



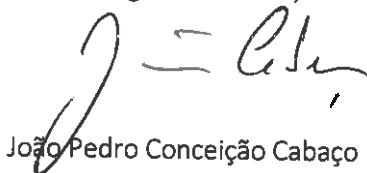
**Proposta/Deliberação/Informação n.º 49/2022**

**Assunto:** Aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2021

Considerando que nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia elaborar e aprovar os documentos do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2021 e os submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Proponho que se delibere a aprovação dos documentos anexos bem como o seu envio à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

O Vogal Tesoureiro,

  
João Pedro Conceição Cabaço



## DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

*(texto aprovado em minuta)*

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião extraordinária de **06 de abril de 2022**.

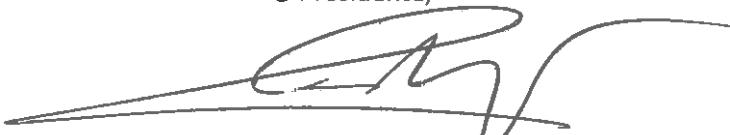
Proposta/Deliberação/Informação N.º 49/2022 – Aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2021, subscrita pelo Vogal Tesoureiro Sr. João Pedro Conceição Cabaço que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovado por Unanimidade

Junta de Freguesia, aos 06 de abril de 2022.

O Presidente,

  
Paulo José Barroso Adrego

# **Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2021**



**União das Freguesias  
CACÉM E SÃO MARCOS**

○

○



*(Handwritten signatures and initials)*

## ÍNDICE

	Página
<b>1. Relatório de Gestão</b>	
1.1. Introdução.....	4
1.2. Caraterização da Entidade.....	7
1.3. Análise Orçamental.....	9
1.4. Análise Financeira.....	13
<b>2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental</b>	
<b>    2.1. Demonstrações previsionais</b>	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	24
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	26
2.1.3. Plano plurianual das ações mais relevantes (PPA).....	28
<b>    2.2. Demonstrações de relato</b>	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	32
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	33
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	39
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	45
2.2.5. Demonstração da execução do plano das ações.....	47
<b>    2.3. Anexo às demonstrações orçamentais</b>	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	51
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	53
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos.....	59
2.3.4. Alterações ao plano plurianual das ações.....	61
2.3.5. Operações de tesouraria.....	65
2.3.6. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	66
2.3.7. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	67
2.3.8. Transferências e subsídios concedidos.....	68
2.3.9. Transferências e subsídios recebidos.....	71
<b>    2.4. Outras divulgações</b>	
2.4.1. Retenções.....	73
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	74
2.4.3. Outras dívidas a terceiros.....	76



## ÍNDICE

	Página
<b>3. Demonstrações Financeiras na óptica Financeira</b>	
3.1. Balanço.....	78
3.2. Demonstração de resultados por natureza.....	80
3.3. Demonstração das alterações no património líquido.....	81
3.4. Demonstração dos fluxos de caixa.....	82
3.5. Anexo às demonstrações financeiras - ABDR.....	84
3.6. Listagem Património por classificação SNC-AP.....	108
<b>4. Outros Documentos</b>	
4.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	110
4.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	111
4.3. Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-AP).....	112
4.4. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	113
4.5. Reconciliações Bancárias.....	114
4.6. Norma de Controlo Interno.....	119



*[Handwritten signatures in blue ink, including initials and names like Carlos, Bento, Olívia, and R.]*

## INTRODUÇÃO

No exercício de 2021 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2021 e que reflete a situação económica e financeira da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, foi preparado pela primeira vez de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O SNC-AP contempla ainda o subsistema de contabilidade de gestão, o qual assenta numa norma de contabilidade de gestão específica (NCP 27), de aplicação obrigatória pelas entidades enquadradas no regime geral e no regime simplificado – pequenas entidades.

À data do período de relato, ainda não se encontra desenvolvido o subsistema de contabilidade de gestão,



*(Handwritten signatures in blue ink)*

não sendo possível assim efetuar as adequadas divulgações no Relatório de Gestão.

Acresce ainda referir que a Comissão de Normalização Contabilística (CNC), veio esclarecer que poder-se-á aplicar a prorrogação de aplicação pela primeira vez, por 3 anos, prevista na IPSAS 33, nomeadamente nas situações de maior complexidade.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 326 396,32€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2020) de 296 366,71€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 100,32% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 85,41%.

Na vertente financeira, apresenta um Resultado Líquido do Exercício positivo de 84.308,45€, um Ativo de 931.497,27€ e um Passivo de 129.920,34€;

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2021 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos (obrigações), transitados para a gerência de 2021, cujo valor é de 7 929,94€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes das retenções das remunerações de dezembro, entre outras.

No âmbito da implementação do novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.



*(Handwritten signatures in blue ink)*

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

No decorrer da ação de inventário em 2021, foram identificados e reconciliados fisicamente 603 bens ativos, do n.º 2 ao n.º 1536.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019.

O Órgão Executivo da União das Freguesias do Cacém e São Marcos

Paulo José Barroso Adrego  
Cristina Maria da Cruz Cândido  
Sílvio de Almeida Paiva  
António José Pinto da Silva  
Maria Leonor Gomes Pena Lopes  
Isabel Maria Prioste Bugalho  
Carlos Alberto Formoso Ferreira

O Presidente

Paulo José Barroso Adrego

O Contabilista Certificado

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)





## CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
Designação	União das Freguesias do Cacém e São Marcos		
NIPC	510841325		
Natureza	Junta de Freguesia		
Endereço postal	Rua Nova do Zambujal nº 9 e 9-A, 2725-302 Cacém		
Telefone / Fax	(+ 351) 219 129 380 / 219 129 389		
Endereço de correio eletrónico	<a href="mailto:secretariageral@uf-cacemsmarcos.pt">secretariageral@uf-cacemsmarcos.pt</a>		
Sítio na internet	<a href="https://uf-cacemsmarcos.pt/">https://uf-cacemsmarcos.pt/</a>		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Organograma	-		
<b>2. LEGISLAÇÃO</b>			
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)		
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		
<b>3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)</b>			
Serviços Municipalizados	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante		
Serviços Intermunicipalizados	<input type="checkbox"/> X		
Entidades Intermunicipais	<input type="checkbox"/> X		
Entidades Associativas Municipais	<input type="checkbox"/> X		
Empresas Locais	<input type="checkbox"/> X		
Empresas Participadas	<input type="checkbox"/> X		
Cooperativas	<input type="checkbox"/> X		
Fundações	<input type="checkbox"/> X		
Entidades de outra natureza	<input type="checkbox"/> X		
<b>4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>			
As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)			
<b>5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO</b>			
<b>5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>5.2 NÚMERO DE ELEITOS</b>			
Em regime de permanência.....	<input checked="" type="checkbox"/> 1		
A meio tempo.....	<input type="checkbox"/> 4		
Restantes eleitos.....	<input type="checkbox"/> 2		
<b>5.3 NÚMERO DE ELETORES</b>			
Até 10.000.....	<input type="checkbox"/>		
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	<input checked="" type="checkbox"/> X		
Igual ou superior a 40.000.....	<input type="checkbox"/>		
<b>6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA</b>			
Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Pequenas Entidades do SNC-AP, a União das Freguesias do Cacém e São Marcos utilizou o Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda			
<b>7. OUTRA INFORMAÇÃO</b>			
<b>7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)</b>			
Entidade fiscalizadora	-		
Data da ação	-		
Período abrangido	-		
Identificação da ação	-		
<b>7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>			
		Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)		16/04/2014	
Regulamentos		-	
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações		-	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão		-	
		Data de Aprovação	



*[Handwritten signatures]*

## CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
		Revisão Orçamental	25/02/2021
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		10/03/2021
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	X	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	X	<input type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	X	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	X	<input type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)		
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram obs	<input type="checkbox"/>	X
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		37
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	X
	- Concessionário		
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	X



*[Handwritten signatures]*

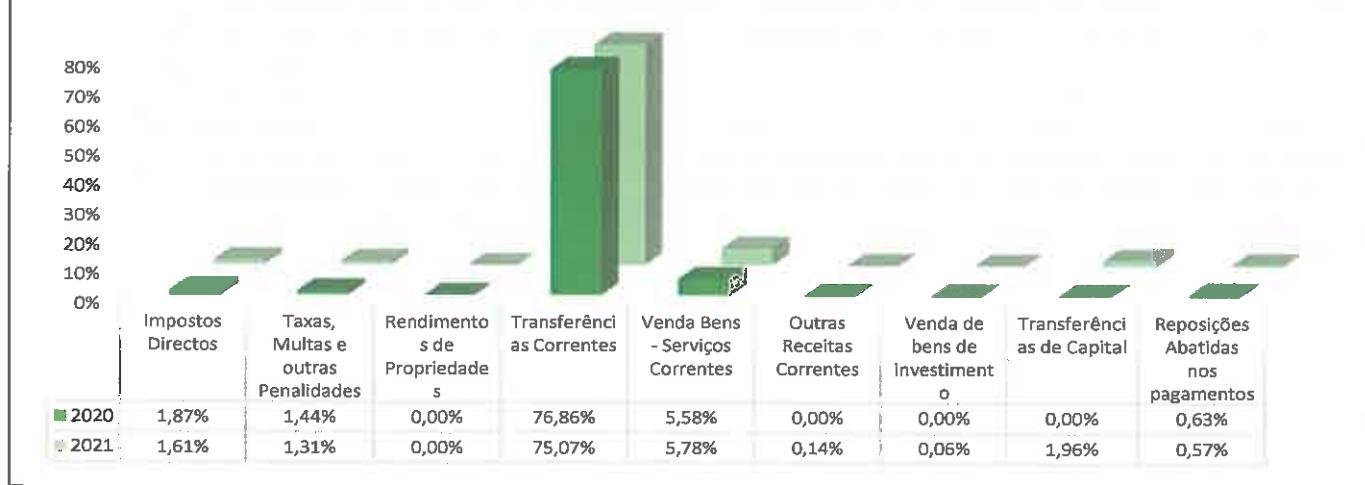
## ANÁLISE ORÇAMENTAL

### 1. RECEITA

A receita orçamental efetiva cobrada, sem incluir o Saldo da Gerência, referente a 31 de dezembro de 2021, ascendeu a 1 899 889,28 euros (a 31.12.2020 foi de 1 755 742,73 euros), conforme detalhe apresentado no quadro que se segue:

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico						
CAPÍTULOS	2020		2021			% Peso nas Receitas
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	
Impostos Directos	38 051,62 €	1,87%	34 325,00 €	35 411,88 €	103,17%	1,61%
Taxas, Multas e outras Penalidades	29 231,86 €	1,44%	37 757,00 €	28 735,49 €	76,11%	1,31%
Rendimentos de Propriedades	0,00 €	0,00%	10,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	1 562 411,02 €	76,86%	1 642 980,23 €	1 648 725,87 €	100,35%	75,07%
Venda Bens - Serviços Correntes	113 339,57 €	5,58%	122 655,00 €	127 001,43 €	103,54%	5,78%
Outras Receitas Correntes	0,00 €	0,00%	112,18 €	3 075,00 €	2741,13%	0,14%
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>1 743 034,07 €</b>	<b>85,74%</b>	<b>1 837 839,41 €</b>	<b>1 842 949,67 €</b>	<b>100,28%</b>	<b>83,91%</b>
Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00%	2,00 €	1 400,00 €	70000,00%	0,06%
Transferências de Capital	0,00 €	0,00%	43 050,00 €	43 050,00 €	100,00%	1,96%
<b>Total das Receitas Capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>43 052,00 €</b>	<b>44 450,00 €</b>	<b>103,25%</b>	<b>2,02%</b>
Reposiçãoes Abatidas nos pagamentos	12 708,66 €	0,63%	12 056,28 €	12 489,61 €	103,59%	0,57%
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>	<b>1 755 742,73 €</b>	<b>86,37%</b>	<b>1 892 947,69 €</b>	<b>1 899 889,28 €</b>	<b>100,37%</b>	<b>86,51%</b>
Saldo da Gerência Anterior	277 137,63 €	13,63%	296 366,71 €	296 366,71 €	100,00%	13,49%
<b>Total</b>	<b>2 032 880,36 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>2 189 314,40 €</b>	<b>2 195 255,99 €</b>	<b>100,32%</b>	<b>100,00%</b>

Distribuição por Capítulo de Receita





*(Handwritten signatures and initials)*

As receitas totais arrecadadas pela Freguesia repartem-se em receitas correntes no montante de 1.842.949,67 euros (83,91%), receitas de capital no montante de 44.450,00 euros (2,02%), outras receitas no montante de 12 489,61 euros (0,57%) e incluem ainda o Saldo da Gerência Anterior no valor de 296.366,71 euros (13,49%).

No período em referência, a execução da receita atingiu 100,32% da receita prevista.

À semelhança dos anos anteriores, o capítulo de receitas correntes mais representativo é o das *Transferências Correntes*, com 1.648.725,87 euros, o que equivale a 75,07% da receita total.

Neste montante estão incluídas, entre outras, as transferências do Orçamento de Estado de natureza corrente, relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias e transferências de competências, e as transferências recebidas por parte da Câmara Municipal de Sintra, no âmbito dos Contratos Interadministrativos e Protocolos de Delegação de Competências.

	2020	2021
Total Receita Arrecadada	1 755 742,73	1 899 889,28
Total Receita Próprias	193 331,71	208 113,41
<i>Peso das Receitas Próprias</i>	<b>11,01%</b>	<b>10,95%</b>

Por sua vez, do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 208 113,41€, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de 10,95%, o que significa que a União das Freguesias do Cacém e São Marcos evidencia natural dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município de Sintra e Administração Central.

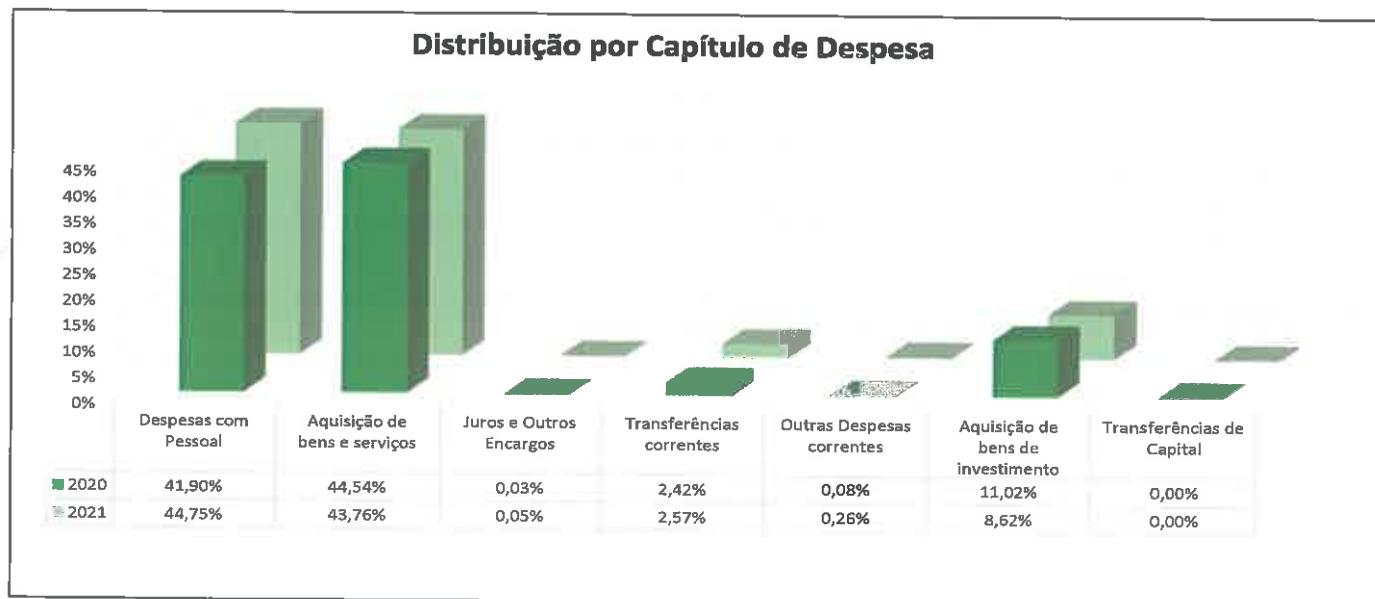


*(Signature)*  
*CS*  
*Braga*  
*P*

## 2. DESPESA

A 31 de dezembro de 2021, o detalhe das despesas, apresenta-se como segue:

CAPITULOS	Distribuição por Capítulo de Despesa					
	2020		2021		% Execução	% Peso nas Despesas
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Despesa Corrigida	Despesa Paga		
Despesas com Pessoal	727 646,27 €	41,90%	893 302,18 €	836 698,50 €	93,66%	44,75%
Aquisição de bens e serviços	773 522,93 €	44,54%	1 059 124,98 €	818 317,10 €	77,26%	43,76%
Juros e Outros Encargos	503,69 €	0,03%	900,00 €	898,83 €	99,87%	0,05%
Transferências correntes	42 106,98 €	2,42%	49 600,00 €	48 045,30 €	96,87%	2,57%
Outras Despesas correntes	1 312,95 €	0,08%	5 120,00 €	4 797,36 €	93,70%	0,26%
<b>Total das Despesa Correntes</b>	<b>1 545 092,82 €</b>	<b>88,98%</b>	<b>2 008 047,16 €</b>	<b>1 708 757,09 €</b>	<b>85,10%</b>	<b>91,38%</b>
Aquisição de bens de investimento	191 420,83 €	11,02%	181 167,24 €	161 101,98 €	88,92%	8,62%
Transferências de Capital	0,00 €	0,00%	100,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Total das Despesas Capital</b>	<b>191 420,83 €</b>	<b>11,02%</b>	<b>181 267,24 €</b>	<b>161 101,98 €</b>	<b>88,88%</b>	<b>8,62%</b>
<b>Total</b>	<b>1 736 513,65 €</b>	<b>100%</b>	<b>2 189 314,40 €</b>	<b>1 869 859,07 €</b>	<b>85,41%</b>	<b>100%</b>





*(Handwritten signatures and initials)*

A despesa paga, no período em análise, ascendeu a 1 869 589,07 euros (31.12.2020: 1 736 513,65 euros), o que equivale a um grau de execução de 85,41% da despesa prevista.

Por sua vez, o capítulo económico que mais contribuiu para a despesa total foram as *Despesas com Pessoal*, que regista 836 698,50 euros, representando 44,75% da despesa paga, sendo seguido da *Aquisição de bens e serviços*, que regista 818 317,10 euros, representando 43,76% da despesa paga.

### **3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

Analisa das contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescendo o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 326 396,32€.

Execução Orçamental	Euros
Saldo Ano Anterior (1)	296 366,71
Receitas (2)	1 899 888,28
Despesas (3)	1 869 859,07
<b>Saldo de Execução Orçamental (1+2-3)</b>	<b>+ 326 396,32 €</b>



*(Handwritten signatures)*

## ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A presente análise económica – financeira sintetiza os resultados alcançados pela União das Freguesias do Cacém e São Marcos, a 31 de dezembro de 2021.

Os dados analíticos que se seguem têm como função inferir sobre a gestão dos recursos financeiros e os meios indispensáveis a um funcionamento sustentável, através de elementos fornecidos pelo Balanço e a Demonstração de Resultados, onde nos é facultada a estrutura dos capitais e a forma como se alcançaram os resultados obtidos.

De acordo com o referencial contabilístico adotado, regime das pequenas entidades do SNC-AP, a prestação de contas é apresentada pela primeira vez na vertente financeira, pelo que os modelos das respetivas demonstrações apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela *UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental*.

### 1. BALANÇO

O Balanço é um instrumento contabilístico que reflete a situação económico-financeira das entidades, representando a sua situação patrimonial (ativo, passivo e património líquido) num determinado momento do tempo, regra geral, reportado ao final de cada ano:

- Ativo – representa os recursos detidos pela autarquia, suscetíveis de serem avaliados pecuniariamente, a partir dos quais se espera obter benefícios económicos futuros, reconhecendo os bens e direitos da entidade assim como os custos diferidos;
- Passivo – é o conjunto dos fundos obtidos externamente para o financiamento da atividade económica, onde são reconhecidas as obrigações e os proveitos diferidos;
- Património Líquido – reflete o valor do investimento realizado pelos responsáveis da entidade adicionado os lucros (ou deduzido de eventuais prejuízos). É a diferença entre o Ativo e o Passivo, obtendo-se assim a situação patrimonial da autarquia.

Balanço em 31 de dezembro de 2021		(em euros)	
Rubrica		31-12-2021	31-12-2020
<b>ATIVO</b>			
<i>Ativo Não Corrente</i>			
Ativos fixos tangíveis		542 314,53	447 673,41
Ativos intangíveis		639,60	1 066,00
<b>Total Ativo Não Corrente</b>		<b>542 954,13</b>	<b>448 739,41</b>



**Ativo Corrente**

Clientes, contribuintes e utentes	24,00	24,00
Outras contas a receber	32 651,40	48 736,78
Diferimentos	13 378,28	0,00
Caixa e depósitos bancários	342 489,46	314 570,72
<b>Total Ativo Corrente</b>	<b>388 543,14</b>	<b>363 331,50</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>931 497,27</b>	<b>812 070,91</b>

**PATRIMÓNIO LÍQUIDO**

*Património Líquido*

	31-12-2021	31-12-2020
Património/Capital	650 435,43	650 435,43
Reservas		
Resultados transitados	-2 046,95	-70 537,87
Outras variações no Património Líquido	68 880,00	34 440,00
<b>Resultado Líquido do período</b>	<b>84 308,45</b>	<b>68 490,82</b>
<b>Total Património Líquido</b>	<b>801 576,93</b>	<b>682 828,48</b>

**PASSIVO**

*Passivo Corrente*

	31-12-2021	31-12-2020
Outras contas a pagar (Passivo Não Corrente)	13 065,92	12 102,39
<b>Total Passivo Corrente</b>	<b>13 065,92</b>	<b>12 102,39</b>

*Passivo Corrente*

Estado e outros entes públicos	7 929,94	11 618,06
Outras contas a pagar (Passivo Corrente)	108 924,48	105 521,98
Diferimentos	0,00	0,00
<b>Total Passivo Corrente</b>	<b>116 854,42</b>	<b>117 140,04</b>

**Total Passivo**

**TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO**

**129 920,34**

**129 242,43**

**931 497,27**

**812 070,91**

## 1.1 ATIVO

O Ativo corresponde aos bens, valores, créditos, direitos e assemelhados, mensurados pelos respetivos custos, detidos pelas entidades e que podem ser convertidos em meios monetários, repartindo-se entre *Ativos Não Correntes* (espera-se que a sua realização ocorra num prazo superior a 12 meses) e *Ativos Correntes* (inferior a 12 meses).

Destaca-se, na União das Freguesias, que o *Ativo Não Corrente* é essencialmente constituído pelos *Ativos Fixos*

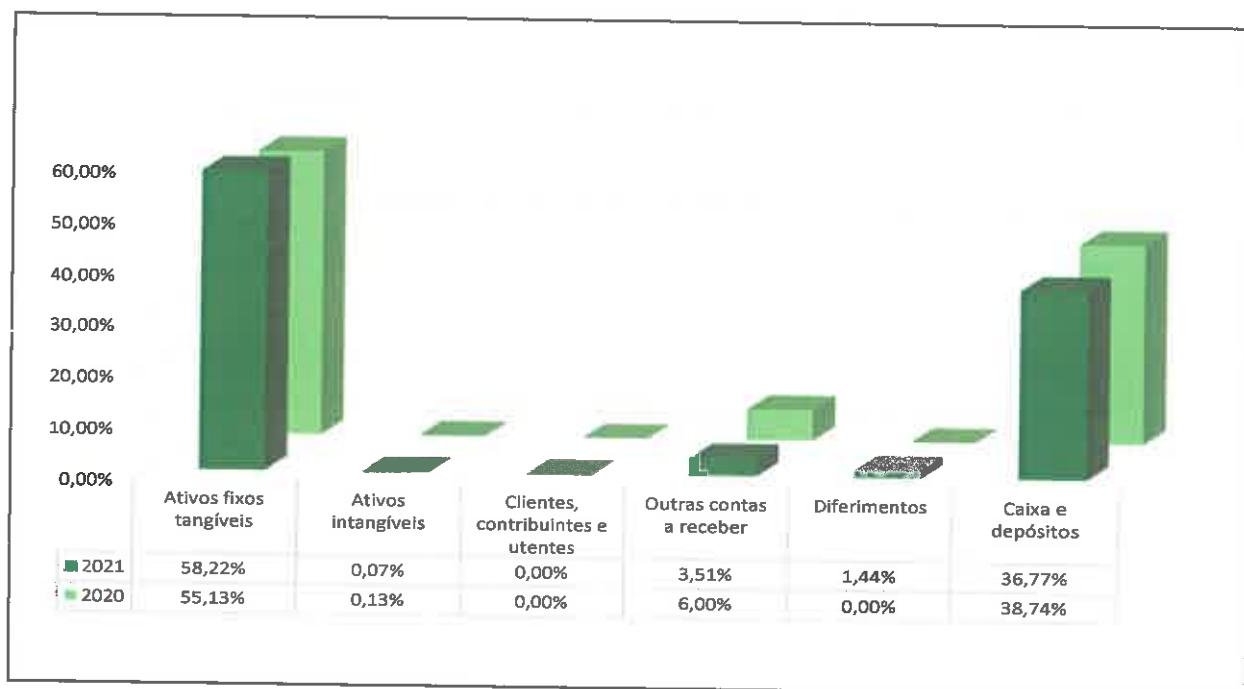


*[Handwritten signatures]*

*Tangíveis (bens móveis e imóveis que integram o património da Freguesia), com 542 314,53 euros, e o Ativo Corrente pela Caixa e Depósitos Bancários, com 342 489,46 euros, representando 58,22% e 36,77% do total do Ativo, respetivamente.*

Por sua vez, elemento constituinte também do Ativo Corrente, segue-se a rubrica de *Outras Contas a Receber*, com um peso de 3,51% no Ativo Total, 32 651,40 euros, que respeita aos Acréscimos de Rendimentos relativos ao IMI.

### Estrutura do Ativo



## 1.2 PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O Património Líquido traduz-se na diferença entre o Ativo e Passivo tendo-se cifrado, a 31 de dezembro de 2021, em 801 576,48 euros, decompostos da seguinte forma:

- *Património/Capital:* 650 435,43 euros – diferencial registado entre Ativo e Passivo no momento de elaboração do balanço inicial, resultante da adoção pela primeira vez do novo referencial contabilístico, SNC-AP (contabilidade segundo a base do acréscimo);
- *Resultados Transitados:* - 2 046,95 euros – regularizações não frequentes e materialmente relevantes que afetam o Património Líquido, mas não o resultado do período, nomeadamente as provenientes da aplicação do SNC -AP pela primeira vez;
- *Outras Variações no Património Líquido:* 68 880,00 euros – corresponde ao valor dos subsídios ao



investimento rececionados, sem condições por cumprir e cuja execução já ocorreu, sendo a sua imputação, como rendimento, proporcional à vida útil dos respetivos investimentos (Câmara Municipal Sintra transferiu 43.050,00 euros, no ano de 2019, e 43.050,00 euros, no ano de 2021 para a aquisição de duas carrinhas pela Junta de Freguesia, para a recolha de monos):

- Câmara Municipal de Sintra transferiu 43 050,00 euros, no ano de 2019, para a aquisição de uma viatura Mitsubishi Fuso (34-XD-23).

Quadro do Subsídio a Especializar - n.º de Inventário 1343 - viatura de recolha de resíduos (34-XD-23)					
Ano	Taxa Amortização	Rendimento do Exercício	Rendimentos Acumulados	Rendimento a Reconhecer	Conta Rendimento a reconhecer
2019	10,00%	4 305,00 €	4 305,00 €	38 745,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2020	10,00%	4 305,00 €	8 610,00 €	34 440,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2021	10,00%	4 305,00 €	12 915,00 €	30 135,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2022	10,00%	4 305,00 €	17 220,00 €	25 830,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2023	10,00%	4 305,00 €	21 525,00 €	21 525,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2024	10,00%	4 305,00 €	25 830,00 €	17 220,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2025	10,00%	4 305,00 €	30 135,00 €	12 915,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2026	10,00%	4 305,00 €	34 440,00 €	8 610,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2027	10,00%	4 305,00 €	38 745,00 €	4 305,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2028	10,00%	4 305,00 €	43 050,00 €	- €	59.3.1.1.3.2.01

- Câmara Municipal de Sintra transferiu 43 050,00 euros, no ano de 2021, para a aquisição de uma viatura Mitsubishi Fuso (AG-89-LD).

Quadro do Subsídio a Especializar - n.º de Inventário 1462 - viatura de recolha de resíduos (AD-89-LD)					
Ano	Taxa Amortização	Rendimento do Exercício	Rendimentos Acumulados	Rendimento a Reconhecer	Conta Rendimento a reconhecer
2021	10,00%	4 305,00 €	4 305,00 €	38 745,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2022	10,00%	4 305,00 €	8 610,00 €	34 440,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2023	10,00%	4 305,00 €	12 915,00 €	30 135,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2024	10,00%	4 305,00 €	17 220,00 €	25 830,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2025	10,00%	4 305,00 €	21 525,00 €	21 525,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2026	10,00%	4 305,00 €	25 830,00 €	17 220,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2027	10,00%	4 305,00 €	30 135,00 €	12 915,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2028	10,00%	4 305,00 €	34 440,00 €	8 610,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2029	10,00%	4 305,00 €	38 745,00 €	4 305,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2030	10,00%	4 305,00 €	43 050,00 €	- €	59.3.1.1.3.2.02

- *Resultado líquido do período:* 84 308,45 euros – resultado obtido em função dos gastos e rendimentos registados, respetivamente, nas contas das classes 6 e 7, explanadas na *Demonstração de Resultados*.



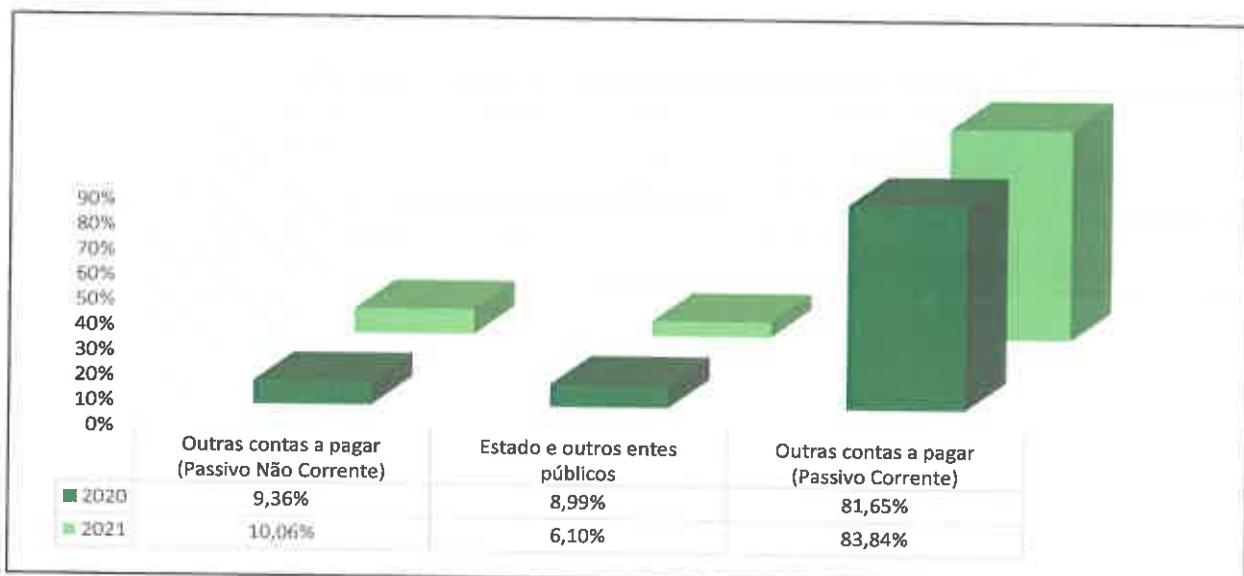
*[Handwritten signatures]*

### 1.3 PASSIVO

Analisando a composição do *Passivo*, verificamos que o elemento de maior relevância são as *Outras Contas a Pagar (corrente)*, representando 83,84% do mesmo. Esta integra os gastos a reconhecer no próprio exercício, cujo pagamento só venha a incorrer no exercício seguinte, como por exemplo, faturas com encargos das instalações, outros equipamentos e viaturas (água, eletricidade, comunicações, gastos com abastecimentos de combustíveis e gás – 8 302,21 euros), assim como, estimativa de férias, subsídio de férias e respetivos encargos sociais (100 622,27 euros). A segunda rubrica de maior representatividade são as *Outras Contas a Pagar – Passivo Não Corrente* que ascenderam a 13 065,92 euros relativa a cauções recebidas.

Esta, reflete a aplicação do princípio do acréscimo, que “*determina que os proveitos e os custos sejam reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam*”, sendo que, neste caso concreto, a rubrica de *Outras Contas a Pagar* integra os custos a reconhecer no próprio exercício, cujo pagamento só venha a incorrer no exercício seguinte, como por exemplo, faturas com encargos das instalações (água, eletricidade e gás) e férias e subsídios de férias referentes a 2021 mas apenas pagos em 2022.

Estrutura do Passivo





*(Handwritten signatures)*

## 2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A Demonstração de Resultados é o relatório que confronta as receitas obtidas e os custos incorridos num determinado ano, refletindo o desempenho económico-financeiro da entidade enquanto o Balanço demonstra apenas a sua situação patrimonial.

DR em 31 de dezembro de 2021	(em euros)	
	31/12/2021	31/12/2020
<b>Rendimentos e Gastos</b>		
Impostos, contribuições e taxas	51 237,47	66 964,61
Vendas	5 270,38	5 148,17
Prestações de serviços e concessões	132 373,47	103 570,40
Transferências e subsídios correntes obtidos	1 649 209,20	1 574 417,30
Fornecimentos e serviços externos	-854 095,41	-887 104,49
Gastos com pessoal	-804 584,38	-726 321,70
Transferências e subsídios concedidos	-48 045,30	-42 106,98
Outros rendimentos	14 300,00	8 961,20
Outros gastos	-5 019,36	-1 368,07
<b>Resultados antes de depreciações e resultados financeiros</b>	<b>140 646,07</b>	<b>102 160,44</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-56 337,62	-33 669,52
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>	<b>84 308,45</b>	<b>68 490,92</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>84 308,45</b>	<b>68 490,92</b>
<b>Imposto sobre o rendimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>84 308,45</b>	<b>68 490,92</b>

Os Rendimentos, findo o período económico de 2021, totalizaram um montante de 1 852 390,52 euros (que representa um aumento de 93 328,84 euros face a 2020) e os Gastos 1 768 082,07 euros (representando um aumento de 77 511,31 euros), tendo-se obtido um resultado do exercício positivo em 84 308,45 euros.

Em 2021, a Junta de Freguesia incorreu em gastos superiores face aos incorridos em 2020 (aproximadamente 77 mil euros, que representa um acréscimo de 4,58% face a 2020) em virtude essencialmente do aumento dos gastos com pessoal em função da subida da Retribuição Mínima Mensal Garantida e de novas contratações de pessoal.

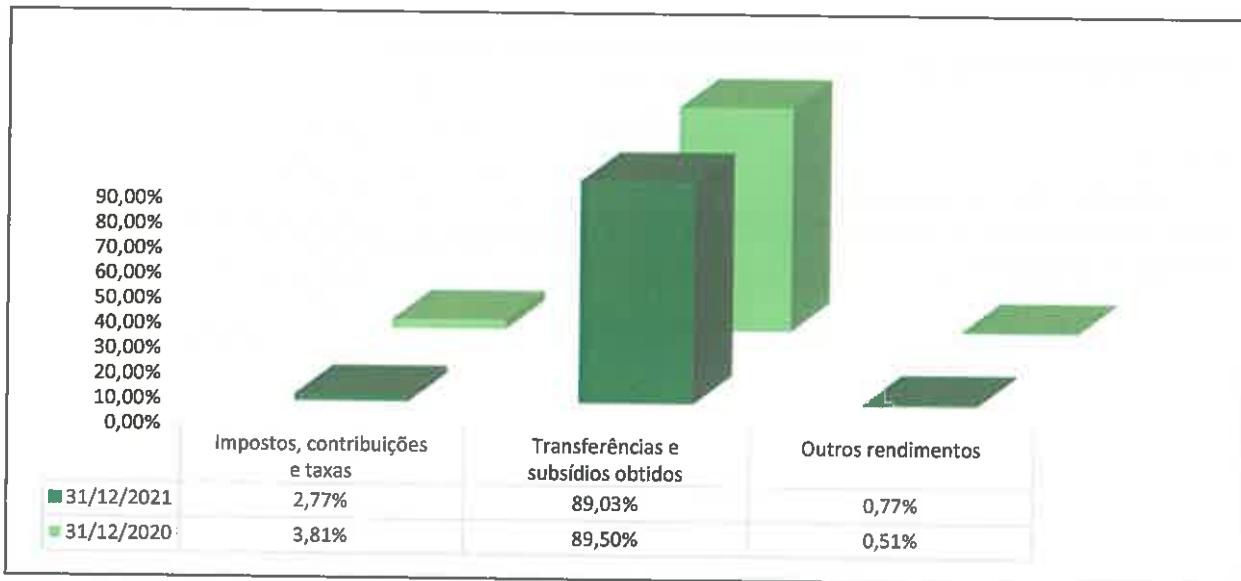
À semelhança da análise orçamental efetuada no presente documento, a componente com maior expressão nos Rendimentos Totais é, também, a das *Transferências e Subsídios correntes obtidos* que ascenderam a 1 649 209,20 euros e com um peso de 89,03% (em quebra face ao peso registado desta rubrica em 2020 - 89,50%). Nesta incluem-se, entre outras, as transferências do Orçamento de Estado de natureza corrente, relativas ao Fundo de



*(Handwritten signatures)*

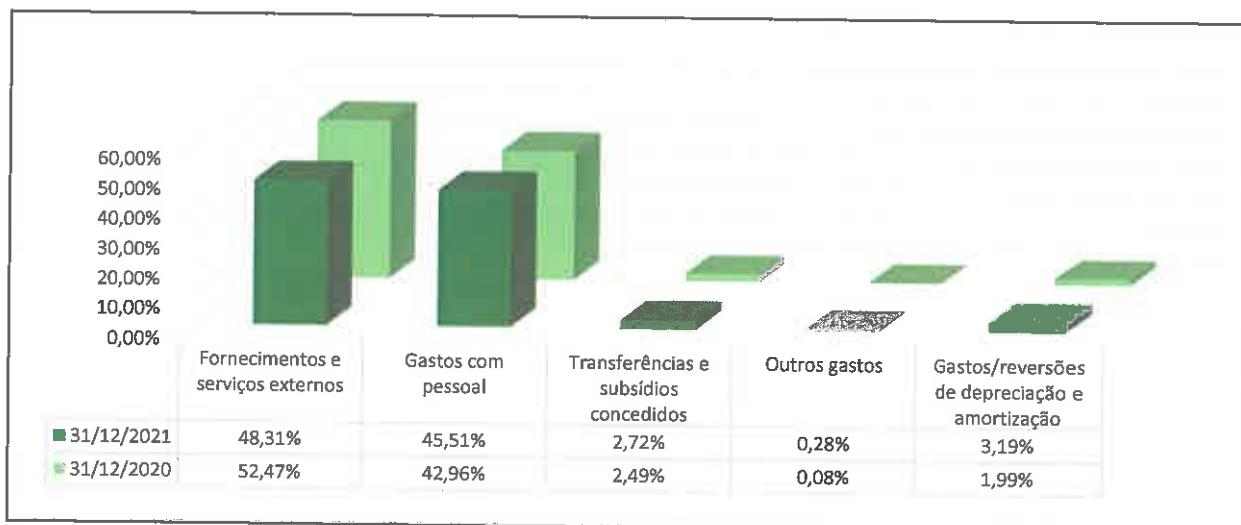
Financiamento das Freguesias e as transferências recebidas por parte da Câmara Municipal da Sintra e DGAL, no âmbito dos Contratos Interadministrativos e Protocolos de Delegação / Transferências de Competências.

### Repartição dos Rendimentos



No que concerne à estrutura dos gastos, os *Fornecimentos e serviços externos* compreendem o elemento de maior relevo, com um peso de 48,31% (em quebra face ao peso desta rubrica em 2020 - 52,47%), seguidos dos gastos *Gastos com pessoal* que representam 45,51% dos Gastos Totais (em crescendo face ao peso desta rubrica em 2020 - 42,96%).

### Repartição dos Gastos





*(Handwritten signatures in blue ink)*

### **3. INDICADORES DA ANÁLISE DA CONTABILIDADE PATRIMONIAL**

Os indicadores da análise da contabilidade patrimonial revestem uma extrema importância na medida em que proporcionam uma síntese da informação financeira para a ajuda na tomada de decisões na gestão de qualquer entidade. Estes indicadores não são mais do que uma mera relação entre contas e agrupamentos de contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

#### **3.1 SOLVABILIDADE**

A solvabilidade é o indicador que permite avaliar a capacidade da Autarquia regularizar de imediato todos os seus passivos. A existência de solvabilidade depende do grau de cobertura do passivo por fundos próprios e da capacidade da entidade para gerar resultados. Quanto maior o valor deste rácio, melhor a entidade responde aos seus compromissos.

$$\text{Rácio de Solvabilidade}_{2021} = \frac{\text{Património Líquido}}{\text{Passivo Total}} = \frac{801\,576,93 \text{ euros}}{129\,920,34 \text{ euros}} = 6,17$$

$$\text{Rácio de Solvabilidade}_{2020} = \frac{\text{Património Líquido}}{\text{Passivo Total}} = \frac{682\,828,48 \text{ euros}}{129\,242,43 \text{ euros}} = 5,28$$

Em 2020, a União das Freguesias do Cacém e São Marcos apresenta uma capacidade de cobrir com meios próprios todos os compromissos existentes à data do Balanço cerca de 6,17 vezes, em crescendo face a 2020.

#### **3.2 AUTONOMIA FINANCEIRA**

Este rácio pretende identificar a dependência da entidade face aos seus credores. É o indicador contrário ao do endividamento. Quanto maior o rácio, melhor a capacidade da entidade se autofinanciar.

$$\text{Autonomia Financeira}_{2021} = \frac{\text{Património Líquido}}{\text{Activo Total}} \times 100 = \frac{801\,576,93 \text{ euros}}{812\,070,91 \text{ euros}} \times 100 = 86,05\%$$

$$\text{Autonomia Financeira}_{2020} = \frac{\text{Património Líquido}}{\text{Activo Total}} \times 100 = \frac{682\,828,48 \text{ euros}}{812\,070,91 \text{ euros}} \times 100 = 84,08\%$$

A autonomia financeira em 2021 indica que a autarquia é capaz de se autofinanciar em cerca de 86,05%, representando um bom grau de autonomia financeira, registando-se aqui também uma tendência de crescimento face a 2020.



*(Handwritten signatures and initials)*

### **3.3 LIQUIDEZ GERAL**

O rácio de liquidez geral representa a capacidade da Autarquia fazer face aos compromissos de curto prazo. Quanto maior for este rácio maior a evidência de que os débitos a curto prazo podem ser atempadamente pagos nos prazos.

$$\text{Liquidez Geral}_{2021} = \frac{\text{Ativo Corrente}}{\text{Passivo Corrente}} \times 100 = \frac{388\,543,14 \text{ €}}{116\,854,42 \text{ €}} \times 100 = 332,50\%$$

$$\text{Liquidez Geral}_{2020} = \frac{\text{Ativo Corrente}}{\text{Passivo Corrente}} \times 100 = \frac{363\,331,50 \text{ €}}{117\,140,04 \text{ €}} \times 100 = 310,17\%$$

A Liquidez Geral em 2021 indica que a União das Freguesias de Sintra é capaz de cumprir com os seus encargos no curto prazo numa proporção de 332,50 %, e que se apresenta em crescendo face a 2020.

### **4. PROPOSTA DA APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

Nos termos da Portaria 189/2016, de 14 de julho, que aprova as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, o qual faz parte como Anexo III ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), o resultado líquido do exercício é transferido para a Conta 561 – Resultados Transitados. No caso do saldo desta conta ser positivo, o seu montante poderá ser transitado para a conta 55 – Reservas.

Assim, dado o Resultado Líquido obtido ser positivo, no valor de 84 308,45 euros, e o saldo da Conta 561 – Resultados Transitados negativo, em 2 046,95 euros, propõe-se que este seja aplicado da seguinte forma:

- Conta 561 – Resultados Transitados: 84 308,45 euros.

Y  
A.  
J. S. G. V.  
P.

# **DEMONSTRAÇÕES**

## **ORÇAMENTAIS**

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

## Demonstrações Previsionais Orçamentais

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024
<b>Receita Corrente</b>							
R1	Receita Fiscal	0,00	34 325,00	34 325,00	34 325,00	34 668,25	35 011,50
R1.1	Impostos diretos	0,00	34 325,00	34 325,00	34 325,00	34 668,25	35 011,50
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	37 757,00	37 757,00	37 757,00	38 134,57	38 889,71
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	10,00	10,00	10,00	10,10	10,20
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	1 604 188,82	1 604 188,82	1 587 688,82	1 603 560,70	1 619 432,60
R5.1	Transferências Correntes	0,00	1 604 188,82	1 604 188,82	1 587 688,82	1 603 560,70	1 619 432,60
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 599 393,82	1 599 393,82	1 582 893,82	1 598 717,75	1 614 541,70
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	1 081 526,62	1 081 526,62	1 092 341,88	1 103 157,15	1 113 972,41
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	12 010,00	12 010,00	12 130,10	12 250,20	12 370,30
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	505 857,20	505 857,20	489 357,20	494 245,77	499 134,35
R5.1.3	Outras	0,00	4 795,00	4 795,00	4 795,00	4 842,95	4 890,90
R6	Venda de bens e serviços	0,00	122 655,00	122 655,00	122 655,00	123 881,55	125 108,10
R7	Outras receitas correntes	0,00	112,18	112,18	112,18	113,30	114,42
<b>Receita de Capital</b>							
R8	Venda de bens de investimento	0,00	2,00	2,00	2,00	2,02	2,04
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	50,00	50,00	50,00	50,50	51,00
<b>Receita efetiva</b>							
R11	Receita Total:	0,00	1 799 100,00	1 799 100,00	1 782 600,00	1 800 420,99	1 818 242,00
<b>Despesa Corrente</b>							
D1	Despesas com o pessoal	0,00	799 237,01	799 237,01	807 229,38	798 901,76	823 214,11
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	622 632,52	622 632,52	628 858,85	618 765,18	641 311,49
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	39 883,49	39 883,49	39 853,49	40 252,02	40 650,56
D1.3	Segurança social	0,00	136 751,00	136 751,00	136 751,00	138 118,51	140 853,53
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	928 482,99	928 482,99	927 992,99	921 107,91	946 542,84
D3	Juros e outros encargos	0,00	750,00	750,00	750,00	757,50	765,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	63 100,00	63 100,00	63 100,00	63 731,00	64 362,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	63 100,00	63 100,00	63 100,00	63 731,00	64 362,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	43 100,00	43 100,00	43 100,00	43 531,00	43 962,00
D4.1.3	Famílias	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 200,00	20 400,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 520,00	1 520,00	1 520,00	1 535,20	1 550,40
<b>Despesa de Capital</b>							

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orcamento 2021			Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	5 900,00	5 900,00	5 959,00	6 018,00	6 077,00
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00
D7.1	Transferências de Capital	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00
	<b>Despesa efetiva</b>	<b>0,00</b>	<b>1 799 100,00</b>	<b>1 799 100,00</b>	<b>1 782 600,00</b>	<b>1 800 420,99</b>	<b>1 818 242,00</b>
	<b>Despesa Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1 799 100,00</b>	<b>1 799 100,00</b>	<b>1 782 600,00</b>	<b>1 800 420,99</b>	<b>1 818 242,00</b>
	<b>Saldo Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Saldo Global:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Despesa Primária:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Saldo Corrente:</b>	<b>0,00</b>	<b>5 948,00</b>	<b>5 948,00</b>	<b>6 007,48</b>	<b>6 066,96</b>	<b>6 126,44</b>
	<b>Saldo de Capital:</b>	<b>0,00</b>	<b>-5 948,00</b>	<b>-5 948,00</b>	<b>-6 007,48</b>	<b>-6 066,96</b>	<b>-6 126,44</b>
	<b>Saldo Primário:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ORGÃO DELIBERATIVO

Vitor Júnior

ORGÃO EXECUTIVO

J. = J. J.

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

*2021*  
*Luís*

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2020	Pagamentos				Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				2021	2022	2023	2024	2025	
													5 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010000		Funções gerais									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 600,00
010100	0107	Serviços Gerais de administração pública			A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 600,00
010100	01	Obras de melhoriaamento das instalações de serviço	010000	07010301010	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010100	0107	Aquisição de Equipamento de Informática (Hardware)	010000	0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	1 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 600,00
010100	09	Aquisição do Software Informático	010000	0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010100	10	Aquisição de Software Informático	010000	0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010100	0107	Aquisição de Equipamento Básico	010000	0701010200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
010100	11	Aquisição de Equipamento Administrativo	010000	0701050000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00
010101	0107	Administrador geral	010000	0701010200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	12	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	010000	0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010101	0107	Apoio e colaboração às instituições da Freguesia (Investimento)	010000	0807010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010101	17	Aquisição de viaturas	010000	0701060200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010101	18	Aquisição de viaturas	010000	0701060200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020000		Funções sociais									900,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 400,00
020400		Habitação e serviços colectivos									900,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 400,00
020402		Ordenamento do território									90,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
020402	0107	Outras de requalificação e melhoramentos nas Vias	010000	0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020402	03	Aquisição de sinalética diversa	010000	0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020402	0107	Bens de Domínio Público	010000	0703060000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020402	15	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	010000	0701040500	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020402	16	Reabilitação de Parques e Espaços Verdes Aparcamentos	010000	0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020406	0107	Outros investimentos no Cemitério	010000	0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020406	04	Aquisição de viatura para limpeza pública e recolha de resíduos	010000	0701060100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	14																	
020406	19																	

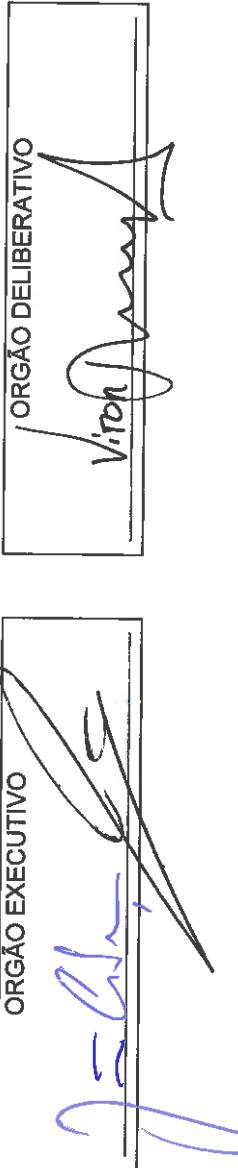
# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Plano Pluriannual de Investimentos - Inicial

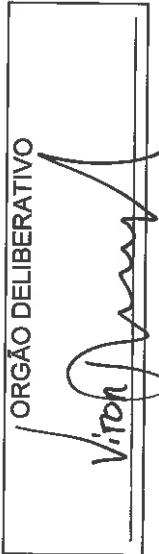
2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas	Fase de execução	Pagamentos					Total Previsto	
					AC	AA	FC			Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período	2020	2021	2022	2023	2024
								Total	90,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 900,00

### ORGÃO EXECUTIVO



### ORGÃO DELIBERATIVO



# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Piano Plurianual de Ações - Inicial

2021

*2021  
2022  
2023*

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas	Fase de execução	Pagamentos					Total Previsto		
					AC	AA	FC			Períodos seguintes							
										2021	2022	2023	2024	2025	Outros		
010000					0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64 346,87	
010100		Funções gerais								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54 346,87	
010101	0102	Serviços Gerais de administração pública								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64 346,87	
010101	10	Administrativa geral	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64 346,87	
010101	0102	Apollo Jurídico - Protocolo Ordem dos Advogados (OA)	0202140000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	11	Apollo Contabilidade e de Gestão (SNC-AP) Procedimentos CCP, SIADAP, outros Serviços de Contabilidade Certificado	0202140000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 145,00	
010101	12	Apollo Jurídico	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 856,00	
010101	13	Consultoria e despesas diversas	0202140000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,00	
010101	14	Contrato da Assistência Técnica de Software Aplicacional	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 752,72	
010101	15	Software aplicacional de Gestão de Ocorrências	0202190000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 200,00	
010101	16	Contrato de assistência de Reprografia	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 500,00	
010101	17	Contrato de assistência de equipamento informático	0202190000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 900,00	
010101	18	Contrato de assistência do Relógio do Ponto (assiduidade)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,75	
010101	19	Assistência técnica diversa	0202190000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 617,40	
010101	20	Orientamento Participativo 2021	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
010101	21	Illuminação de Natal 2020	0202250000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
020000		Funções sociais								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726 380,00	
020100		Educação								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62 000,00	
020100	26	Conservação e Manutenção de Escolas e Jardins de Infância e manutenção preventiva e correção das instalações e equipamentos escolares do 1º Ciclo e 2º Ciclo Secundário (Protocolo CM/S)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
020101	0104	Ensino não superior	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00	
020101	04	Apoio e colaboração às Instituições de Caráter Escolar	0407010400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	
020300		Segurança e ação sociais								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	
020302	0104	Ação Social	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
020302	01	Ação e colaboração às Instituições de Ambito Social	0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	

31-03-2022

@FreSoft

1 de 3

Página: 28 de 142

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Plano Pluriannual de Ações - Inicial

2021

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento				Datas	Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização pelo período	Periodos seguintes				Total Previsto
					AC		AA	FC					2021	2022	2023	2024	
					0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	
020302	0104 06	Apoio a famílias carenciadas	010000 04000020201	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00
020400		Habitação e serviços colectivos									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601 000,00
020402	0102 24	Orientamento do território	010000 0200200300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31 000,00
020402	0102 25	Conservação e Manutenção de Polidesportivos Descobertos	010000 0200200300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
020402	0102 25	Conservação e Manutenção de Parques Infantis	0200200300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 000,00
020405		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670 000,00
020406	0102 08	Contrato de conservação e manutenção de Áreas Alimentadas (Concurso Público 2016)	010000 0200200300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166 826,88
020406	0102 09	Despesas diversas de conservação e manutenção de Áreas Alimentadas	0200200300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 173,12
020406	0102 23	Água (Régua das Espigas Alimentadas)	010000 0200200300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70 000,00
020406	0102 27	Contrato de conservação e manutenção de Áreas Alimentadas (Concurso Público 2021)	0200200300	A	0,00	100,00	0,00	01/07/2021	01/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330 000,00
020500		Santuários culturais, recreativos e religiosos									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 860,00
020501		Cultura									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
020501	0104 02	Apoio e colaboração às Instituições de Âmbito Cultural	010000 0407010200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
020502		Desporto, lazer									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 860,00
020502	0102 01	Atividades de Capoeira - Época 2020/2021	010000 0202250100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 560,00
020502	0102 02	Atividades de Hidroginástica - Época 2020/2021	010000 0202250200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 100,00
020502	0102 03	Atividades de Yoga - Época 2020/2021	010000 0202250300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00
020502	0102 05	Atividades de Capoeira - Época 2020/2021	0202250400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
020502	0102 06	Atividades diversas	010000 0202250700	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00
020502	0102 07	Pagamento aos Monitores das Colónias de Férias	010000 0202250900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020502	0102 08	Apoio e colaboração às Instituições de Âmbito Desportivo	010000 0407010300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00
020503	0104 05	Outras actividades cívicas e religiosas	010000 0407010900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020503	0104 05	Apoio e colaboração a outras instituições									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

31-03-2022

Página: 29 de 142

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Plano Plurianual de Ações - Início

2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas			Fase de execução	Pagamentos					Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim	Realizado em períodos anteriores		Estimativa de realização do período 2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Total	0,00	0,00	781 306,47	0,00	0,00	0,00	781 306,47

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

*B  
C  
G  
P*

## Demonstrações de Relato

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Demonstração do Desempenho Orçamental

*2021*

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTE DE FINANCIAMENTO						R-1	RUBRICA	PAGAMENTOS						FONTE DE FINANCIAMENTO						R-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL			RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
<b>Saldo de gerência anterior</b>		295 783,10	603,55	0,00	0,00	18 204,01	295 449,17			1 708 787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 708 787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 545 082,22
Operações Orçamentais [1]		603,55	0,00	0,00	0,00	0,00	295 398,71	277 137,63	D1	Despesa corrente						838 888,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839 689,50
Devolução do saldo open - orçamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.1	Despesa com o pessoal						592 943,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592 943,45
Raccolamento do saldo devolvido por entidades terceirizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.2	Reuniões e Congressos e Permanentes						72 516,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72 516,53
Operações de tesouraria [A]		1 842 046,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1 820,01	18 204,01	D1.3	Abonos Variáveis ou Eventuais						171 238,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171 238,12
<b>Receita corrente</b>		38 411,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 842 046,67	D1.4	Segurança Social						618 317,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618 317,10
R1		35 411,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.5	Aquisição de bens e serviços						888,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,83
R1.1	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.6	Juros e outras encargos						48 045,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48 045,30
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.7	Transferências correntes						48 045,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48 045,30
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.8	Transferências Correntes						28 753,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28 753,49
R3	Taxes, multas e outras penalidades	28 753,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.9	Administração Pública - Estado						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.10	Administração Central - Outras entidades						1 648 725,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 648 725,87
R5	Transferências e subsídios correntes	1 846 225,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.11	Administração Central - Outras entidades						1 648 725,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 648 725,87
R5.1	Transferências Correntes	1 846 225,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.12	Segurança Social						1 648 725,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 648 725,87
R5.1.1	Administrações Públicas	1 846 225,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.13	Administração Regional						1 648 725,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 648 725,87
R5.1.1.1	Administratura Central - Estado Português	1 085 888,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.14	Administratura Local						1 085 888,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 085 888,47
R5.1.1.2	Administratura Central - Outras Entidades	17 311,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.15	Entidades do Setor Não Lucrativo						17 311,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 311,29
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.16	Famílias						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administratura Regional	543 201,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.17	Outras						543 201,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543 201,04
R5.1.2	Extrairor - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.18	Subsídios Correntes						4 787,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 787,36
R5.1.3	Outras	2 347,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.19	Despesa de capital						181 101,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181 101,98
R5.2	Subsídios correntes	127 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.20	Aquisição de bens de capital						161 101,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161 101,98
R6	Vendas de bens e serviços	127 001,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.21	Transferências e subsídios de capital						113 393,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113 393,57
R7	Outras receitas correntes	3 076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.22	Transferências de Capital						3 075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 075,00
R8	Ressources de capital	44 480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.23	Administraturas Públicas						44 480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44 480,00
R8.1	Venda de bens de investimento	1 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.24	Administratura Central - Estado Português						1 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 400,00
R8.1.1	Transferências e subsídios de capital	43 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.25	Administratura Central - Outras entidades						43 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 060,00
R8.1.2	Administrativas Públicas	43 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.26	Segurança Social						43 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 050,00
R8.1.3	Administratura Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.27	Administratura Regional						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8.1.4	Administratura Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.28	Entidades do Setor Não Lucrativo						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8.1.5	Administratura Central - Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.29	Famílias						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8.1.6	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.30	Outras						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.31	Subsídios de capital						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	12 489,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.32	Outras despesas de capital						12 489,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 489,61
R11	Reembolso não abatidas aos pagamentos	1 869 889,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.33	Despesa efetiva [5]						1 869 889,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 869 889,28
R12	Receta comativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.34	Operações de Tesouraria [C]						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receta com passivos financeiros	2 165 652,44	603,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.35	Despesa a gerência seguinte:						325 783,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325 783,37
Soma [4]=[2]+[3]									D1.36	Operações Orgânicas:						603,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325 783,37
Operações de Tesouraria [B]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		D1.37	Operações de Tesouraria:						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12 Receta comativos financeiros									D1.38	Saldo global [2]+[5]						30 603,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 603,21
R13 Receta com passivos financeiros									D1.39	Despesa primária						1 869 889,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 869 889,02
Soma [4]=[2]+[3]									D1.40	Saldo corrente						134 560,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134 560,58
Operações de Tesouraria [B]									D1.41	Saldo de capital						-116 651,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-116 651,98
R12 - Receitas próprias / RG - Recetas Gerais / UE - Financiamento da UE / EMPR - Contratação de empréstimos / Fundos Alheios - Correspondem a operações de tesouraria									D1.42	Saldo primário						30 329,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 329,04
R13 - Receta comativos financeiros									D1.43	Receta total [1]+[2]+[3]						2 165 652,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 165 652,44
Soma [4]=[2]+[3]									D1.44	Despesa global [2]+[5]						1 869 889,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 869 889,07

RP - Receitas próprias / RG - Recetas Gerais / UE - Financiamento da UE / EMPR - Contratação de empréstimos / Fundos Alheios - Correspondem a operações de tesouraria

Correspondem a operações de tesouraria

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999  
 Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Contingidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidezações anuladas	Reembolsos e Restituições	Emitidos	Páginas	Períodos anteriores	Periodo corrente	Receitas cobradas liquidadas		Total	Receitas por cobrar no final do período	Períodos Anteriores	Período Corrente	
											Grau de Execução Orçamental						
R1	Receita Corrente										35 411,88	0,00	0,00	35 411,88	35 411,88	0,00	0,00
R1.1	Receita Fiscal		34 325,00	0,00	35 411,88		35 411,88	0,00	0,00		35 411,88	0,00	0,00	35 411,88	35 411,88	0,00	103,17
0100000000	Impostos diretos		34 325,00	0,00	35 411,88		35 411,88	0,00	0,00		35 411,88	0,00	0,00	35 411,88	35 411,88	0,00	103,17
0102000000	Impostos diretos		34 325,00	0,00	35 411,88		35 411,88	0,00	0,00		35 411,88	0,00	0,00	35 411,88	35 411,88	0,00	103,17
0102000000	Outros		34 325,00	0,00	35 411,88		35 411,88	0,00	0,00		35 411,88	0,00	0,00	35 411,88	35 411,88	0,00	103,17
0102000000	IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis		34 325,00	0,00	35 411,88		35 411,88	0,00	0,00		35 411,88	0,00	0,00	35 411,88	35 411,88	0,00	103,17
R1.2	Impostos Indiretos		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxes, multas e outras penalidades		37 757,00	0,00	28 503,13	787,84	30 414,80	1 679,31	1 679,31		28 755,48	0,00	0,00	28 755,48	28 755,48	0,00	76,11
0400000000	Taxes, multas e outras penalidades		37 757,00	0,00	28 503,13	787,84	30 414,80	1 679,31	1 679,31		28 755,48	0,00	0,00	28 755,48	28 755,48	0,00	76,11
0401000000	Taxes		38 737,00	0,00	29 025,26	785,24	29 783,63	1 523,61	1 523,61		29 290,02	0,00	0,00	29 290,02	29 290,02	0,00	76,93
0401200000	Taxes específicas das autarquias locais		38 737,00	0,00	28 025,26	785,24	29 783,63	1 523,61	1 523,61		28 280,02	0,00	0,00	28 280,02	28 280,02	0,00	76,93
0401203000	Ocupação da via pública / Quilosques		1 980,00	0,00	1 170,00	90,00	1 630,00	460,00	460,00		1 080,00	0,00	0,00	1 080,00	1 080,00	0,00	55,10
0401230400	Carneiros		2 167,00	0,00	1 188,00	8,80	1 188,00	8,80	8,80		1 179,20	0,00	0,00	1 179,20	1 179,20	0,00	54,87
0401289800	Outras taxas específicas das autarquias locais		32 920,00	0,00	28 687,28	866,44	27 065,53	1 084,81	1 084,81		26 000,82	0,00	0,00	26 000,82	26 000,82	0,00	79,71
0401299005	Camérios		14 800,00	0,00	16 472,42	540,00	15 852,42	950,00	950,00		14 932,42	0,00	0,00	14 932,42	14 932,42	0,00	106,65
0401299999	Outras (Astarados, Certificações e outras)		18 620,00	0,00	11 184,84	126,44	11 183,24	114,81	114,81		11 068,40	0,00	0,00	11 068,40	11 068,40	0,00	59,44
0402000000	Multas e outras penalidades		1 020,00	0,00	477,87	2,40	631,17	155,70	155,70		475,47	0,00	0,00	475,47	475,47	0,00	46,81
0402010000	Juros de mora		1 000,00	0,00	489,17	2,40	622,47	165,70	165,70		466,77	0,00	0,00	466,77	466,77	0,00	45,65
0402040000	Comissões e penalidades por contra-ordenações		10,00	0,00	8,70	0,00	8,70	0,00	0,00		8,70	0,00	0,00	8,70	8,70	0,00	87,00
0402090000	Multas e penalidades diversas		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0500000000	Rendimentos da propriedade		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0502000000	Juros - Sociedades financeiras		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0502010000	Bancos e outras instituições financeiras		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0502010100	Juros de Depósitos		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes		1 642 080,23	0,00	1 665 359,98	16 614,11	1 660 800,03	11 874,96	11 874,96		1 648 725,37	0,00	0,00	1 648 725,37	1 648 725,37	0,00	100,35
R5.1	Transferências Correntes		1 642 080,23	0,00	1 665 359,98	16 614,11	1 660 800,03	11 874,96	11 874,96		1 648 725,37	0,00	0,00	1 648 725,37	1 648 725,37	0,00	100,35
R5.1.1	Administrações Públicas		1 638 185,23	0,00	1 662 902,91	16 614,11	1 658 253,78	11 874,96	11 874,96		1 648 378,90	0,00	0,00	1 648 378,90	1 648 378,90	0,00	100,50
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		1 081 226,92	0,00	1 065 866,47	0,00	1 065 866,47	0,00	0,00		1 085 866,47	0,00	0,00	1 085 866,47	1 085 866,47	0,00	100,40
0603010000	Estado		1 081 226,92	0,00	1 045 866,47	0,00	1 045 866,47	0,00	0,00		1 045 866,47	0,00	0,00	1 045 866,47	1 045 866,47	0,00	100,40

31-03-2022

@FreSoft

Página 1 de 6

Página 33 de 142

ANo: 2021/2022  
 Ano: 2021/2022

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2021

*João Pedro  
Lamego*

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Recebidas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições			Receitas cobradas líquidas	Periodos anteriores	Periodo corrente	Receitas por cobrar no final do período	Períodos Anteriores	Grau de Execução Orçamental	Período Corrente
							Emitidos	Pagos	Periodos anteriores							
06030010000	Fundo de Financiamento das Freguesias	184 439,00	0,00	189 439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189 439,00	189 439,00	0,00	0,00	0,00	102,71	102,71	
06030010050	FFF - N.º 8 art.º 38.º Lei n.º 73/2013	6 636,00	0,00	6 636,00	0,00	6 636,00	0,00	0,00	6 636,00	6 636,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
06030010060	Transferência de competências - Lei 50/2018	83 251,62	0,00	85 325,62	0,00	0,00	0,00	0,00	85 251,62	85 251,62	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
06030010080	Lei 50/2018 - alínea a) Espaços Verdes	816 197,10	0,00	816 196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816 196,00	816 196,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
06030010091	Lei 50/2018 - alínea e) paquetins reparações nos JI e EB1	25 699,12	0,00	25 696,60	0,00	0,00	0,00	0,00	25 696,60	25 696,60	0,00	0,00	0,00	99,99	99,99	
06030010092	Lei 50/2018 - alínea f) manutenção dos espaços envolventes dos JI e EB1	12 395,40	0,00	12 389,02	0,00	0,00	0,00	0,00	12 389,02	12 389,02	0,00	0,00	0,00	100,03	100,03	
06030010093	Outras	37 300,00	0,00	36 838,95	0,00	36 839,85	0,00	0,00	36 839,85	36 839,85	0,00	0,00	0,00	98,23	98,23	
060300100900	DGAL - Regime de Permanência Eleitos Locais	37 200,00	0,00	36 839,85	0,00	36 839,85	0,00	0,00	36 839,85	36 839,85	0,00	0,00	0,00	98,49	98,49	
060300100901	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
060300100909	R5.1.1.2 Administração Central - Outras Entidades	12 010,00	0,00	26 789,56	9 478,30	22 050,44	4 739,15	4 739,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,14	144,14	
0603001009000	Serviços e fundos autónomos	12 010,00	0,00	26 789,56	9 478,30	22 050,44	4 739,15	4 739,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,14	144,14	
06030010090000	Outras	12 010,00	0,00	26 789,56	9 478,30	22 050,44	4 739,15	4 739,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,14	144,14	
060300100901	GFIP	10,00	0,00	9 478,30	9 478,30	4 739,16	4 739,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
060300100902	GIP - Gabinete de Inserção Profissional	7 000,00	0,00	9 478,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9 478,30	9 478,30	0,00	0,00	0,00	135,40	135,40	
060300100903	R5.1.1.3 Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)	5 000,00	0,00	7 832,98	0,00	7 832,98	0,00	0,00	7 832,98	7 832,98	0,00	0,00	0,00	156,66	156,66	
060300100904	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0603001009041	Administrador Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06030010090415	Administrador Local	544 648,61	0,00	550 136,85	7 135,81	550 336,85	7 135,81	7 135,81	7 135,81	7 135,81	0,00	0,00	0,00	98,73	98,73	
060300100905	Concelho	544 648,61	0,00	550 136,85	7 135,81	550 336,85	7 135,81	7 135,81	7 135,81	7 135,81	0,00	0,00	0,00	98,73	98,73	
060300100906	Câmara Municipal de Sintra	544 648,61	0,00	550 136,85	7 135,81	550 336,85	7 135,81	7 135,81	7 135,81	7 135,81	0,00	0,00	0,00	98,73	98,73	
060300100907	CM5 - Apoio Financeiro	201 055,40	0,00	201 055,34	0,00	0,00	0,00	0,00	201 055,34	201 055,34	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
060300100908	CM5 - Gestão, Conservação e Manutenção das Espécies de Jogo e Recreio	34 167,48	0,00	34 167,48	0,00	0,00	0,00	0,00	34 167,48	34 167,48	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
060300100909	CM5 - Recenseamento e Eleições	17 000,00	0,00	9 445,42	0,00	0,00	0,00	0,00	9 445,42	9 445,42	0,00	0,00	0,00	55,68	55,68	
060300100910	CM5 - Gestão, Conservação e Manutenção das Recetas Desportivas	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
0603001009107	CMS - Centro Cartão Paredes - Lúdico, Cultural e Desportivo	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
0603001009108	CMS - Parque Urbano e Linear da Bela Vista de Cacém	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
0603001009109	CMS - Manutenção de Escolas e JI	0,00	0,00	22 683,68	0,00	0,00	0,00	0,00	22 683,68	22 683,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Congridas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Receitas cobradas anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Receitas por cobrar no final do período	Períodos Anteriores	Período Corrente
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			
060501010	CMS - Limpeza Pública e Recolha de Resíduos (encargos operacionais)	80 000,00	0,00	80 000,00	0,00	80 000,00	0,00	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
060501011	CMS - Conservação e Manutenção de Vias	83 021,54	0,00	83 021,54	0,00	83 021,54	0,00	0,00	83 021,54	0,00	0,00	0,00	100,00
060501013	CMS - Manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos escolares do 2.º e 3.º Ciclo do EB e do ES	46 767,72	0,00	28 050,36	0,00	28 050,36	0,00	0,00	28 050,36	0,00	0,00	0,00	61,25
060501014	CMS - Protocolo COVID-19	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060501019	CMS - Outras Transferências	8 635,81	0,00	31 712,02	7 195,81	31 712,02	7 195,81	7 135,81	24 576,21	24 576,21	0,00	0,00	284,56
R5.12	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.13	Ottras	4 785,00	0,00	2 347,07	0,00	2 347,07	0,00	0,00	2 347,07	0,00	0,00	0,00	48,95
060100000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1 500,00	0,00	969,47	0,00	969,47	0,00	0,00	969,47	0,00	0,00	0,00	64,63
060100000	Públicas	500,00	0,00	389,47	0,00	389,47	0,00	0,00	389,47	0,00	0,00	0,00	73,88
060101000	Empresas públicas	500,00	0,00	389,47	0,00	389,47	0,00	0,00	389,47	0,00	0,00	0,00	73,88
060102000	Privadas	1 000,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	60,00
0601020100	Donativos	1 000,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	60,00
060200000	Sociedades financeiras	3 600,00	0,00	1 231,13	0,00	1 231,13	0,00	0,00	1 231,13	0,00	0,00	0,00	41,04
060200000	Companhias de seguros e fundos de pensões	3 000,00	0,00	1 231,13	0,00	1 231,13	0,00	0,00	1 231,13	0,00	0,00	0,00	41,04
060200000	Familias	295,00	0,00	146,47	0,00	146,47	0,00	0,00	146,47	0,00	0,00	0,00	49,85
060200000	Familias	295,00	0,00	146,47	0,00	146,47	0,00	0,00	146,47	0,00	0,00	0,00	49,85
060200000	Entidades Particulares	295,00	0,00	146,47	0,00	146,47	0,00	0,00	146,47	0,00	0,00	0,00	49,85
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	122 655,00	0,00	133 634,43	0,00	133 634,43	0,00	11 038,00	11 038,00	0,00	127 001,43	0,00	103,54
070000000	Venda de bens e serviços correntes	122 655,00	0,00	133 634,43	0,00	133 634,43	0,00	11 038,00	11 038,00	0,00	127 001,43	0,00	103,54
070100000	Venda de bens	7 050,00	0,00	5 270,38	0,00	5 270,38	0,00	0,00	5 270,38	0,00	0,00	0,00	74,78
070100000	Mercadorias	7 000,00	0,00	5 270,38	0,00	5 270,38	0,00	0,00	5 270,38	0,00	0,00	0,00	75,28
070100000	Venda de produtos CTT	7 000,00	0,00	5 270,38	0,00	5 270,38	0,00	0,00	5 270,38	0,00	0,00	0,00	75,28
070100000	Vendas de bens (tampinhas e cartão) POAP/MC	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070200000	Serviços	111 275,00	0,00	124 374,05	0,00	124 374,05	0,00	9 238,00	9 238,00	0,00	117 441,05	0,00	105,54
070200000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	15 950,00	0,00	3 733,00	65,00	3 733,00	65,00	0,00	3 668,00	0,00	0,00	0,00	23,00
070200000	Serviços sociais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070200000	Serviços recreativos	4 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070200000	Outros serviços recreativos	4 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previdens Contingidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Periodos anteriores	Período corrente	Total	Períodos Anteriores
0702080300	Serviços culturais		2 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702080399	Outros serviços culturais		2 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702080400	Serviços desportivos		8 850,00	0,00	3 735,00	65,00	3 733,00	65,00	65,00	0,00	3 688,00	0,00
0702080401	Desporto Sénior		1 340,00	0,00	911,00	16,00	911,00	16,00	16,00	0,00	895,00	0,00
0702080402	Cacém e São Marcos em Movimento		5 280,00	0,00	1 265,00	29,00	1 305,00	29,00	29,00	0,00	1 276,00	0,00
0702080403	Escóolias de Desporto		1 500,00	0,00	382,00	0,00	382,00	0,00	0,00	0,00	382,00	0,00
0702080499	Outros Serviços Desportivos		750,00	0,00	1 135,00	20,00	1 135,00	20,00	20,00	0,00	1 115,00	0,00
0702080500	Serviços específicos das autarquias		95 325,00	0,00	120 641,05	6 868,00	122 948,05	9 173,00	9 173,00	0,00	113 773,05	0,00
0702080500	Cemitérios		95 315,00	0,00	120 641,05	6 868,00	122 948,05	9 173,00	9 173,00	0,00	113 773,05	0,00
0702080501	Licenças		7 400,00	0,00	9 920,00	195,00	9 900,00	255,00	255,00	0,00	9 725,00	0,00
0702080502	Concessão de Gavetas/Desafetos		61 000,00	0,00	65 930,00	2 893,00	57 146,00	3 103,00	3 103,00	0,00	54 043,00	0,00
0702080503	Exumações		5 100,00	0,00	6 485,05	259,00	6 710,05	475,00	475,00	0,00	6 235,05	0,00
0702080504	Concessão de Terrenos para Sepulturas Perpétuas		30 305,00	0,00	41 760,00	3 610,00	43 610,00	5 260,00	5 260,00	0,00	38 260,00	0,00
0702080505	Concessão de Terrenos para Jazigos		10,00	0,00	2 900,00	0,00	2 900,00	0,00	0,00	0,00	2 900,00	0,00
0702080599	Outras		1 500,00	0,00	2 640,00	30,00	2 700,00	90,00	90,00	0,00	2 610,00	0,00
0702080600	Outros		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702080699	Outras		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0713000000	Rendas		4 330,00	0,00	4 280,00	0,00	6 080,00	1 800,00	1 800,00	0,00	4 290,00	0,00
0713000001	Outras		4 330,00	0,00	4 280,00	0,00	6 080,00	1 800,00	1 800,00	0,00	4 280,00	0,00
0713000002	Complejo do zambujal		480,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00
0713000003	Complexão do Belirro Alegre		240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0713000004	Cafetaria		3 610,00	0,00	4 050,00	0,00	6 850,00	1 800,00	1 800,00	0,00	4 050,00	0,00
0713000005	Outras		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0713000006	Outras receitas correntes		112,18	0,00	3 075,00	0,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	3 075,00	0,00
0801000000	Outras		112,18	0,00	3 075,00	0,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	3 075,00	0,00
0801000001	Outras		112,18	0,00	3 075,00	0,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	3 075,00	0,00
0801000002	Indemnizações de estragos provocados por outros em viaturas ou em quaisquer		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801000003	Diversas		102,18	0,00	3 075,00	0,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	3 075,00	0,00
Total Receita Corrente:		1 837 839,41	0,00	1 887 264,42	24 314,75	1 887 541,94	24 592,27	24 592,27	0,00	1 842 949,67	1 842 949,67	100,28
Receita de Capital												

Ano: 2021  
Assinatura: [Signature]

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Contingidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições			Receitas sobreavés líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Periodos anteriores	Total	Periodo corrente	Períodos Anteriores	Período Corrente		
R8	Venda de bens de investimento		2,00	0,00	3 444,00	2 044,00	2 044,00	2 044,00	0,00	1 400,00	1 400,00	0,00	0,00	70 000,00	
08000000000	Venda de bens de investimento		2,00	0,00	3 444,00	2 044,00	3 444,00	2 044,00	0,00	1 400,00	1 400,00	0,00	0,00	70 000,00	
08040000000	Outros bens de investimento		2,00	0,00	3 444,00	2 044,00	3 444,00	2 044,00	0,00	1 400,00	1 400,00	0,00	0,00	70 000,00	
09104010000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		2,00	0,00	3 444,00	2 044,00	3 444,00	2 044,00	0,00	1 400,00	1 400,00	0,00	0,00	70 000,00	
09040010100	Equipamento de transporte		1,00	0,00	3 444,00	2 044,00	3 444,00	2 044,00	0,00	1 400,00	1 400,00	0,00	0,00	140 000,00	
09040010200	Maquinaria e equipamento		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140 000,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	0,00	100,00	
R9.1	Transferências de Capital		43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	0,00	100,00	
R9.1.1	Administrações Públicas		43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	0,00	100,00	
R9.1.1.1	Administrado Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.2	Administrado Central - Outras Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3	Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4	Administrado Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5	Administrado Local		43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	0,00	100,00	
10050000000	Administrado local		43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	0,00	100,00	
10050100000	Comunitário		43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	0,00	100,00	
10050101000	Câmara Municipal de Sintra		43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	0,00	100,00	
1005010102	CMS - Impensa Pública e Recolha de Resíduos (Vitória)		43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	0,00	100,00	
R9.1.2	Exterior - UE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.2	Subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10	Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R12	Receita com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13	Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		<b>Total Receita de Capital:</b>		43 052,00	0,00	46 494,00	2 044,00	46 494,00	2 044,00	0,00	44 450,00	44 450,00	0,00	0,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		12 056,28	0,00	12 489,61	0,00	12 489,61	0,00	0,00	12 489,61	12 489,61	0,00	0,00	103,56	
15000000000	Reposições não abatidas nos pagamentos		12 056,28	0,00	12 489,61	0,00	12 489,61	0,00	0,00	12 489,61	12 489,61	0,00	0,00	103,56	
15010000000	Reposições não abatidas nos pagamentos		12 056,28	0,00	12 489,61	0,00	12 489,61	0,00	0,00	12 489,61	12 489,61	0,00	0,00	103,56	
15010100000	Reposições não abatidas nos pagamentos		12 056,28	0,00	12 489,61	0,00	12 489,61	0,00	0,00	12 489,61	12 489,61	0,00	0,00	103,56	
Saldo da gerência anterior		298 386,71		298 386,71	0,00	298 386,71	0,00	298 386,71	0,00	0,00	298 386,71	298 386,71	0,00	0,00	103,56
16000000000	Saldo da gerência anterior		298 386,71	0,00	298 386,71	0,00	298 386,71	0,00	0,00	298 386,71	298 386,71	0,00	0,00	103,56	

31-03-2022

@FreSoft

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999  
Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições			Receitas cobradas liquidadas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Total	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
1601000000	Saldo orçamental	296 386,71	0,00	296 386,71	0,00	296 386,71	0,00	0,00	0,00	296 386,71	296 386,71	296 386,71	0,00	0,00	100,00
1601010000	Não posse do serviço	296 386,71	0,00	296 386,71	0,00	296 386,71	0,00	0,00	0,00	296 386,71	296 386,71	296 386,71	0,00	0,00	100,00
	Total	2 189 314,40	0,00	2 222 614,74	28 388,75	2 222 892,25	28 638,27	0,00	2 196 245,98	2 196 245,98	2 196 245,98	0,00	0,00	0,00	100,32

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rúbrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Despesas comgidas	Caiativos	Descontos	Comprimentos	Obrigações	Periodos anteriores	Periodo corrente	Despesas pagas (liquidadas)	Comprimentos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	Período anterior	Período corrente	
													Total			
D1	Despesas Corrente															
	Despesas com o Pessoal															
D1.1	Remunerações certas e permanentes	3.575,56	893.302,18	0,00	0,00	843.482,00	841.037,06	3.975,56	633.122,94	838.886,50	2.444,92	7.814,94	0,40	93,28		
0101000000	Remunerações certas e permanentes	3.263,68	640.468,51	0,00	0,00	589.241,24	588.798,32	3.263,68	569.886,16	582.949,65	2.444,92	7.116,16	0,51	92,07		
0101000000	Titulares das dignidades e soberanias e membros de órgãos autárquicos	3.263,68	640.468,51	0,00	0,00	589.241,24	588.798,32	3.263,68	568.886,16	582.949,65	2.444,92	7.116,16	0,51	92,07		
0101000000	Pessoal dos Quartéis - Regime de Contrato Individual de Trabalho	67.829,90	0,00	0,00	0,00	88.860,72	88.860,72	210,46	55.858,72	0,00	1.352,46	0,37	98,21			
0101000000	Pessoal dos Quartéis - Regime de Contrato Individual de Trabalho	1.739,28	278.846,82	0,00	0,00	273.252,61	270.807,98	1.758,28	268.737,88	268.497,18	2.444,92	4.081,51	0,83	95,20		
0101000100	Pessoal em funções	1.789,28	276.985,02	0,00	0,00	270.282,01	267.617,09	1.769,28	268.347,28	265.500,58	2.444,92	4.081,51	0,84	95,23		
0101000200	Alimentação obrigatória da postagem	0,00	1.618,40	0,00	0,00	1.618,40	1.618,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
0101000400	Alimentações substitutivas de posicionamento	0,00	1.374,40	0,00	0,00	1.374,40	1.374,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
0101000600	Remuneração	843,07	125.140,32	0,00	0,00	108.209,39	108.209,39	843,07	108.565,84	107.865,71	0,00	1.352,75	0,87	95,39		
0101000700	Pessoal em funções (remo residual)	843,07	128.140,32	0,00	0,00	108.209,39	108.209,39	843,07	108.664,84	107.865,71	0,00	1.352,75	0,87	95,39		
0101000800	Pessoal em regime de turnida ou avanço	220,00	38.350,00	0,00	0,00	36.054,70	35.054,70	220,00	36.923,70	35.143,70	0,00	155,00	0,57	91,14		
0101000900	Pessoal em qualquer outra situação	0,01	2.800,00	0,00	0,00	1.816,35	1.619,35	0,00	1.816,35	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
0101000900	IEFP - Contrato de Inserção no Emprego / CEI	0,00	2.800,00	0,00	0,00	1.816,35	1.619,35	0,00	1.816,35	0,00	0,00	0,00	0,00	69,38		
0101100000	Representação	83,14	6.981,02	0,00	0,00	6.887,38	6.887,38	83,14	6.887,38	6.744,86	0,00	268,14	0,81	98,13		
0101100000	Subsídio de refeição	0,00	51.884,32	0,00	0,00	43.030,17	43.030,17	0,00	43.030,17	43.030,17	0,00	0,00	0,00	83,26		
0101100000	Subsídio de refeição - pessoal dos quadros	0,00	28.123,32	0,00	0,00	25.025,42	25.025,42	0,00	25.025,42	25.025,42	0,00	0,00	0,00	88,36		
0101100000	Subsídio de refeição - pessoal Contratado a Termo	0,00	18.266,48	0,00	0,00	14.755,91	14.755,91	0,00	14.755,91	14.755,91	0,00	0,00	0,00	80,80		
0101100000	Subsídio de refeição - membros das organizações sindicais	0,00	1.202,14	0,00	0,00	1.176,18	1.176,18	0,00	1.176,18	1.176,18	0,00	0,00	0,00	98,02		
0101100000	Subsídio de refeição - pessoal das organizações sindicais	0,00	4.968,20	0,00	0,00	2.074,66	2.074,66	0,00	2.074,66	2.074,66	0,00	0,00	0,00	50,62		
0101100000	Subsídio de férias e de Natal	167,74	78.146,03	0,00	0,00	74.182,21	74.182,21	167,74	74.348,85	74.182,21	0,00	0,00	0,21	94,39		
0101100000	Subsídio de férias e de Natal - pessoal das quadros	0,00	47.452,24	0,00	0,00	45.371,30	45.371,30	0,00	45.371,30	45.371,30	0,00	0,00	0,00	85,31		
0101100000	Subsídio de férias e de Natal - pessoal contratado a termo	167,74	22.851,32	0,00	0,00	20.931,81	20.931,81	167,74	20.858,61	21.008,55	0,00	0,00	0,74	92,00		
0101100000	Subsídio de férias e de Natal - Membros das organizações sindicais	0,00	8.041,00	0,00	0,00	7.972,10	7.972,10	0,00	7.972,10	7.972,10	0,00	0,00	0,00	99,14		
0101100000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	311,87	78.145,92	0,00	0,00	73.008,44	73.008,44	311,87	72.204,95	72.516,53	0,00	798,78	0,40	92,40		
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	311,87	78.145,92	0,00	0,00	73.008,44	73.008,44	311,87	72.204,95	72.516,53	0,00	798,78	0,40	92,40		
0102000000	Horas extraordinárias	209,20	45.800,00	0,00	0,00	43.195,58	43.195,58	209,20	42.840,85	42.850,00	0,00	887,71	0,48	93,72		
0102030000	Alimentação e alojamento	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0102040000	Ajuda de custo	0,00	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0102050000	Abono para férias	43,81	12.677,97	0,00	0,00	12.617,42	12.617,42	43,81	12.446,94	12.492,45	0,00	68,78	0,35	98,19		
0102110000	Subsídio de turmo	56,86	13.675,55	0,00	0,00	12.943,75	12.943,75	56,86	12.724,48	12.231,32	0,00	171,28	0,42	87,71		
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	5.367,30	0,00	0,00	4.942,71	4.942,71	0,00	4.942,71	4.942,71	0,00	0,00	0,00	88,48		

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999  
 Data inicial: / / Final: 31/12/2021

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021  
 B  
 B

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cattivas	Descativos	Compromissos	Obrigações	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Despesas pagas liquidadas	Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Período anterior	Grau de Execução Orçamental	
0102130100	Premios de Desempenho	0,00	1 483,32	0,00	0,00	1 463,32	1 463,32	0,00	1 483,32	1 483,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0102130200	Outros	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102130201	Suplemento de parcialidade e insalubridade (art.º 24.º da Lei n.º 76-B/2020)	0,00	1 122,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102130300	Senharia de Presença	0,00	1 628,89	0,00	0,00	1 440,32	1 440,32	0,00	1 440,32	1 440,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,39
0102130301	Senhas de Presença Ofício Executivo	0,00	2 694,48	0,00	0,00	2 036,07	2 036,07	0,00	2 036,07	2 036,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,21
0102130302	Senhas de Presença Ofício Deliberativo	0,00	174 689,85	0,00	0,00	171 238,12	171 238,12	0,00	171 238,12	171 238,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,80
D1,3	Segurança social	0,00	174 689,85	0,00	0,00	171 238,12	171 238,12	0,00	171 238,12	171 238,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
0103000000	Segurança social	0,00	11 347,81	0,00	0,00	11 347,81	11 347,81	0,00	11 347,81	11 347,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0103000000	Encargos com a saúde	0,00	1 237,49	0,00	0,00	1 162,65	1 162,65	0,00	1 162,65	1 162,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,59
0103000000	Subsídio família e crianças e jovens	0,00	152 853,34	0,00	0,00	149 504,49	149 504,49	0,00	149 504,49	149 504,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,81
0103000000	Contribuição para a segurança social	0,00	23 073,14	0,00	0,00	21 290,10	21 290,10	0,00	21 290,10	21 290,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
0103000000	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADBE)	0,00	128 190,20	0,00	0,00	126 949,39	126 949,39	0,00	126 949,39	126 949,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,04
0103000000	Segurança social do pensionado em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RC-TFP)	0,00	28 078,18	0,00	0,00	18 891,00	18 891,00	0,00	18 891,00	18 891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,85
0103000001	Caixa Geral da Aposentadoria	0,00	108 104,04	0,00	0,00	108 058,39	108 058,39	0,00	108 058,39	108 058,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,98
0103000002	Segurança Social - Regime Geral	0,00	1 600,00	0,00	0,00	1 265,00	1 265,00	0,00	1 265,00	1 265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,08
0103000000	Outras	0,00	1 940,00	0,00	0,00	1 265,00	1 265,00	0,00	1 265,00	1 265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,06
0103000001	Segurança Social - Recibos Verdes	0,00	9 250,00	0,00	0,00	9 223,72	9 223,72	0,00	9 223,72	9 223,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,72
0103000000	Seguros	0,00	9 250,00	0,00	0,00	9 223,72	9 223,72	0,00	9 223,72	9 223,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,72
0103000000	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103100000	Outras despesas de segurança social	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103100000	Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	0,00	4 967,50	1 058 124,98	0,00	814 545,40	814 545,40	0,00	814 545,40	814 545,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,76
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	1 058 124,98	0,00	0,00	814 545,40	814 545,40	0,00	814 545,40	814 545,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,98
0201000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	18 400,00	0,00	0,00	14 885,97	14 885,97	0,00	14 885,97	14 885,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,23
0201000000	Aquisição de bens	0,00	800,00	0,00	0,00	183,70	183,70	0,00	183,70	183,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,74
0201000000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	4 400,00	0,00	0,00	3 388,40	3 388,40	0,00	3 388,40	3 388,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,51
0201000000	Gásolina	0,00	250,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
0201000000	Gásolio	0,00	1 058 124,98	0,00	0,00	4 875,97	4 875,97	0,00	4 875,97	4 875,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,76
0201000000	Outros	0,00	65 836,12	0,00	0,00	49 474,45	49 474,45	0,00	49 474,45	49 474,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,15
0201000000	Limppeza e higiene	0,00	18 150,00	0,00	0,00	15 059,87	15 059,87	0,00	15 059,87	15 059,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,25
0201000000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	8 600,00	0,00	0,00	2 909,38	2 909,38	0,00	2 909,38	2 909,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,23
0201000000	Alimentação - Gárniers para confeccionar	0,00	8 800,00	0,00	0,00	4 720,01	4 720,01	0,00	4 720,01	4 720,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,88
0201000000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	4 000,00	0,00	0,00	3 785,23	3 785,23	0,00	3 785,23	3 785,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,81
0201000000	Materiais de escritório	0,00	3 600,00	0,00	0,00	3 268,04	3 268,04	0,00	3 268,04	3 268,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,03
0201000000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	1 650,00	0,00	0,00	681,03	681,03	0,00	681,03	681,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,82

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Despesas corrigidas	Cattivos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas	Comprimentos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	Período anterior	Período corrente	
0201100000	Premios, comemorações e ofertas	0,00	3 000,00	0,00	0,00	1 013,26	1 013,26	0,00	1 013,26	0,00	0,00	33,78		
0201100000	Ferramentas e utensílios	0,00	1 860,00	0,00	0,00	239,07	239,07	0,00	239,07	0,00	0,00	19,54		
0201100000	Livros e documentação técnica	0,00	55,00	0,00	0,00	43,80	43,80	0,00	43,80	0,00	0,00	67,80		
0201100000	Artigos hortofruticos e desconsoço	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0201100000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	2 000,00	0,00	0,00	442,80	442,80	0,00	442,80	0,00	0,00	22,14		
0201200000	Outros bens	0,00	15 146,12	0,00	0,00	13 942,77	13 942,77	0,00	13 942,77	0,00	0,00	82,08		
0202000000	Aquisição de serviços	4 987,50	883 258,98	0,00	0,00	705 070,35	703 860,15	4 867,50	703 875,15	708 842,85	1 180,80	15,00	5,50	78,90
0202010000	Encargos das instalações	0,00	113 000,00	0,00	0,00	89 438,04	89 438,04	0,00	89 438,04	89 438,04	0,00	0,00	0,00	88,00
0202010100	Água e saneamento	0,00	3 000,00	0,00	0,00	2 145,34	2 145,34	0,00	2 145,34	0,00	0,00	71,54		
0202010200	Eletricidade	0,00	20 000,00	0,00	0,00	17 829,90	17 829,90	0,00	17 829,90	17 829,90	0,00	0,00	0,00	88,15
0202010300	Água (Rez das Exposis Alardimadas)	0,00	80 000,00	0,00	0,00	79 891,10	79 891,10	0,00	79 891,10	79 891,10	0,00	0,00	0,00	86,51
0202010400	Limpeza e Igiene	0,00	15 000,00	0,00	0,00	12 700,00	12 700,00	0,00	12 700,00	12 700,00	0,00	0,00	0,00	64,67
0202010500	Conservação de bens	0,00	870 210,68	0,00	0,00	405 428,37	404 248,37	4 867,50	404 428,37	409 215,57	1 180,80	0,00	0,74	72,25
0202010600	Conservação e Manutenção de Mobiliário e Equipamento	0,00	2 000,00	0,00	0,00	1 248,39	1 248,39	0,00	1 248,39	1 248,39	0,00	0,00	0,00	62,42
0202010700	Conservação e Manutenção de Áreas Jardins/Instalações	0,00	492 655,26	0,00	0,00	354 818,13	354 818,13	0,00	354 818,13	354 818,13	0,00	0,00	0,00	87,94
0202010800	Conservação e Manutenção de Pavidesportivos Descobertos	0,00	10 000,00	0,00	0,00	7 891,14	7 891,14	0,00	7 891,14	7 891,14	0,00	0,00	0,00	76,01
0202010900	Conservação e Manutenção de Vulturas	0,00	10 600,00	0,00	0,00	10 021,55	10 021,55	0,00	10 021,55	10 021,55	0,00	0,00	0,00	95,44
0202010910	Conservação e Manutenção de Parques Infantis	0,00	21 030,00	0,00	0,00	8 693,38	8 693,38	0,00	8 693,38	8 693,38	0,00	0,00	0,00	40,92
0202010910	Conservação e Manutenção de Escolas	0,00	68 855,80	0,00	0,00	65 409,13	64 226,33	0,00	64 226,33	64 226,33	0,00	0,00	0,00	86,36
0202010910	Conservação e Manutenção do Espaço Públido	4 987,80	82 060,00	0,00	0,00	53 513,07	53 513,07	4 987,50	53 513,07	58 480,57	0,00	0,00	0,00	88,31
0202010910	Conservação e Manutenção de Outros Bens	0,00	6 600,00	0,00	0,00	4 424,08	4 424,08	0,00	4 424,08	4 424,08	0,00	0,00	0,00	80,44
0202010910	Lotação das edifícios	0,00	6 983,38	0,00	0,00	6 881,11	6 881,11	0,00	6 881,11	6 881,11	0,00	0,00	0,00	98,98
0202010910	Lotação de outros bens	0,00	3 000,00	0,00	0,00	1 783,04	1 783,04	0,00	1 783,04	1 783,04	0,00	0,00	0,00	58,77
0202010910	Comunicações	0,00	10 000,00	0,00	0,00	9 284,88	9 284,88	0,00	9 284,88	9 284,88	0,00	0,00	0,00	92,85
0202010910	Transportes	0,00	2 000,00	0,00	0,00	86,98	86,98	0,00	86,98	86,98	0,00	0,00	0,00	4,35
0202011000	Representação dos serviços	0,00	500,00	0,00	0,00	7,40	7,40	0,00	7,40	7,40	0,00	0,00	0,00	1,50
0202120010	Seguros	0,00	16 700,00	0,00	0,00	14 387,45	14 387,45	0,00	14 387,45	14 387,45	0,00	0,00	0,00	86,15
0202120010	Deslocações e estadas	0,00	4 830,00	0,00	0,00	4 420,44	4 420,44	0,00	4 420,44	4 420,44	0,00	0,00	0,00	91,52
0202120010	Estudos, pesquisas, projectos e consultadoria	0,00	28 050,00	0,00	0,00	20 863,00	20 863,00	0,00	20 863,00	20 863,00	0,00	0,00	0,00	83,41
0202120010	Formação	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202120010	Seminários, exposições e similares	0,00	2 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202120010	Publicidade	0,00	300,00	0,00	0,00	49,24	49,24	0,00	49,24	49,24	0,00	0,00	0,00	81,53
0202120010	Vigilância e segurança	0,00	6 200,00	0,00	0,00	4 807,98	4 807,98	0,00	4 807,98	4 807,98	0,00	0,00	0,00	74,31
0202120010	Assistência técnica	0,00	26 850,23	0,00	0,00	21 457,43	21 457,43	0,00	21 457,43	21 457,43	0,00	0,00	0,00	80,49

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999  
 Data inicial: / / Final: 31/12/2021

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021  
 Autor:

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Despesas contingentes	Cativos	Descontos	Comprimentos	Obrigações	Periodos anteriores	Periodo corrente	Total	Despesas pagas liquidadas	Comprimentos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental		
														Períodos anteriores	Período corrente	Período anterior
020220100	Trabalhos Tipográficos	0,00	12 800,00	0,00	0,00	11 381,52	11 381,52	0,00	11 381,52	11 381,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,05
020220800	Outros Trabalhos Especializados	0,00	14 600,00	0,00	0,00	14 391,17	14 391,17	0,00	14 391,17	14 391,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,25
020220900	Serviços de saúde	0,00	1 600,00	0,00	0,00	1 681,21	1 681,21	0,00	1 681,21	1 681,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,45
020224000	Encargos de cobrança das receitas	0,00	1 100,00	0,00	0,00	880,92	880,92	0,00	880,92	880,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,08
020225000	Outros serviços	0,00	80 184,38	0,00	0,00	65 037,68	65 037,68	0,00	55 022,08	55 022,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,42
020226100	Capeleira	0,00	1 300,00	0,00	0,00	1 080,00	1 080,00	0,00	1 080,00	1 080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,77
020226200	Hidrogeodinâmica	0,00	2 000,00	0,00	0,00	1 480,00	1 480,00	0,00	1 480,00	1 480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00
020226400	Yoga	0,00	1 500,00	0,00	0,00	780,00	780,00	0,00	780,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
020226600	Iluminações de Natal	0,00	14 800,00	0,00	0,00	14 780,00	14 780,00	0,00	14 780,00	14 780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,73
020226700	Artistas e Espectáculos	0,00	1 100,00	0,00	0,00	73,80	73,80	0,00	68,80	68,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,35
020226900	Atividades Diversas	0,00	15 724,38	0,00	0,00	18 837,04	18 837,04	0,00	13 857,04	13 857,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,12
0202261000	Monitores	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202261100	Efectos - Pagamento aos membros das missas de voto	0,00	19 000,00	0,00	0,00	18 984,45	18 984,45	0,00	18 954,45	18 954,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,75
020225200	Benefecio de Doações	0,00	100,00	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
020225800	Outros Serviços	0,00	4 600,00	0,00	0,00	4 047,38	4 047,38	0,00	4 047,38	4 047,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,16
D3	Juros e outros encargos	0,00	800,00	0,00	0,00	688,83	688,83	0,00	688,83	688,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,87
0300500000	Juros e outros encargos	0,00	900,00	0,00	0,00	868,83	868,83	0,00	868,83	868,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,87
0310000000	Outros encargos financeiros	0,00	900,00	0,00	0,00	868,83	868,83	0,00	868,83	868,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,87
D4	Transferências e subvenções financeiras	0,00	49 600,00	0,00	0,00	48 045,30	48 045,30	0,00	48 045,30	48 045,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,87
D4,1	Transferências Correntes	0,00	49 600,00	0,00	0,00	48 045,30	48 045,30	0,00	48 045,30	48 045,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,87
D4,1,2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	2 100,00	0,00	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,83
D4,1,3	Instituições sem fins lucrativos	0,00	35 800,00	0,00	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,83
D4,2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	35 800,00	0,00	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,83
D4,2,1	Instituições Sociais	0,00	19 000,00	0,00	0,00	18 480,00	18 480,00	0,00	15 448,00	15 448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,56
D4,2,2	Instituições Culturais	0,00	2 100,00	0,00	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,71
D4,2,3	Instituições Desportivas	0,00	8 000,00	0,00	0,00	8 900,00	8 900,00	0,00	8 900,00	8 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,89
D4,2,4	Escolas e Outras Instituições de Carácter Escolar	0,00	8 000,00	0,00	0,00	8 320,60	8 320,60	0,00	8 320,60	8 320,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,05
D4,2,5	Outras Instituições	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4,3	Famílias	0,00	14 000,00	0,00	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,98
D4,3,1	Famílias	0,00	14 000,00	0,00	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,98
D4,3,2	Outras	0,00	14 000,00	0,00	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,98
D4,3,3	Outras	0,00	14 000,00	0,00	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,98
D4,3,4	Apoios a famílias carecidas	0,00	16 000,00	0,00	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,98

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações corrigidas	Créditos	Descontos	Comprimentos	Obrigações	Despesas pagas líquidas	Período correto	Total	Comprimentos a transferir	Obrigações por pagar	Períodos anteriores	Grau de Execução Orçamental	Período corrente		
														Períodos anteriores			
D5	Outras Despesas Correntes		0,00	5 120,00	0,00	0,00	4 707,38	4 707,38	0,00	4 707,38	4 707,38	0,00	0,00	0,00	93,70	93,70	
0802000000	Outras despesas correntes		0,00	5 120,00	0,00	0,00	4 707,38	4 707,38	0,00	4 707,38	4 707,38	0,00	0,00	0,00	93,70	93,70	
0802000000	Dividas		0,00	5 120,00	0,00	0,00	4 707,38	4 707,38	0,00	4 707,38	4 707,38	0,00	0,00	0,00	93,70	93,70	
0802010000	Impostos e taxas		0,00	3 770,00	0,00	0,00	3 563,51	3 563,51	0,00	3 563,51	3 563,51	0,00	0,00	0,00	95,32	95,32	
0802010200	Restituição de impostos ou taxas cobradas		0,00	3 770,00	0,00	0,00	3 563,51	3 563,51	0,00	3 563,51	3 563,51	0,00	0,00	0,00	95,32	95,32	
0802030000	Outras		0,00	1 350,00	0,00	0,00	1 203,85	1 203,85	0,00	1 203,85	1 203,85	0,00	0,00	0,00	88,77	88,77	
0802080400	Serviços benéficos		0,00	100,00	0,00	0,00	28,00	28,00	0,00	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00	
0802090500	Outras		0,00	1 250,00	0,00	0,00	1 175,85	1 175,85	0,00	1 175,85	1 175,85	0,00	0,00	0,00	94,07	94,07	
0802090501	Quotidiano ANAFRE		0,00	1 200,00	0,00	0,00	1 175,85	1 175,85	0,00	1 175,85	1 175,85	0,00	0,00	0,00	97,98	97,98	
0802090602	Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Despesa Corrente:		8 643,08	2 004 047,18	0,00	0,00	1 711 769,88	1 708 443,97	0,00	1 708 443,97	1 700 214,03	1 700 214,03	0,00	3 625,72	7 928,94	0,43	84,87
D6	Despesa de Capital																
0700000000	Aquisição de bens de capital		0,00	181 187,24	0,00	0,00	181 187,24	181 187,24	0,00	181 187,24	181 187,24	0,00	0,00	0,00	88,32	88,32	
0701000000	Aquisição de bens de capital		0,00	181 187,24	0,00	0,00	181 187,24	181 187,24	0,00	181 187,24	181 187,24	0,00	0,00	0,00	88,32	88,32	
0701000000	Investimentos		0,00	168 241,62	0,03	0,00	148 284,88	148 284,88	0,00	148 284,88	148 284,88	0,00	0,00	0,00	88,14	88,14	
0701030000	Edifícios		0,00	68 100,00	0,00	0,00	64 626,14	64 626,14	0,00	64 626,14	64 626,14	0,00	0,00	0,00	94,30	94,30	
0701040100	Instalações de serviços		0,00	68 100,00	0,00	0,00	64 626,14	64 626,14	0,00	64 626,14	64 626,14	0,00	0,00	0,00	94,30	94,30	
0701040200	Características diversas		0,00	24 038,12	0,00	0,00	13 773,05	13 773,05	0,00	13 773,05	13 773,05	0,00	0,00	0,00	57,01	57,01	
0701040400	Vestuário, armamentos e outras complementares		0,00	858,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701040500	Parques e jardins		0,00	22 100,00	0,00	0,00	13 793,05	13 793,05	0,00	13 793,05	13 793,05	0,00	0,00	0,00	62,00	62,00	
0701040600	Smalls e gastos e transito		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701041200	Cemitérios		0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701050000	Materiais de transporte		0,02	58 280,00	0,00	0,00	56 923,42	56 923,42	0,00	56 923,42	56 923,42	0,00	0,00	0,00	96,02	96,02	
0701060100	Recolha de resíduos		0,00	59 280,00	0,00	0,00	56 923,42	56 923,42	0,00	56 923,42	56 923,42	0,00	0,00	0,00	96,02	96,02	
0701070000	Equipamento de informática		0,00	4 000,00	0,00	0,00	3 611,80	3 611,80	0,00	3 611,80	3 611,80	0,00	0,00	0,00	90,30	90,30	
0701080000	Sistema Informático		0,00	4 988,00	0,00	0,00	3 493,88	3 493,88	0,00	3 493,88	3 493,88	0,00	0,00	0,00	69,89	69,89	
0701080100	Equipamento administrativo		0,00	3 700,00	0,00	0,00	3 141,78	3 141,78	0,00	3 141,78	3 141,78	0,00	0,00	0,00	84,91	84,91	
0701080100	Equipamento básico		0,02	3 125,00	0,00	0,00	2 755,04	2 755,04	0,00	2 755,04	2 755,04	0,00	0,00	0,00	87,52	87,52	
0701090200	Outro		0,00	3 125,00	0,00	0,00	2 758,04	2 758,04	0,00	2 758,04	2 758,04	0,00	0,00	0,00	87,52	87,52	
0701100000	Ferramentas e utensílios		0,00	1 000,00	0,00	0,00	59,98	59,98	0,00	59,98	59,98	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
0702000000	Bens de domínio público		0,00	12 925,82	0,00	0,00	12 807,07	12 807,07	0,00	12 807,07	12 807,07	0,00	0,00	0,00	99,08	99,08	
0703000000	Outros bens de domínio público		0,00	12 826,82	0,00	0,00	12 807,07	12 807,07	0,00	12 807,07	12 807,07	0,00	0,00	0,00	99,08	99,08	
D7	Transferências e subvenções de capital		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1	Transferências do Capital		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

*[Handwritten signature]*

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Despesas corrigidas	Cessativos	Desativados	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Comprimentos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0807000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0807010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas de Capital:		0,00	181 287,24	0,00	0,00	181 101,98	181 101,98	0,00	181 101,98	181 101,98	0,00	0,00	88,48
Total		8 543,08	2 168 314,40	0,00	0,00	1 872 871,67	1 868 245,95	6 563,98	1 868 245,95	1 868 245,95	3 628,72	7 928,94	0,3%
													85,02

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

2021

De 01/01/2021 a 31/12/2021

*João Pedro  
Oliveira*

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Montante previsto						Montante executado				Nível de execução financeira anual (%)		
					Fonte de Financiamento			Datas			Anos seguintes		Total	Anos anteriores			
					AC	AA	FC	Infº	Fim	2021	0,00	85 023,50	85 023,50	0,00	77 868,51	77 868,51	91,35
010000		Funções gerais								85 023,50	0,00	85 023,50	85 023,50	0,00	77 868,51	77 868,51	91,35
010100	0107	Serviços Gerais de administração Pública	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	68 100,00	0,00	68 100,00	68 100,00	0,00	64 626,14	64 626,14	94,90
010100	01	Obras de melhoramento das instalações de serviço	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	4 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	0,00	3 611,90	3 611,90	90,30
010100	0107	Aquisição de Equipamento de Informática (Hardware)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	4 995,50	0,00	4 995,50	4 995,50	0,00	3 493,88	3 493,88	69,89
010100	10	Aquisição de Software Informático	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	3 125,00	0,00	3 125,00	3 125,00	0,00	2 735,04	2 735,04	87,52
010100	11	Aquisição de Equipamento Básico	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	3 700,00	0,00	3 700,00	3 700,00	0,00	3 141,76	3 141,76	84,91
010100	13	Aquisição de Equipamento Administrativo	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 100,00	0,00	1 100,00	1 100,00	0,00	89,99	89,99	5,45
010101		Administração geral								1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	59,99	59,99	5,00
010101	12	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	99,99	99,99	0,00
010101	17	Apoio e colaboração às Instituições da Freguesia (Investimento)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	18	Aquisição de viaturas	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	98 243,74	0,00	98 243,74	98 243,74	0,00	84 532,47	84 532,47	87,42
020000		Funções sociais								96 243,74	0,00	96 243,74	96 243,74	0,00	83 433,47	83 433,47	87,42
020000		Habitação e serviços colectivos								13 843,74	0,00	13 843,74	13 843,74	0,00	12 807,00	12 807,00	92,38
020402		Ordenamento do território								838,12	0,00	838,12	838,12	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	03	Obras de requintificação e melhoramentos nas Vias	010000	E	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	15	Aquisição de mobiliário diverso	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	16	Bens de Domínio Público	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	12 925,62	0,00	12 925,62	12 925,62	0,00	12 807,00	12 807,00	99,08
020406		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	010000	E	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	42 360,00	0,00	42 360,00	42 360,00	0,00	71 528,47	71 528,47	88,43
020406	04	Revitalização dos Parques e Espaços Verdes Ajardinhados	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	22 100,00	0,00	22 100,00	22 100,00	0,00	13 703,05	13 703,05	62,00
020406	14	Outros investimentos no Cemitério	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	900,00	900,00	80,00
020406	19	Aquisição de viatura para a limpeza pública e recolha de resíduos	010000	A	0,00	100,00	0,00	18-02-2021	31-12-2021	59 280,00	0,00	59 280,00	59 280,00	0,00	56 923,42	56 923,42	96,02

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## DPPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

2021

De 01/01/2021 a 31/12/2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas	Montante previsto	Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)		
					AC	AA	FC			Inicio	Fim	Total	Anos seguintes			
								Total	181 287,24	0,00	181 287,24	900,00	181 101,98	182 001,98	84,68	89,37

### Legenda:

### (1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

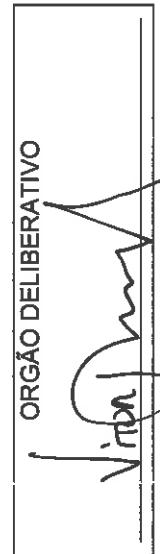
### (2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração
- Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

### (3) Fase de Execução

- 0 - Não iniciada
- 1 - Com projeto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

### ORGÃO EXECUTIVO



# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2021 a 31/12/2021

2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas	Início	Fim	2021	Anos seguintes	Total	Montante previsto	Montante executado	Anos anteriores	2021	Total	Nível de execução financeira final (%)	Nível de execução financeira global (%)	
					AC	AA	FC														
010000	010100	Funções gerais										66 460,23	0,00	66 460,23	0,00	66 460,23	0,00	66 460,23	0,00	66 460,23	85,87
		Serviços Gerais de administração pública										66 460,23	0,00	66 460,23	0,00	66 460,23	0,00	66 460,23	0,00	66 460,23	85,87
	010101	Administrador geral										66 460,23	0,00	66 460,23	0,00	66 460,23	0,00	66 460,23	0,00	66 460,23	85,87
	010101	Apoio Jurídico - Protocolo Ordem dos Advogados (OA)	010000 02021400000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00
	010101	Apoio Contabilístico e de Gestão (SNC-AF, Procedimentos COP, SIADAP, outros) Serviços de Contabilista Certificado	010000 02021400000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	14 145,00	0,00	14 145,00	0,00	14 145,00	0,00	14 145,00	0,00	14 145,00	0,00	14 145,00	0,00
	010101	Apoio Jurídico	010000 02021400000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	8 656,00	0,00	8 656,00	0,00	8 656,00	0,00	8 656,00	0,00	8 656,00	0,00	8 656,00	0,00
	010101	Consultoria e despesas diversas	010000 02021400000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	999,00	0,00	999,00	0,00	999,00	0,00	999,00	0,00	999,00	0,00	999,00	0,00
	010101	Contrato de Assistência Técnica de Software Aplicacional	010000 02021500000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	9 971,08	0,00	9 971,08	0,00	9 971,08	0,00	9 971,08	0,00	9 971,08	0,00	9 971,08	0,00
	010101	Software aplicacional da Gestão da Ocorrências.	010000 02021500000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	6 045,00	0,00	6 045,00	0,00	6 045,00	0,00	6 045,00	0,00	6 045,00	0,00	6 045,00	0,00
	010101	Contrato de assistência de Reprograma	010000 02021600000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00
	010101	Contrato de assistência de equipamento informático	010000 02021600000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	4 250,00	0,00	4 250,00	0,00	4 250,00	0,00	4 250,00	0,00	4 250,00	0,00	4 250,00	0,00
	010101	Contrato de assistência do Relógio da Ponte (assiduidade)	010000 02021600000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	276,75	0,00	276,75	0,00	276,75	0,00	276,75	0,00	276,75	0,00	276,75	0,00
	010101	Assistência técnica diversa	010000 02021600000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 617,40	0,00	1 617,40	0,00	1 617,40	0,00	1 617,40	0,00	1 617,40	0,00	1 617,40	0,00
	010101	Orcamento Participativo 2021	010000 020225200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	010101	Iluminações de Natal 2020	010000 0202250600	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	14 800,00	0,00	14 800,00	0,00	14 800,00	0,00	14 800,00	0,00	14 800,00	0,00	14 800,00	0,00
	020000	Funções sociais										781 895,27	0,00	781 895,27	0,00	781 895,27	0,00	781 895,27	0,00	781 895,27	0,00
	020100	Educação										76 086,69	0,00	76 086,69	0,00	76 086,69	0,00	76 086,69	0,00	76 086,69	0,00
	020100	Conservação e Manutenção de Escalhas e Jardins de Infância e manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos escolares do Bairro e Terceiro Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário (Protocolo CMS).	010000 02020600	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	66 655,60	0,00	66 655,60	0,00	66 655,60	0,00	66 655,60	0,00	66 655,60	0,00	66 655,60	0,00
	020101	Ensino não superior										781 895,27	0,00	781 895,27	0,00	781 895,27	0,00	781 895,27	0,00	781 895,27	0,00
	020101	Apoio e colaboração às instituições de Carácter Escolar.	010000 0407070400	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	8 400,00	0,00	8 400,00	0,00	8 400,00	0,00	8 400,00	0,00	8 400,00	0,00	8 400,00	0,00
	020101	Segurança e acção sociais										20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00
	020302	Ação Social										30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00
	020302	Apoio e colaboração às Instituições de Ambito Social	010000 0407070100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	16 000,00	0,00	16 000,00	0,00	16 000,00	0,00	16 000,00	0,00	16 000,00	0,00	16 000,00	0,00
	020302	Apoio a famílias carenciadas	010000 0406020201	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	14 000,00	0,00	14 000,00	0,00	14 000,00	0,00	14 000,00	0,00	14 000,00	0,00	14 000,00	0,00
	020400	Habitacão e serviços colectivos										613 555,29	0,00	613 555,29	0,00	613 555,29	0,00	613 555,29	0,00	613 555,29	0,00

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2021 a 31/12/2021

2021

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas			Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Iniício	Fim	2021	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2021	Total			
022462		Ordenamento do território								31 000,00	0,00	31 000,00	0,00	16 194,92	16 194,92	62,24	62,24	
020402	0102 24	Conservação e Manutenção de Polideportivos Desportivos	010000 020230300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	7 601,14	7 601,14	76,01	76,01	
020402	0102 25	Conservação e Manutenção de Parques Infantis	0202000500	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	21 000,00	0,00	21 000,00	0,00	8 593,38	8 593,38	40,82	40,82	
020406		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza								682 555,29	0,00	682 555,29	0,00	411 204,83	411 204,83	70,89	70,89	
020406	0102 08	Contrato de conservação e manutenção de Áreas Alpinistas (Concurso Público 2018)	010000 020230200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	139 626,68	0,00	139 626,68	0,00	139 022,41	139 022,41	89,42	89,42	
020406	0102 09	Despesas diversas de conservação e manutenção de Áreas Alpinistas	0202000200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	22 728,41	0,00	22 728,41	0,00	17 475,00	17 475,00	78,89	78,89	
020406	0102 23	Águia (Rega dos Engenhos Alardinhados)	02020010300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	90 000,00	0,00	90 000,00	0,00	79 661,80	79 661,80	86,51	86,51	
020406	0102 27	Contrato de conservação e manutenção de Áreas Alpinistas (Concurso Público 2021)	0202000300	A	0,00	100,00	0,00	01-07-2021	01-12-2021	330 000,00	0,00	330 000,00	0,00	175 045,72	175 045,72	53,04	53,04	
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos								32 894,38	0,00	32 894,38	0,00	27 925,84	27 925,84	84,68	84,68	
020501		Cultura								2 100,00	0,00	2 100,00	0,00	1 800,00	1 800,00	85,71	85,71	
020501	0104 02	Apoio e colaboração às Instituições de Ambito Cultural	010000 0407010200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	2 100,00	0,00	2 100,00	0,00	1 800,00	1 800,00	85,71	85,71	
020502		Desporto recreio e lazer								20 784,38	0,00	20 784,38	0,00	26 126,84	26 126,84	84,87	84,87	
020502	0102 01	Atividades de Capela - Época 2020/2021	010000 0202250100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 300,00	0,00	1 300,00	0,00	1 050,00	1 050,00	80,77	80,77	
020502	0102 02	Atividades de Mito/Ornitológicas - Época 2020/2021	010000 0202250200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	1 480,00	1 480,00	74,00	74,00	
020502	0102 03	Atividades de Yoga - Época 2020/2021	010000 0202250400	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 560,00	0,00	1 560,00	0,00	780,00	780,00	50,00	50,00	
020502	0102 05	Pagamento de artifícias e afinsidades diversas	0202000700	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 100,00	0,00	1 100,00	0,00	56,80	56,80	5,35	5,35	
020502	0102 06	Afividades diversas	0202250900	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	15 724,38	0,00	15 724,38	0,00	13 857,04	13 857,04	88,12	88,12	
020502	0102 07	Pagamento aos Monitores das Colónias de Férias	0202251000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020502	0104 03	Apoio e colaboração às Instituições de Ambito Desportivo	010000 0407010300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	9 000,00	0,00	9 000,00	0,00	8 900,00	8 900,00	98,89	98,89	
020503	0104 05	Outras actividades cívicas e religiosas	010000 0407010500	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020503		Apoio e colaboração a outras Instituições								100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Eduardo', 'P.', and a circled 'P' at the bottom right.]*

## Anexos às Demonstrações Orçamentais

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

2021

De 01/01/2021 a 31/12/2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de Financiamento				Datas	Montante previsto	Montante executado	Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
				AC	AA	FC	Inicio					
			Total	818 055,50	0,00	818 055,50	Total	818 055,50	0,00	813 869,75	75,05	75,05

### Legenda: (1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras
- Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

### (2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração

- Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

### (3) Fase de Execução

- 0 - Não Iniciada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Alterações Orçamentais de Receita

2021

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R5	Transferências e subsídios correntes	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
R5.1	Transferências Correntes	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
R5.1.1	Administrações Públicas	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
R5.1.5	Administraturação Local	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
0605000000	Continente	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
0605010000	Câmara Municipal de Sintra	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
0605010100	CMS - Apoio Financeiro	201 056,40	0,00	0,00	0,00	201 056,40	
0605010101	CMS - Gestão, Conservação e Manutenção de Espaços de Jogo e Recreio	34 167,48	0,00	0,00	0,00	34 167,48	
0605010104	CMS - Recenseamento e Eleições	17 000,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	
0605010105	CMS - Gestão, Conservação e Manutenção de Recintos Desportivos	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
0605010106	CMS - Centro Carlos Paredes - Lúdico, Cultural e Desportivo	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	
0605010107	CMS - Parque Urbano e Linear da Bela Vista do Cacém	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
0605010108	CMS - Manutenção de Escolas e JI	13 611,78	0,00	13 611,78	0,00	0,00	
0605010109	CMS - Limpeza Pública e Recolha de Resíduos (encargos operacionais)	80 000,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	
0605010110	CMS - Conservação e Manutenção de Vias	83 021,54	0,00	0,00	0,00	83 021,54	
0605010111	CMS - Escolas Secundárias	15 500,00	0,00	15 500,00	0,00	0,00	
0605010112	CMS - Manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos escolares do 2.º e 3.º Ciclo do EB e do ES	0,00	45 767,38	0,00	0,00	45 767,38	
0605010113	CMS - Protocolo COVID-19	0,00	15 000,00	0,00	0,00	15 000,00	
0605010114	CMS - Outras Transferências	1 500,00	7 135,81	0,00	0,00	8 635,81	
0605010199	Transferências e subsídios de capital	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
R9	Transferências de Capital	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
R9.1	Administraturas Públicas	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
R9.1.1	Administraturação Local	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
R9.1.5	Continente	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
1005000000	Câmara Municipal de Sintra	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
1005010000	CMS - Limpeza Pública e Recolha de Resíduos (vatura)	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
1005010100							
1005010102							

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Alterações Orçamentais de Receita

*2021*  
*2021*

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	50,00	12 006,28	0,00	0,00	12 056,28	
	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	12 006,28	0,00	0,00	12 056,28	
	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	12 006,28	0,00	0,00	12 056,28	
<b>1501010000</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>50,00</b>	<b>12 006,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12 056,28</b>	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	296 366,71	0,00	0,00	296 366,71	
	Saldo da gerência anterior	0,00	296 366,71	0,00	0,00	296 366,71	
	Saldo orçamental	0,00	296 366,71	0,00	0,00	296 366,71	
	Na posse do serviço	0,00	296 366,71	0,00	0,00	296 366,71	
	<b>Total:</b>	<b>1 799 100,00</b>	<b>419 326,18</b>	<b>29 111,78</b>	<b>0,00</b>	<b>2 189 314,40</b>	

ORGÃO EXECUTIVO
<i>J. M. J.</i>

ORGÃO DELIBERATIVO
<i>Vitor Nunes</i>

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Alterações Orçamentais de Despesa

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	SNC-AP			Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais	
<b>010000 Administração Autárquica</b>						
D1	Despesas com o pessoal	799 237,01	152 595,21	58 530,04	0,00	893 302,18
D1.1	Remunerações certas e permanentes	622 632,52	74 477,58	56 641,59	0,00	640 468,51
0101000000	Remunerações certas e permanentes	622 632,52	74 477,58	56 641,59	0,00	640 468,51
<b>0101010000</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>52 974,12</b>	<b>4 655,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57 629,60</b>
0101040000	Pessoal dos Quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho	282 927,16	20 488,25	23 468,79	0,00	279 946,62
0101040100	Pessoal em funções	266 927,16	20 488,25	10 459,39	0,00	276 956,02
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	8 000,00	0,00	6 383,40	0,00	1 616,60
0101040300	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	8 000,00	0,00	6 626,00	0,00	1 374,00
0101060000	Pessoal contratado a termo resolutivo	140 855,62	17 143,28	32 857,98	0,00	125 140,92
0101060100	Pessoal em funções (termo resolutivo)	112 397,64	17 143,28	4 490,00	0,00	125 140,92
0101060400	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	28 457,98	0,00	28 457,98	0,00	0,00
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	17 500,00	20 820,00	0,00	0,00	38 320,00
0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	2 600,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00
0101090100	IEFP - Contrato de Inserção Emprego / CEI	2 600,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00
0101110000	Representação	6 887,88	63,14	0,00	0,00	6 951,02
0101130000	Subsídio de refeição	47 963,72	4 035,42	314,82	0,00	51 684,32
0101130100	Subsídio de refeição - pessoal dos quadros	26 540,82	1 888,92	314,82	0,00	28 123,92
0101130200	Subsídio de refeição - Pessoal Contratado a Termo	16 160,76	2 098,80	0,00	0,00	18 259,56
0101130300	Subsídio de refeição - membros dos órgãos autárquicos	1 154,34	47,70	0,00	0,00	1 202,04
0101130400	Subsídio de refeição - Pessoal IEFP	4 098,80	0,00	0,00	0,00	4 098,80
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	70 874,02	7 272,01	0,00	0,00	78 146,03
0101140100	Subsídio de férias e de Natal - pessoal dos quadros	44 487,86	2 965,35	0,00	0,00	47 453,21
0101140200	Subsídio de férias e de natal - Pessoal contratado a termo	18 732,94	3 918,88	0,00	0,00	22 651,82
0101140300	Subsídio de férias e de natal - Membros dos órgãos autárquicos	7 653,22	387,78	0,00	0,00	8 041,00

**UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS**  
**Alterações Orçamentais de Despesa**

2021  
 2021  
 2021

**SNC-AP**

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
<b>0101150000</b>	<b>Remunerações por doença e maternidade / paternidade</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	39 853,49	39 296,92	1 006,59	0,00	78 143,82	
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	39 853,49	39 296,92	1 006,59	0,00	78 143,82	
0102020000	Horas extraordinárias	15 000,00	30 500,00	0,00	0,00	45 500,00	
0102030000	Alimentação e alojamento	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0102040000	Ajudas de custo	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0102050000	Abono para filhas	12 339,47	338,50	0,00	0,00	12 677,97	
0102110000	Subsídio de turno	6 421,13	7 457,42	0,00	0,00	13 878,55	
0102130000	Outros suplementos e prémios	5 592,89	1 001,00	1 006,59	0,00	5 587,30	
0102130100	Prémios de Desempenho	2 469,91	0,00	1 006,59	0,00	1 463,32	
0102130200	Outros	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	
0102130201	Suplemento de penosidade e insalubridade (art.º 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020)	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	
0102130300	Senhas de Presença	3 122,98	1 000,00	0,00	0,00	4 122,98	
0102130301	Senhas de Presença Órgão Executivo	1 028,80	500,00	0,00	0,00	1 528,80	
0102130302	Senhas de Presença Órgão Deliberativo	2 094,18	500,00	0,00	0,00	2 594,18	
D1.3	Segurança social						
0103000000	Segurança social	136 751,00	38 820,71	881,86	0,00	174 689,85	
0103010000	Segurança social	136 751,00	38 820,71	881,86	0,00	174 689,85	
0103010000	Encargos com a saúde	11 000,00	873,14	525,23	0,00	11 347,91	
0103030000	Subsídio familiar a criança e jovens	1 150,00	87,60	0,00	0,00	1 237,60	
0103050000	Contribuições para a segurança social	119 600,00	33 609,97	356,63	0,00	152 853,34	
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	23 073,14	0,00	0,00	23 073,14	
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	118 000,00	10 536,83	356,63	0,00	128 180,20	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	19 000,00	1 076,16	0,00	0,00	20 076,16	
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	99 000,00	9 466,67	356,63	0,00	108 104,04	
0103050300	Outras	1 600,00	0,00	0,00	0,00	1 600,00	
0103050301	Segurança Social - Recibos Verdes	1 600,00	0,00	0,00	0,00	1 600,00	
0103090000	Seguros	5 000,00	4 250,00	0,00	0,00	9 250,00	
0103090100	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	5 000,00	4 250,00	0,00	0,00	9 250,00	
0103100000	Outras despesas de segurança social	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0103100100	Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D2	Aquisição de bens e serviços	928 492,99	364 180,54	233 540,55	0,00	1 059 124,98	
02000000000	Aquisição de bens e serviços	928 492,99	364 180,54	233 540,55	0,00	1 059 124,98	
02010000000	Aquisição de bens	42 086,12	50 721,52	26 971,52	0,00	65 836,12	
02010200000	Combustíveis e lubrificantes	15 450,00	7 421,52	6 721,52	0,00	16 150,00	
02010201000	Gasolina	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
02010202000	Gasóleo	15 000,00	7 121,52	6 721,52	0,00	15 400,00	
02010209900	Outros	200,00	300,00	0,00	0,00	500,00	
02010400000	Limpeza e higiene	4 000,00	5 000,00	4 600,00	0,00	4 400,00	
02010500000	Allimentação - Refeições confeccionadas	5 000,00	7 500,00	4 000,00	0,00	8 500,00	
02010600000	Allimentação - Géneros para confeccionar	2 000,00	11 500,00	7 650,00	0,00	5 850,00	
02010700000	Vestuário e artigos pessoais	2 500,00	1 500,00	0,00	0,00	4 000,00	
02010800000	Material de escritório	3 500,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
02010900000	Produtos químicos e farmacêuticos	50,00	1 600,00	0,00	0,00	1 650,00	
02011500000	Prémios, condecorações e ofertas	4 000,00	2 500,00	3 500,00	0,00	3 000,00	
02011700000	Ferramentas e utensílios	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
02011800000	Livros e documentação técnica	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
02011900000	Artigos honoríficos e de decoração	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
02012000000	Material de educação, cultura e recreio	1 000,00	1 500,00	500,00	0,00	2 000,00	
02012100000	Outros bens	2 985,12	12 200,00	0,00	0,00	15 186,12	
02020000000	Aquisição de serviços	886 406,87	313 459,02	206 577,03	0,00	993 288,86	
02020100000	Encargos das instalações	93 000,00	92 130,00	72 130,00	0,00	113 000,00	
02020101000	Água e Saneamento	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
02020102000	Eletricidade	20 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	20 000,00	
02020103000	Água (Rega dos Espaços Ajardinados)	70 000,00	89 130,00	69 130,00	0,00	90 000,00	
02020200000	Limpeza e higiene	15 000,00	500,00	500,00	0,00	15 000,00	
02020300000	Conservação de bens	630 500,00	133 510,92	93 800,03	0,00	670 210,89	
02020301000	Conservação e Manutenção de Mobiliário e Equipamento	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
02020302000	Conservação e Manutenção de Áreas Ajardinadas	500 000,00	51 355,41	58 800,12	0,00	492 555,29	
02020303000	Conservação e Manutenção de Polidesportivos Descobertos	10 000,00	8 999,91	8 999,91	0,00	10 000,00	
02020304000	Conservação e Manutenção de Viaturas	10 000,00	3 500,00	3 000,00	0,00	10 500,00	
02020305000	Conservação e Manutenção de Parques Infantil	21 000,00	7 000,00	7 000,00	0,00	21 000,00	
02020306000	Conservação e Manutenção de Escolas	50 000,00	16 655,60	0,00	0,00	66 655,60	

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Alterações Orçamentais de Despesa

2024  
2024  
2024  
2024  
2024

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0202030700	<b>Conservação e Manutenção do Espaço Público</b>	35 000,00	43 000,00	16 000,00	0,00	62 000,00	
0202039900	<b>Conservação e Manutenção de Outros Bens</b>	2 500,00	3 000,00	0,00	0,00	5 500,00	
0202040000	<b>Locação de edifícios</b>	5 100,00	1 853,36	0,00	0,00	6 953,36	
0202080000	<b>Locação de outros bens</b>	3 000,00	845,00	845,00	0,00	3 000,00	
0202090000	<b>Comunicações</b>	12 000,00	2 000,00	4 000,00	0,00	10 000,00	
0202100000	<b>Transportes</b>	5 000,00	0,00	3 000,00	0,00	2 000,00	
0202110000	<b>Representação dos serviços</b>	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0202120000	<b>Seguros</b>	15 000,00	4 700,00	3 000,00	0,00	16 700,00	
0202130000	<b>Deslocações e estadas</b>	4 200,00	630,00	0,00	0,00	4 830,00	
0202140000	<b>Estudos, pareceres, projectos e consultadoria</b>	25 000,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	
0202150000	<b>Formação</b>	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0202160000	<b>Semihálios, exposições e similares</b>	500,00	1 550,00	0,00	0,00	2 050,00	
0202170000	<b>Publicidade</b>	500,00	300,00	0,00	0,00	800,00	
0202180000	<b>Vigilância e segurança</b>	6 200,00	0,00	0,00	0,00	6 200,00	
0202190000	<b>Assistência técnica</b>	19 246,87	7 413,36	0,00	0,00	26 660,23	
0202200100	<b>Trabalhos Tipográficos</b>	2 000,00	14 000,00	3 500,00	0,00	12 500,00	
0202209900	<b>Outros Trabalhos Especializados</b>	1 500,00	13 000,00	0,00	0,00	14 500,00	
0202220000	<b>Serviços de saúde</b>	1 600,00	0,00	0,00	0,00	1 600,00	
0202240000	<b>Encargos de cobrança de recibas</b>	1 000,00	100,00	0,00	0,00	1 100,00	
0202250000	<b>Outros serviços</b>	45 060,00	40 926,38	25 802,00	0,00	60 184,38	
0202250100	<b>Capoeira</b>	2 100,00	1 000,00	1 800,00	0,00	1 300,00	
0202250200	<b>Hidroginástica</b>	7 500,00	0,00	5 500,00	0,00	2 000,00	
0202250400	<b>Yoga</b>	1 560,00	845,00	845,00	0,00	1 560,00	
0202250600	<b>Illuminações de Natal</b>	100,00	20 000,00	5 300,00	0,00	14 800,00	
0202250700	<b>Artistas e Espectáculos</b>	100,00	1 000,00	0,00	0,00	1 100,00	
0202250900	<b>Atividades Diversas</b>	1 500,00	14 551,38	357,00	0,00	15 724,38	
0202251000	<b>Monitores</b>	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0202251100	<b>Eleições - Pagamento aos membros das mesas de voto</b>	17 000,00	2 000,00	0,00	0,00	19 000,00	
0202251200	<b>Orçamento Participativo 2020 (OP2020)</b>	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	
0202251300	<b>Inceneração de Ossadas</b>	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0202259900	<b>Outros Serviços</b>	5 000,00	1 500,00	2 000,00	0,00	4 500,00	
D3	Juros e outros encargos	750,00	150,00	0,00	0,00	900,00	
	Juros e outros encargos financeiros	750,00	150,00	0,00	0,00	900,00	
	Outros encargos financeiros	750,00	150,00	0,00	0,00	900,00	

31-03-2022

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Alterações Orçamentais de Despesa

2021

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforços	Alterações Orçamentais / Diminuições / Anulações	Créditos Especiais	Previsões Corrigidas	Observações
0306010000	<b>Outros encargos financeiros</b>	<b>75,00</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900,00</b>	
D4	Transferências e subsídios correntes	63 100,00	39 689,95	53 189,95	0,00	49 600,00	
D4.1	Transferências Correntes	63 100,00	39 689,95	53 189,95	0,00	49 600,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	43 100,00	34 689,95	42 189,95	0,00	35 600,00	
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	43 100,00	34 689,95	42 189,95	0,00	35 600,00	
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	43 100,00	34 689,95	42 189,95	0,00	35 600,00	
0407010100	Instituições Sociais	10 000,00	10 000,00	4 000,00	0,00	16 000,00	
0407010200	Instituições Culturais	6 000,00	4 000,00	7 900,00	0,00	2 100,00	
0407010300	Instituições Desportivas	15 000,00	9 689,95	15 689,95	0,00	9 000,00	
0407010400	Escolas e Outras Instituições de Carácter Escolar	12 000,00	11 000,00	14 600,00	0,00	8 400,00	
0407019800	Outras Instituições	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
D4.1.3	Famílias	20 000,00	5 000,00	11 000,00	0,00	14 000,00	
0408000000	Famílias	20 000,00	5 000,00	11 000,00	0,00	14 000,00	
0408020000	Outras	20 000,00	5 000,00	11 000,00	0,00	14 000,00	
0408020200	Outras	20 000,00	5 000,00	11 000,00	0,00	14 000,00	
0408020201	Apoio a famílias carenteadas	20 000,00	5 000,00	11 000,00	0,00	14 000,00	
D5	Outras Despesas Correntes	1 520,00	3 600,00	0,00	0,00	5 120,00	
0600000000	Outras despesas correntes	1 520,00	3 600,00	0,00	0,00	5 120,00	
0602000000	Diversas	1 520,00	3 600,00	0,00	0,00	5 120,00	
0602010000	Impostos e taxas	170,00	3 600,00	0,00	0,00	3 770,00	
0602010200	Restituições de impostos ou taxas cobrados	170,00	3 600,00	0,00	0,00	3 770,00	
0602030000	Outras	1 350,00	0,00	0,00	0,00	1 350,00	
0602030400	Serviços bancários	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0602030500	Outras	1 250,00	0,00	0,00	0,00	1 250,00	
0602030501	Quotização ANAFRE	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
0602030502	Outras Despesas	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
D6	Aquisição de bens de capital	5 900,00	312 653,92	137 386,68	0,00	181 167,24	
0700000000	Aquisição de bens de capital	5 900,00	312 653,92	137 386,68	0,00	181 167,24	
0701000000	Investimentos	5 800,00	252 653,92	90 212,30	0,00	168 241,62	
0701030000	Edifícios	100,00	68 000,00	0,00	0,00	68 100,00	
0701030100	Instalações de serviços	100,00	68 000,00	0,00	0,00	68 100,00	
0701040000	Construções diversas	400,00	69 570,42	45 932,30	0,00	24 038,12	
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	100,00	40 670,42	39 932,30	0,00	838,12	
0701040500	Parques e jardins	100,00	28 000,00	6 000,00	0,00	22 100,00	
0701040900	Sinalização e trânsito	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	

**UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS**

**Alterações Orçamentais de Despesa**

2021

**SNC-AP**

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
<b>0701041200</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>100,00</b>	<b>900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 000,00</b>
0701060000	Material de transporte	100,00	103 460,00	44 280,00	0,00	0,00	59 280,00
0701061000	Recolha de resíduos	0,00	59 280,00	0,00	0,00	0,00	59 280,00
0701062000	Outro	100,00	44 180,00	44 280,00	0,00	0,00	0,00
0701070000	Equipamento de Informática	1 600,00	2 400,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
0701080000	Software Informático	1 000,00	3 998,50	0,00	0,00	0,00	4 998,50
0701090000	Equipamento administrativo	1 500,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00	3 700,00
0701100000	Equipamento básico	100,00	3 025,00	0,00	0,00	0,00	3 125,00
0701102000	Outro	100,00	3 025,00	0,00	0,00	0,00	3 125,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
0703000000	Bens de domínio público	100,00	60 000,00	47 174,38	0,00	0,00	12 925,62
0703060000	Outros bens de domínio público	100,00	60 000,00	47 174,38	0,00	0,00	12 925,62
<b>Total Class. Orgânica:</b>		<b>1 799 100,00</b>	<b>872 869,62</b>	<b>482 655,22</b>	<b>0,00</b>	<b>2 189 314,40</b>	
<b>Total:</b>		<b>1 799 100,00</b>	<b>872 869,62</b>	<b>482 655,22</b>	<b>0,00</b>	<b>2 189 314,40</b>	

**ORGÃO DELIBERATIVO**

<i>V.ºº Mário M.</i>
----------------------

**ORGÃO EXECUTIVO**

<i>J. C. M.</i>
-----------------

**UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS**

**Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos**

**SNC-AP**

2021

*Assinatura*

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Início	Fim	Datas	Ano t	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros	Pagamentos	Periodos seguintes	Modificação (+/-)	
													2022	2023		
010000		Funções gerais					4 400,00	83 923,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79 523,50
010100		Serviços Gerais de administração pública					4 400,00	83 923,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68 000,00
010100	0107	Obras de melhoramento das instalações de serviço	01-01-2021	31-12-2021		100,00	68 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78 523,50
010100	0107	Aquisição de Equipamento de Informática (hardware)	01-01-2021	31-12-2021		1 600,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 400,00
010100	09	Aquisição de Software Informático	01-01-2021	31-12-2021		1 000,00	4 988,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 988,50
010100	0107	Aquisição de Equipamento Básico	01-01-2021	31-12-2021		100,00	3 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 025,00
010100	10	Aquisição de Equipamento Administrativo	01-01-2021	31-12-2021		1 500,00	3 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 200,00
010100	0107	Administrador geral	01-01-2021	31-12-2021		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
010100	11	Aquisição de viaturas	01-01-2021	31-12-2021		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
010100	13	Funções sociais	01-01-2021	31-12-2021		400,00	96 143,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95 743,74
010101	0107	Habitação e serviços colectivos					400,00	96 143,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95 743,74
020000		Ordenamento do território					200,00	13 763,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 563,74
020400		Obras de requalificação e melhoramentos nas Vias	01-01-2021	31-12-2021		100,00	838,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,12
020402	0107	Bens de Domínio Público	01-01-2021	31-12-2021		100,00	12 925,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 825,62
020402	03	Protacção do meio ambiente e conservação da natureza				200,00	82 380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82 180,00
020402	0107	Reabilitação de Parques e Espaços Verdes Aljardinhados	01-01-2021	31-12-2021		100,00	22 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00
020406	04	Outros Investimentos no Cemitério	01-01-2021	31-12-2021		100,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
020406	0107		14													

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano t	Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	
020496	0107	Aquisição de viatura para a limpeza pública e recolha de resíduos	19-02-2021	31-12-2021		0,00	59 280,00	0,00	0,00	0,00
	19				TOTAL:	4 800,00	180 067,24	0,00	0,00	0,00

4 800,00 180 067,24 0,00 0,00 0,00 0,00 175 267,24

ORGÃO EXECUTIVO

J. Afonso

ORGÃO DELIBERATIVO

J. Afonso

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

*2021 2022 2023 2024 2025 2026*  
*Q1 Q2 Q3 Q4 Q1 Q2 Q3 Q4 Q1 Q2 Q3 Q4 Q1 Q2 Q3 Q4*

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas	Fim	Ano t	Dot. atual	Dot. corrigida	Periodos seguintes				Modificação (+/-)
								2022	2023	2024	2025	
010000		Funções gerais				4 400,00	83 923,50	0,00	0,00	0,00	0,00	79 523,50
010100		Serviços Gerais de administração pública				4 400,00	83 923,50	0,00	0,00	0,00	0,00	79 523,50
010100 0107 01	0107	Obras de melhoramento das Instalações de serviço	01-01-2021	31-12-2021		100,00	68 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68 000,00
010100 0107 09	0107	Aquisição de Equipamento de Informática (hardware)	01-01-2021	31-12-2021		1 600,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 400,00
010100 0107 10	0107	Aquisição de Software Informático	01-01-2021	31-12-2021		1 000,00	4 998,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3 998,50
010100 0107 11	0107	Aquisição de Equipamento Básico	01-01-2021	31-12-2021		100,00	3 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 025,00
010100 0107 13	0107	Aquisição de Equipamento Administrativo	01-01-2021	31-12-2021		1 500,00	3 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 200,00
010101 0107 18	0107	Administração geral				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
010101 0107 18	0107	Aquisição de viaturas	01-01-2021	31-12-2021		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
020000 020400	020000	Funções sociais				400,00	96 143,74	0,00	0,00	0,00	0,00	95 743,74
020402 020402	020402	Habitacão e serviços colectivos				400,00	96 143,74	0,00	0,00	0,00	0,00	95 743,74
020402 0107 03	0107	Ordenamento do território				200,00	13 763,74	0,00	0,00	0,00	0,00	13 583,74
020402 0107 16	0107	Obras de requalificação e melhoramentos nas Vias	01-01-2021	31-12-2021		100,00	838,12	0,00	0,00	0,00	0,00	738,12
020406 020406	020406	Bens de Domínio Público	01-01-2021	31-12-2021		100,00	12 925,62	0,00	0,00	0,00	0,00	12 825,82
020406 0107 04	0107	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				200,00	82 380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82 180,00
020406 0107 14	0107	Revitalização de Parques e Espaços Verdes Ajardinados	01-01-2021	31-12-2021		100,00	22 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00
020406 0107 14	0107	Outros Investimentos no Cemitério	01-01-2021	31-12-2021		100,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

**UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS**

**Alterações ao Plano Plurianual de Ações**

**SNC-AP**

2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
Outros  
Modificação (+/-)

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas	Ano t	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros	Modificação (+/-)
020406	0107	Aquisição de viatura para a limpeza pública e recolha de resíduos	19-02-2021	31-12-2021	0,00	59 280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59 280,00
010000	19	Funções gerais			22 952,72	35 066,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12 113,36
010100		Serviços Gerais de administração pública			22 952,72	35 066,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12 113,36
010101		Administração geral			22 952,72	35 066,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12 113,36
010101	0102	Contrato de Assistência Técnica de Software Aplicacional	01-01-2021	31-12-2021	5 752,72	9 971,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4 216,36
010101	14	Software aplicacional de Gestão de Ocorrências	01-01-2021	31-12-2021	4 200,00	6 045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 845,00
010101	0102	Contrato de assistência de equipamento informático	01-01-2021	31-12-2021	2 900,00	4 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 350,00
010101	15	Orcamento Participativo 2021	01-01-2021	31-12-2021	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 000,00
010101	0102	Iluminações de Natal 2020	01-01-2021	31-12-2021	100,00	14 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 700,00
010101	21	Funções sociais			364 200,00	388 835,27	0,00	0,00	0,00	0,00	24 635,27
010101	0102	Educação			62 000,00	75 055,60	0,00	0,00	0,00	0,00	13 055,60
020100	0102	Conservação e Manutenção de Escolas e Jardins de Infância e manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos escolares do Segundo e Terceiro Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário (Protocolo CMIS)	01-01-2021	31-12-2021	50 000,00	66 655,60	0,00	0,00	0,00	0,00	16 655,60
020101	26	Ensino não superior			12 000,00	8 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 600,00
020101	0104	Apoio e colaboração às Instituições de Carácter Escolar	01-01-2021	31-12-2021	12 000,00	8 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 600,00
020300	04	Segurança e ação social			30 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302		Acção Social			30 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31-03-2022

Página: 2 de 4

@FreSoft

Página 62 de 142

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

2021

*2021*

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Início	Fim	Datas	Ano t	Pagamentos				Modificação (+/-)	
							Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	
020302	0104 01	Apoio e colaboração às Instituições de Âmbito Social	01-01-2021	31-12-2021	10 000,00	16 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
020302	0104 06	Apoio a famílias carenteadas	01-01-2021	31-12-2021	20 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8 000,00
020400		Habitacão e serviços colectivos			240 000,00	252 555,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 555,29
020406		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza			240 000,00	252 555,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 555,29
020406	0102 08	Contrato de conservação e manutenção de Áreas Ajardinadas (Concurso Público 2018)	01-01-2021	31-12-2021	168 826,88	139 826,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 000,00
020406	0102 09	Despesas diversas de conservação e manutenção de Áreas Ajardinadas	01-01-2021	31-12-2021	3 173,12	22 728,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 555,29
020406	0102 23	Áqua (Rega dos Espaços Ajardinados)	01-01-2021	31-12-2021	70 000,00	90 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos			32 200,00	31 224,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-975,62
020501		Cultura			6 000,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 900,00
020501	0104 02	Apoio e colaboração às Instituições de Âmbito Cultural	01-01-2021	31-12-2021	6 000,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 900,00
020502	0102 01	Desporto recreio e lazer			26 200,00	29 124,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 924,38
020502	0102 02	Atividades de Capoeira - Época 2020/2021	01-01-2021	31-12-2021	2 100,00	1 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800,00
020502	0102 05	Atividades de Hidroginástica - Época 2020/2021	01-01-2021	31-12-2021	7 500,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5 500,00
020502	0102 06	Pagamento de artistas e atividades diversas	01-01-2021	31-12-2021	100,00	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020502	0102 03	Atividades diversas	01-01-2021	31-12-2021	1 500,00	15 724,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 224,38
020502	0104 03	Apoio e colaboração às Instituições de Âmbito Desportivo	01-01-2021	31-12-2021	15 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6 000,00

31-03-2022

@FreSoft

Página: 3 de 4

Página 63 de 142

**UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS**

**Alterações ao Plano Pluriannual de Ações**

**SNC-AP**

*Assinatura*  
2021  
*Assinatura*

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Dot. corrigida	Pagamentos				Modificação [+/-]	
			Inicio	Fim			Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023		
							391 952,72	603 968,59	0,00	0,00	0,00	212 015,87

TOTAL:

**ORGÃO EXECUTIVO**

*Assinatura*

**ORGÃO DELIBERATIVO**

*Assinatura*

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## **Operações de Tesouraria**

*[Handwritten signatures]*

**Data Inicial:** //

Data Final: 31/12/2021

# União de Freguesias do Cacém e São Marcos

## Situação dos contratos

2021  
Mês: 12

Entidade	Contrato			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Número de registo	Data	Pagamentos no período				Pagamentos acumulados			Observações
	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Trabalhos normais	Revisão das preços	Trabalhos a mais	Suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão das preços	Trabalhos a mais	Suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
Magoito Jardins do Magoito, Lda.	C2021/1	04-01-2021	139 022,41	113 026,35		08-02-2021	139 022,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139 022,41	0,00	0,00	0,00
Micadits Green, Unipessoal, Lda.	C2021/10	04-01-2021	15 248,36	12 395,41		25-01-2021	15 246,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 246,36	0,00	0,00	0,00
Consultivestra Unipessoal, Lda	C2021/11	04-01-2021	7 200,00	5 653,66		25-01-2021	7 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 200,00	0,00	0,00	0,00
Rui Manuel Vieira Lelie de Conceição	C2021/150	28-01-2021	9 350,00	9 350,00		24-02-2021	9 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 350,00	0,00	0,00	0,00
Ricardo Alexandre Pávva VESAUTU Reference Partner Unipessoal, Lda	C2021/180	17-02-2021	8 500,00	8 500,00		18-03-2021	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	0,00	0,00	0,00
NOS	C2021/191	25-02-2021	43 424,42	35 304,41		03-05-2021	43 424,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 424,42	0,00	0,00	0,00
Planeta das Tintas, Lda	C2021/195	01-03-2021	12 054,00	9 800,00		07-05-2021	12 054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 054,00	0,00	0,00	0,00
António Bento, Consultoria e Construção Civil, Lda	C2021/2	04-01-2021	8 424,08	6 848,85		18-01-2021	8 424,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 424,08	0,00	0,00	0,00
Micadits Green, Unipessoal, Lda	C2021/255	08-04-2021	5 653,15	4 596,96		30-04-2021	5 653,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 653,15	0,00	0,00	0,00
Joaquim Manuel de Deus Pereira	C2021/272	16-04-2021	63 568,34	59 770,13		19-07-2021	63 568,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63 568,34	0,00	0,00	0,00
Gama & Cruz - Pinturas e Construções, Lda.	C2021/274	19-04-2021	14 698,50	11 950,00		27-05-2021	14 698,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 698,50	0,00	0,00	0,00
Magoito Jardins do Magoito, Lda	C2021/338	02-06-2021	324 222,61	263 595,62		19-07-2021	175 045,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175 045,72	0,00	0,00	0,00
Frasoft - Soluções Informáticas, Lda.	C2021/36	04-01-2021	6 653,62	5 393,19		15-01-2021	6 653,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 653,62	0,00	0,00	0,00
Brancais-Conselho de Material Elétrico de Bragança	C2021/388	14-06-2021	2 644,12	2 149,69		16-07-2021	2 644,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 644,12	0,00	0,00	0,00
A CARCINHA - SERVIÇOS DE LIMPEZA	C2021/5	04-01-2021	11 808,00	9 600,00		03-02-2021	11 808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 808,00	0,00	0,00	0,00
Acordo Festivo, C2021/586	29-10-2021	14 750,00	12 000,00		21-12-2021	14 760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 760,00	0,00	0,00	0,00	
BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.	C2021/59	04-01-2021	14 885,97	12 102,41		12-01-2021	14 885,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 885,97	0,00	0,00	0,00
LocalGest - Serviços de Contabilidade e Gestão, Unipessoal, Lda	C2021/6	04-01-2021	13 653,00	11 100,00		18-01-2021	13 653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 653,00	0,00	0,00	0,00
SOINCA	C2021/604	23-11-2021	6 819,12	5 544,00		21-12-2021	6 819,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 819,12	0,00	0,00	0,00
Matrizuto - Comércio de Automóveis, SA	C2021/618	30-11-2021	13 499,00	13 499,00		20-12-2021	13 499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 499,00	0,00	0,00	0,00
Monica, Mário e Marques, Lda	C2021/7	04-01-2021	42 944,22	34 914,00		10-08-2021	42 944,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42 944,22	0,00	0,00	0,00
Play Planet	C2021/8	04-01-2021	8 213,92	8 677,98		08-02-2021	8 213,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 213,92	0,00	0,00	0,00
Patrícia da Fátima Gaspar Lopes	C2021/9	04-01-2021	8 400,00	8 400,00		25-01-2021	8 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 400,00	0,00	0,00	0,00

# União de Freguesias do Cacém e São Marcos

## Adjudicações por tipo de procedimento

*Carvalho*  
2021/0  
Mês: 12

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento						Total					
	Concurso público	Conecurso limitado por prévia qualificação	Procedimento de negociação	Diálogo concorrencial	Ajuste direto	Consulta prévia		Parceria para a Inovação				
Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Valor
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	58 970,13	0
Aquisição de Serviços	2	376 621,97	0	0,00	0	0,00	18	158 425,57	4	90 918,41	0	0,00
Lotação ou Aquisição de Bens Móveis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	24
Concessão de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0
Concessão de Serviços Públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0

# União de Freguesias do Cacém e São Marcos

## Transferências e subsídios concedidos

Tipo de Despesa	Dispositões legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
<b>Tipo de despesa: Transferências correntes</b>										
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Ass. Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aguiava-Cacém	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação Cultural e Recreativa Estrela da Lusoafonia	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO MARCOS	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação Balodiren	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	ASSOCIAÇÃO OLHO VIVO	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	ATLETICO CLUBE DO CACEM	5 300,00	5 300,00	5 300,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Atlético Clube do Cacém	2 600,00	2 600,00	2 600,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Centro Comunitário Paroquial São Marcos	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	CENTRO SOCIAL BAPTISTA A IMACULADA DE MARIA	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Fábrica da Igreja Paroquial de São Marcos	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	IGREJA PARDO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Instituto Missionários da Consolação	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	NÚCLEO SPORTINGUISTADO CACEM	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	RJ AnimA -As, de Dinamização Ambiental, Social e Cultural Sociedade Recreativa de São Marcos	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Agropamento de Escolas D. Maria II	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Expediente e Limpeza	Agrupamento de Escolas D. Maria II	3 300,00	3 300,00	3 300,00	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea mm), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Expediente e Limpeza	Agropamento de Escolas D. João II	5 020,50	5 020,50	5 020,50	0,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Expediente e Limpeza	ANA CRISTINA GUERRA RAMALHO BALICHA ANGELA ELISA GOMES FERREIRA	104,88	104,88	104,88	0,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	ARCOL CASH & CARRY	5 234,92	5 234,92	5 234,92	0,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	ARMANDO SERRA DOS SANTOS CARLA ALEXANDRA COSTA MANSILHA LERIAS VEIGA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MARTINS	90,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Cília Baldé	227,85	227,85	227,85	0,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	CLÁUDIA MARIA CABRAL MAURÍCIO	85,45	85,45	85,45	0,00	0,00	0,00	

04-04-2022

# União de Freguesias do Cacém e São Marcos

## Transferências e subsídios concedidos

Tipo de Despesa	Dispositões legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Continente Hipermercados, S.A. (NAO UTILIZAR) ELISABETE ROSA PALMA RODRIGUES	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Elsa Isabel Alves Ribeiro Quiguelo	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	ELSA MARIA CARDOSO ESCOVAL BASTOS	347,00	347,00	347,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Ermilhana Pires Barreiros de Carvalho Luís Lima	177,74	177,74	177,74	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Esmeralda Martins Filipe	303,71	303,71	303,71	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	ESTEVAO LOPES CABRAL GREGÓRIA SANCHES LEAL	103,80	103,80	103,80	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	HELEDER GONÇALVES CARVALHO	88,90	88,90	88,90	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	HELENA MARIA SANTOS ANTUNES	90,94	90,94	90,94	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Ilda da Conceição Nunes	91,90	91,90	91,90	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Ivete Maria Rebocho da Silva	105,46	105,46	105,46	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Ivone Rodrigues Costa da Almeida	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	João da Costa Caquara	111,24	111,24	111,24	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	JOSÉ JOÃO MARQUES CARACINHA	91,90	91,90	91,90	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	LILIANA RAQUEL ABREU DE JESUS MARTINS	75,00	75,00	75,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	LUDMILA DA COSTA	141,48	141,48	141,48	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Luis António Marques Caracinha RODRIGUES	91,90	91,90	91,90	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	MAFALDA SOFIA PAIVA E PONA BRILHANTE	179,00	179,00	179,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	MANUEL DUARTE TORRES	85,20	85,20	85,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	MARIA DA GRAÇA DUARTE RODRIGUES	103,80	103,80	103,80	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	MARIA DE FATIMA	217,88	217,88	217,88	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Maria Filomena Alves Nunes	269,30	269,30	269,30	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Maria Teresa Correia Caíola Martins	89,70	89,70	89,70	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea V, n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Odetta da Piedade do Nascimento	352,50	352,50	352,50	0,00	0,00	

**União de Freguesias do Cacém e São Marcos**

**Transferências e subsídios concedidos**

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orgânicas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências e subsídios ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	PAULA ALEXANDRA DE OLIVEIRA VAZ	97,86	97,86	0,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	PAULO JORGE FAZENDA CARDOSO CATARRO	65,00	65,00	0,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Rihanna Sofia Silva Delgado	38,90	38,90	0,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Sandra dos Santos Veloso	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	SFS-Serviços de Gestão e Consultoria S.A.	2 100,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Silvia Maria Vermelho Vitorino	89,00	89,00	0,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Susana Cristina Pereira Proença	60,88	60,88	0,00	0,00	0,00	
<b>Tipo de despesa:</b> Transferências correntes				<b>48 046,30</b>	<b>48 045,30</b>	<b>48 045,30</b>	<b>48 045,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# União de Freguesias do Cacém e São Marcos

## Transferências e subsídios recebidos

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita e não subvenção recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
<b>Tipo de receita: Transferências correntes</b>								
060101 - Públicas	EDP - MiniProdução	EDP - MiniProdução	SU Eletricidade	369,47	369,47	0,00	0,00	
060102 - Privadas	Outras	Donativos	Maria Ivone Fernandes Costa Oliveira	600,00	600,00	0,00	0,00	
060202 - Companhias de seguros e Fundos de pensões	Companhia de Seguros	Extorno de seguros	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, SA	1 231,13	1 231,13	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artigo 36.º, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Fundo Financiamento das Freguesias	DGAL	169 439,00	169 439,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/98, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DGAL	36 639,85	36 639,85	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50/2018, de 18 de Agosto	Transf. competências Autarquias Locais	Câmara Municipal de Sintra	71 107,62	71 107,62	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50/2018, de 18 de Agosto	Transf. competências Autarquias Locais	DGAL	782 144,00	782 144,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artigo 35.º, Lei 73/2013, de 3 de Setembro	Excedente Fundo de Financiamento	DGAL	6 536,00	6 536,00	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro	CEI / CEI+	IEFP	9 478,30	9 478,30	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	POAPMC	POAPMC	Câmara Municipal de Sintra	7 832,99	7 832,99	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Câmara Municipal de Sintra	543 201,04	543 201,04	0,00	0,00	
060801 - Famílias	Outras	Outras	União de Freguesias do Cacém e São Marcos	148,47	148,47	0,00	0,00	
<b>Tipo de receita: Transferências correntes</b>								
<b>Tipo de receita: Transferências de capital</b>								
100501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Câmara Municipal de Sintra	43 050,00	43 050,00	0,00	0,00	
<b>Tipo de receita: Transferências de capital</b>								



## Outras Divulgações

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## **Retenções**

**Data Inicial:** / /

Data Final: 31/12/2021

2021

2021

56

3

1

14

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: \_\_\_\_\_ Ano: 2021

Acumulado de 31/12/2021 a 31/12/2021

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
Caixa Cacém	910,86	0,00	910,86	0,00	910,86
Caixa São Marcos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa CTT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa CCP	38,10	0,00	38,10	0,00	38,10
Caixa Cotão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Loja Cidadão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FM Margarida Afonso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FM Paulo Velez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FM Graça Luís	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FM Fundo de Emergência (Familias) Covid-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	126 462,79	0,00	126 462,79	0,00	126 462,79
CGD - SÃO MARCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MILLENIUM BCP	115 077,71	0,00	115 077,71	0,00	115 077,71
SANTANDER TOTTA	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00
Easypay	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	341 540,50	0,00	341 540,50	0,00	341 540,50
TOTAL DE DISPONIBILIDADES DOCUMENTOS	342 489,46	0,00	342 489,46	0,00	342 489,46
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	342 489,46	0,00	342 489,46	0,00	342 489,46
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	326 396,92	0,00	326 396,92	0,00	326 396,92
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	16 092,54	0,00	16 092,54	0,00	16 092,54

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: \_\_\_\_\_ Ano: 2021

*(Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'O Presidente', 'O Tesoureiro', and 'Ass.:')*

Saldo para o dia seguinte em numerário  
em dinheiro

em cheques	O Presidente

Visto: 1 / 1

O Tesoureiro	Ass.: <u>J. = C. h.</u>

Conferi	Ass.: <u>J.</u>

31-03-2022

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Dívidas a Tercelhos por Antiguidade de Saldos

Ano: 2021

Período: 12

Classificação Económica associada a cada uma das rubricas do DTAS	Descrição	Passivo	Dívida vencida	Intervalos da Antiguidade da dívida vencida (em dias)			Exceções	Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da despesa	Médio / Curto prazo	Médio / Longo prazo	Soma
				Curto prazo	Médio / Longo prazo	< 90	[90 - 180]	[180 - 365[	> 365			
Despesas correntes												
01 Despesas de pessoal	7 914,94	0,00	7 914,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 914,94	0,00	7 914,94
0101 Remunerações certas e permanente	7 116,18	0,00	7 116,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 116,18	0,00	7 116,18
0102 Abonos variáveis ou eventuais	788,78	0,00	788,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788,78	0,00	788,78
SS - Encargos com saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADSE e outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros sectores fora da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS - Contribuições de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança social - Regime geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Aquisições de bens e serviços	15,90	0,00	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,90	0,00	15,90
03 Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0403,0404,0405,0406	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0401,0402,0407,0408,0409	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital												
07 Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0803,0804,0805,0806	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801,0802,0807,0808,0809	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 Aquisição de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	7 829,94	0,00	7 829,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 829,94	0,00	7 829,94

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

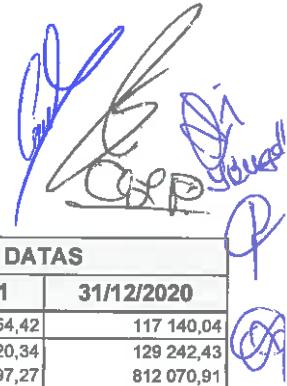
# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Balanço relativo a dezembro de 2021

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis		542 314,53	447 673,41
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		639,80	1 066,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		542 954,13	448 739,41
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		24,00	24,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		32 651,40	48 736,78
Diferimentos		13 378,28	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		342 489,46	314 570,72
		388 543,14	363 331,50
		931 497,27	812 070,91
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Património Líquido</b>			
Património/Capital		650 435,43	650 435,43
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		-2 046,95	-70 537,87
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido		68 880,00	34 440,00
Resultado líquido do período		84 308,45	68 490,92
Dividendos antecipados		0,00	0,00
Interesses que não controlam		0,00	0,00
		801 576,93	682 828,48
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		13 065,92	12 102,39
Fornecedores		0,00	0,00
		13 065,92	12 102,39
<b>Passivo corrente</b>			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		7 929,94	11 618,06
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		108 924,48	105 521,98
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Balanço relativo a dezembro de 2021



RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
Total Passivo		116 854,42	117 140,04
Total do Património Líquido e Passivo		129 920,34	129 242,43
		931 497,27	812 070,91

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

*[Handwritten signature]*

## Demonstração dos Resultados relativo a dezembro de 2021

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas		51 237,47	66 964,61
Vendas		5 270,38	5 148,17
Prestações de serviços e concessões		132 373,47	103 570,40
Transferências e subsídios correntes obtidos		1 649 209,20	1 574 417,30
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-854 095,41	-887 104,49
Gastos com pessoal		-804 584,38	-726 321,70
Transferências e subsídios concedidos		-48 045,30	-42 106,98
Prestações sociais		0,00	0,00
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		14 300,00	8 961,20
Outros gastos		-5 019,36	-1 368,07
<b>Resultados antes de depreciações e resultados financeiros</b>		<b>140 646,07</b>	<b>102 160</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-56 337,62	-33 669,54
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>		<b>84 308,45</b>	<b>68 490,92</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>84 308,45</b>	<b>68 490,92</b>
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>84 308,45</b>	<b>68 490,92</b>

# União de Freguesias do Cacém e São Marcos

## Demonstração das Alterações no Património Líquido

2021  
dezembro

Descrição	Notas	Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamento em ativos financeiros	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla			Total	Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
									Outras variações no Património Líquido	Excedente de revalorização	Resultado líquido do período			
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	(1)	650 435,43	0,00	0,00	0,00	-2 046,95	0,00	0,00	34 440,00	0,00	682 828,48	0,00	682 828,48	
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>														
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84 308,45	84 308,45	0,00	84 308,45		
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84 308,45	84 308,45	0,00	84 308,45		
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>	(4) = (2) + (3)													
Subscrições de capital / património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subscreções de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34 440,00	0,00	0,00	34 440,00		
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34 440,00	0,00	0,00	34 440,00		
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b>	(6) = (1) + (2) + (3) + (5)	650 435,43	0,00	0,00	0,00	-2 046,95	0,00	0,00	68 388,00	84 308,45	801 576,93	0,00	801 576,93	

# União de Freguesias do Cacém e São Marcos

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021

dezembro

Rúbricas	Notas	Períodos	
		2021	2020
<b>Fluxos de Caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		137 662,71	125 559,92
Recebimentos de contribuintes		35 411,88	38 051,62
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		1 689 428,80	1 548 234,57
Recebimentos de Utentes		37 385,89	43 896,62
Pagamentos a fornecedores		-973 429,13	-854 089,90
Pagamentos ao pessoal		-782 481,31	-690 189,12
Pagamentos a contribuintes / utentes		-3 593,51	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		0,00	0,00
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		140 385,33	211 463,71
Pagamento / Recebimento do Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		-1 688,77	-921,33
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		<b>138 696,56</b>	<b>210 542,38</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-110 777,82	-191 420,83
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		<b>-110 777,82</b>	<b>-191 420,83</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		<b>27 918,74</b>	<b>19 121,55</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>314 570,72</b>	<b>295 449,17</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>342 489,46</b>	<b>314 570,72</b>

# União de Freguesias do Cacém e São Marcos

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021  
dezembro

Rúbricas	Notas	Períodos	
		2021	2020
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>			
Caixa e seus equivalentes no início do período		314 570,72	295 449,17
- Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do saldo da gerência que não constitui equivalente de caixa		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior		314 570,72	295 449,17
De execução orçamental		296 366,71	277 137,63
De operações de tesouraria		18 204,01	18 311,54
Caixa e seus equivalentes no fim do período		342 489,46	314 570,72
- Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do saldo da gerência que não constitui equivalente de caixa		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte		342 489,46	314 570,72
De execução orçamental		326 396,92	296 366,71
De operações de tesouraria		16 092,54	18 204,01



*(Handwritten signatures in blue ink)*

## ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILISTICO

#### 1.1. Identificação da entidade e período de relato

- a) Designação da entidade: União das Freguesias do Cacém e São Marcos / NIF: 510 841 325
- b) Endereço: Rua Nova do Zambujal nº 9 e 9-A, 2725-302 Cacém
- c) Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável

Resultado da reforma administrativa de 2013, ao abrigo da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, nasce, no município de Sintra, a União das Freguesias do Cacém e São Marcos, a qual agregou as anteriores Freguesias do Cacém e de São Marcos.

#### d) Designação e sede da entidade que controla final e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas:

A sede da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, está situada no Cacém, sendo que o endereço da mesma está identificado na alínea b) do ponto 1.1 supra.

#### e) Caso as demonstrações financeiras anuais sejam apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano indicar:

As presentes demonstrações financeiras correspondem ao período económico de 2021.

#### 1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

##### a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

De referir que as notas não indicadas neste Anexo, não são aplicáveis, ou significativas para a compreensão das demonstrações financeiras em análise.

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em



*[Handwritten signatures]*

Portugal.

Os eventos ocorridos após a data de relato que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data de relato são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

– **Especialização dos gastos/rendimentos**

Os rendimentos/gastos da fonte de financiamento de receitas próprias são reconhecidos no momento (período) a que respeitam, como por exemplo, faturas com encargos das instalações (água, eletricidade e gás), encargos sociais e subsídios ao investimento.

– **Compensação**

Os ativos e passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e de demonstração de resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo, nem nenhum gasto por qualquer rendimento, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

– **Comparabilidade**

De acordo com o referencial contabilístico adotado, regime das pequenas entidades do SNC-AP, a prestação de contas é apresentada com comparabilidade entre 2021 e 2020 (adoção pela primeira vez do SNC-AP), pelo que os modelos das respetivas demonstrações financeiras correspondem aos constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental.

- b) Quando a apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras for alterada, as quantias comparativas devem ser reclassificadas, a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando as quantias comparativas forem reclassificadas, uma entidade deve divulgar:

Sem comentários a assinalar

- c) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

A desagregação da rubrica de caixa e de depósitos bancários em 31 de dezembro de 2021 é:

Conta	Euros	
Caixa		948,96
Depósitos à ordem		341 540,50
Caixa Geral de Depósitos	126 462,79	
Santander Totta	100 000,00	
Millennium BCP	115 077,71	
Depósitos a prazo		0,00



*[Handwritten signatures in blue ink]*

Depósitos consignados	0,00
Depósitos de garantias e cauções	0,00
<b>Total de caixa e depósitos</b>	<b>342 489,46</b>

Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos

## 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICA E ERROS

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo foram preparadas de acordo com a NCP 1 – estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

Foram adotadas as seguintes políticas contabilísticas e conceitos:

### a) Ativos e Passivos correntes e não correntes

Um ativo é classificado como "corrente" quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido, no decurso normal do ciclo operacional da Freguesia;
- Seja detido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos são classificados como não correntes (ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis).

Um passivo é classificado como "corrente" quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Freguesia;
- Exista essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos são classificados como não correntes.

### b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido de depreciações acumuladas.



*JSB Diogo  
ABDR  
YBaptist  
P*

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis são revistas anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registados como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de depreciações acumuladas, escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

**c) Ativos intangíveis**

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis, que corresponde a três anos, no caso de programas de computador, licenças e software.

As vidas úteis são revistas anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

**d) Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis**

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Freguesia com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

A quantia recuperável do ativo consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflete as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na demonstração dos resultados. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existam evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados e é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.



*(Handwritten signatures and initials)*

#### e) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Freguesia toma parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCP 18 – “Instrumentos financeiros”.

São mensurados ao custo ou ao custo amortizado os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

##### i) Clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber

Os saldos de clientes, contribuintes e utentes e de outras contas a receber são registados inicialmente ao justo valor, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas. Entende-se que a mensuração ao custo amortizado é substancialmente idêntica ao custo de aquisição.

##### ii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa e depósitos bancários que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

##### iii) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens e serviços e são registados inicialmente ao justo valor, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas. Entende-se que a mensuração ao custo amortizado é substancialmente idêntica ao custo de aquisição.



*[Handwritten signature in blue ink]*

#### **iv) Imparidade de ativos financeiros**

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do valor recuperável do ativo na data de relato.

As contas a receber individualmente significativas são avaliadas individualmente para efeitos de imparidade. As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)" no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui, essencialmente por cobrança de valores vencidos, esta é revertida por resultados. A reversão é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

#### **v) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros**

Os ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à respetiva posse.

Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

#### **f) Rendimento de transações com contraprestação**

O rendimento de transações com contraprestação é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos.

No caso das prestações de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante possa ser mensurado com fiabilidade;
- Seja provável que benefícios económicos futuros associados às transações/serviços fluam para a Freguesia;
- Os custos incorridos ou a incorrer com as transações/serviços possam ser mensurados com fiabilidade;
- As fases de acabamento das transações/serviços à data de relato possam ser mensuradas com fiabilidade.



B  
B  
S  
P  
S  
S

### **g) Transferências e subsídios obtidos**

As transferências e os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe segurança quanto ao seu recebimento e cumprimento por parte da entidade das condições a eles associados.

As transferências e subsídios correntes obtidos são reconhecidos na demonstração de resultados, tendo em consideração o princípio da especialização, ou seja, com base no período a que respeitam.

Os subsídios atribuídos à Freguesia não reembolsáveis para financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis com vida útil definida são inicialmente reconhecidos no património líquido e, subsequentemente, imputados numa base sistemática como rendimento do período, proporcionalmente às amortizações/depreciações dos respetivos bens.

### **h) Benefícios dos empregados**

Os benefícios dos empregados, a curto prazo, são reconhecidos como gastos do período. Os gastos a curto prazo incluem os vencimentos e respetivas contribuições para os diversos regimes contributivos (Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações).

De acordo com a legislação aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, vence-se a 1 de janeiro do ano seguinte, sendo pago durante esse período, pelo que os gastos correspondentes encontram-se devidamente especializados.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

### **i) Provisões, ativos e passivos contingentes**

As provisões são registadas quando a entidade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o valor da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista anualmente, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos económicos não seja remota.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de uma entrada económica futura de recursos.



*(Handwritten signatures in blue ink)*

#### j) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva.

#### l) Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data de relato ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data de relato ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

### 3. ATIVOS INTANGÍVEIS

#### 3.1. Ativos intangíveis gerados internamente e outros

##### a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta

Todos os ativos intangíveis adquiridos até 31/12/2021, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das amortizações. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades.

##### b) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas

Para os bens adquiridos até 31/12/2019, foi utilizado o classificador CIBE (Cadastro e Inventário dos bens do Estado) criado pela Portaria 671/2000, de 17 de abril. Para os bens adquiridos desde 01/01/2020 é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.



*Cacém  
S. Marcos  
Braga  
P  
X*

c) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

d) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada no início e no final do período

A quantia escriturada bruta, bem como as respetivas amortizações acumuladas dos ativos intangíveis, no início e no final do período foi a seguinte:

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	15 711,59	14 645,59		1 066,00	15 711,59	15 071,99		639,60
Propriedade industrial e intelectual								
Outros								
Ativos intangíveis em curso								
<b>Total</b>	<b>15 711,59</b>	<b>14 645,59</b>		<b>0,00</b>	<b>1 066,00</b>	<b>15 711,59</b>	<b>15 071,99</b>	<b>0,00</b>
								<b>639,60</b>

Quadro 2 – Ativos intangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

e) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída

Os gastos de amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração de Resultados, na rubrica “Gastos / reversões de depreciação e amortização”.

f) Reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2021, ocorreram as seguintes variações do ativo intangível:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										



Conselho de Contabilidade e Financeira

Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	1 066,00	0,00					426,40			639,60
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
<b>Total</b>	<b>1 066,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>426,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>639,60</b>

Quadro 3 – Ativos intangíveis – quantia escriturada e variações do período

#### g) Adições ao ativo intangível

No ano 2021 não se registaram adições ao ativo intangível.

#### 3.2. Uma descrição de qualquer ativo intangível totalmente amortizado que esteja ainda em uso Identificação das quantias escrituradas brutas do ativo intangível totalmente amortizado ainda em uso.

Conta	Descrição	Valor
44.3	Programas de computador	14 432,39 €
<b>Total</b>		<b>14 432,39 €</b>

Quadro 4 – Ativos intangíveis – ativo totalmente amortizado ainda em uso

### 4. ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

Não aplicável.

### 5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

#### 5.1. Ativos fixos tangíveis gerados internamente e outros

##### a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta

Todos os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31/12/2019, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

##### b) Os métodos de depreciação usados

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontram disponíveis para utilização, pelo método da linha reta.

##### c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas



*[Handwritten signature in blue ink]*

Para os bens adquiridos até 31/12/2019, foi utilizado o classificador CIBE (Cadastro e Inventário dos bens do Estado) criado pela Portaria 671/2000, de 17 de abril. Para os bens adquiridos desde 01/01/2020 é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

**d) A quantia bruta escriturada e a depreciação acumulada no início e no final do período**

A quantia escriturada bruta, bem como as respetivas depreciações acumuladas dos ativos fixos tangíveis, no início e no final do período foi a seguinte:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais				0,00				0,00
Edifícios e outras construções	370 007,09	75 001,08		295 006,01	390 017,14	90 646,54		299 370,60
Infraestruturas	23 717,50	5 929,40		17 788,10	23 717,50	7 115,28		16 602,22
Património histórico, artístico e cultural				0,00				0,00
Outros bens de domínio público em curso				0,00				0,00
Bens de domínio público em curso				0,00				0,00
	393 724,59	80 930,48	0,00	312 794,11	413 734,64	97 761,82	0,00	315 972,82
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais				0,00				0,00
Edifícios e outras construções				0,00				0,00
Infraestruturas				0,00				0,00
Património histórico, artístico e cultural				0,00				0,00
Ativos fixos em concessão em curso				0,00				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções	62 422,25	60 339,15		2 083,10	125 990,59	63 566,02		62 424,57
Equipamento básico	88 393,25	79 040,30		9 352,95	94 329,66	81 669,43		12 660,23
Equipamento de transporte	216 562,11	102 325,90		114 236,21	239 936,53	96 240,88		143 695,65
Equipamento administrativo	35 896,18	32 413,75		3 482,43	36 844,91	34 070,51		2 774,40
Equipamentos biológicos				0,00				0,00
Outros	41 734,09	36 009,48		5 724,61	43 255,57	38 468,71		4 786,86
Ativos fixos tangíveis em curso				0,00				0,00



	445 007,88	310 128,58	0,00	134 879,30	540 357,26	314 015,55	0,00	226 341,71
<b>Total</b>	<b>838 732,47</b>	<b>391 059,06</b>	<b>0,00</b>	<b>447 673,41</b>	<b>954 091,90</b>	<b>411 777,37</b>	<b>0,00</b>	<b>542 314,53</b>

Quadro 5 – Ativos Fixos Tangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2021, ocorreram as seguintes variações do ativo fixo tangível:

Quadro 6 – Ativos Tangíveis – quantia escriturada e variações do período

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
Bens de Domínio público, Património Histórico Artístico e Cultural										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	295 006,01	20 010,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-15 645,46	0,00	0,00	299 370,60
Infraestruturas	17 788,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 185,88	0,00	0,00	16 602,22
Património histórico artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de Domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	312 794,11	20 010,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-16 831,34	0,00	0,00	315 972,82
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	2 083,10	63 568,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 226,87	0,00	0,00	62 424,57
Equipamento básico	9 352,95	7 311,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 004,54	0,00	0,00	12 660,23
Equipamento de transporte	114 236,21	56 923,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-27 463,98	0,00	0,00	143 695,65
Equipamento administrativo	3 482,43	948,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 656,76	0,00	0,00	2 774,40
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	5 724,61	1 789,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 727,73	0,00	0,00	4 786,86
Ativos fixos tangíveis em curso										
	134 879,30	130 542,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-39 079,88	0,00	0,00	226 341,71
<b>Total</b>	<b>447 673,41</b>	<b>150 552,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-55 911,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>542 314,53</b>



*Bragato*

### f) Adições ao Ativo Tangível

As adições ao ativo tangível, ocorridas durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2021, foram as seguintes:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções		20 010,05									20 010,05
Infraestruturas											
Património histórico artístico e cultural											
Outros											
Bens de Domínio público em curso											
	0,00	20 010,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 010,05
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património histórico, artístico e cultural											
Outros bens de domínio público em curso											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Equipamento básico		7 311,82									7 311,82
Equipamento de transporte		56 923,42									56 923,42
Equipamento administrativo		948,73									948,73
Equipamentos biológicos											
Outros		1 789,98									1 789,98
Ativos fixos tangíveis em curso											
	0,00	66 973,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66 973,95
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>86 984,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86 984,00</b>

Quadro 6.1. – Ativos Tangíveis – adições

### g) Diminuições ao Ativo Tangível

Por sua vez, as diminuições ao Ativo Fixo Tangível têm um efeito nulo na medida em que foram abatidos bens que se apresentavam totalmente amortizados.



*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**5.2. Identificação das quantias escrituradas bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso.**

Conta	Descrição	Valor
43.2.3	Edifícios e construções com finalidade sociocultural	60 000,00 €
43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações	43 525,79 €
43.3.2	Equipamento para investigação e formação, de medida e de utilização técnica especial	1 666,52 €
43.3.3	Equipamento e material específico dos serviços de saúde	620,10 €
43.3.4	Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura	5 563,17 €
43.3.5	Equipamento e material para serviços de alimentação, rouparia e lavandaria	666,23 €
43.3.6	Equipamento para agricultura, pesca e jardinagem	532,17 €
43.3.7	Equipamento e material de apoio à produção	19 433,34 €
43.3.8	Equipamento militar, de segurança e defesa	1 706,49 €
43.3.9	Outro equipamento básico	751,19 €
43.4.2	Transportes rodoviários	57 881,08 €
43.5.1	Equipamento informático e de telecomunicações	3 631,01 €
43.5.2	Equipamento de escritório e de reprografia	13 252,36 €
43.5.3	Mobiliário de escritório e de arquivo	12 230,65 €
43.5.9	Equipamento de oficina e reparações	2 145,93 €
43.7.1	Equipamento de oficina e reparações	1 217,13 €
43.7.2	Equipamento de decoração e conforto, de utilização comum	8 021,85 €
Total		232 845,01 €

Quadro 7 – Ativos Fixos Tangíveis – ativo totalmente amortizado ainda em uso

**6. LOCAÇÕES**

Não aplicável.

**7. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS**

Não aplicável.

**8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO**

Não aplicável.

**9. IMPARIDADE DE ATIVOS**

Não aplicável.

**10. INVENTÁRIOS**

Não aplicável.

**11. AGRICULTURA**

Não aplicável.



*Ribeiro  
Sousa  
Pereira  
Gomes*

## 12. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não aplicável.

## 13. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

- a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços:

A NCP 13 que versa sobre os rendimentos de transações com contraprestação, refere-se normalmente a vendas e prestações de serviços, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, e uma correspondente saída de ativos ou a obrigatoriedade de prestar um serviço em valor equivalente. O rendimento associado é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

A Freguesia aprovou o atual Regulamento de taxas e Licenças que estipula o valor de cada receita cobrada, assim como a metodologia de suporte ao cálculo das mesmas taxas.

O Regulamento de Taxas e Licenças prevê a cobrança de receitas relacionada com Atos Administrativos (atestados, termos de entidade, certificações de documentos, confirmações e averbamentos), Licenciamentos de Canídeos, Ocupação de via publica, Mercados e Feiras, Utilização de Instalações Desportivas, outras atividades culturais, lazer e ocupação de tempos livres.

Os rendimentos desta natureza registados em 2021 na Entidade representam-se no quadro seguinte:

Tipo de rendimento	Rendimento do período	
	Resultados	Património Líquido
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>		
Taxas específicas das autarquias locais	16 402,60	
<b>Vendas</b>	5 270,38	
<b>Prestações de serviços e concessões</b>		
Cemitérios	128 705,47	
Serviços Desportivos	3 668,00	
<b>Rendas</b>		
Arrendamento de espaços	4 290,00	
<b>Outras rendimentos similares</b>		
Alienações Ativos fixos tangíveis	1 400,00	
<b>Total</b>	<b>159 736,45 €</b>	<b>0,00</b>

Quadro 8 – Rendimentos com contraprestação

## 14. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

- a) A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:



*[Handwritten signatures]*

A NCP 14 que versa sobre os rendimentos de transações sem contraprestação, refere-se normalmente a cobranças de impostos e transferências ou subsídios, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, mas sem a obrigatoriedade de devolução ou de prestação de um serviço em valor equivalente.

Engloba a componente atribuída à freguesia referente ao Imposto Municipal de Imóveis, e adicionalmente, considera as transferências provenientes da DGAL aprovadas na Lei do Orçamento de Estado, assim como as transferências no âmbito de protocolos de descentralização de competências com a Câmara Municipal de Sintra.

**b) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação.**

Tipo de Rendimento	Rendimento do período	
	Resultados	Património líquido
<b>Impostos diretos e indiretos</b>		
Imposto municipal sobre imóveis	34 359,40	
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>		
Juros de mora	466,77	
Coimas	8,70	
<b>Transferências e subsídios correntes obtidos</b>		
Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)	189 439,00	
Artigo 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	6 536,00	
Transferências de competências - Lei n.º 50/2018	853 251,62	
Outras (Remuneração Eleitos)	36 639,85	
<b>Transferências e subsídios correntes</b>		
Município de Sintra	551 034,03	
Famílias	629,80	
Donativos	600,00	
Outras Entidades (Miniprodução de energia)	369,47	
Outras Entidades (companhias de Seguro)	1 231,13	
Outras Entidades (Gabinete de Inserção Profissional)	9 478,30	
<b>Imputação de transferências e subsídios para investimentos</b>		
Total	8 610,00	10 762,50 €
	1 692 654,07 €	10 762,50 €

Quadro 9 – Rendimentos sem contraprestação

As transferências recebidas para aplicar em funcionamento são registadas em resultados, na conta (751 – Transferências correntes obtidas) e as de capital no património líquido (593 – Transferências e subsídios de capital), sendo depois contabilizados em resultados pela depreciação dos bens na conta 7883 – imputação de subsídios e transferências.

A conta 593 – Transferências e subsídios de capital, pertence às outras variações de património líquido e teve a seguinte movimentação:



Outras variações do património líquido	Quantia inicial	Transferência de capital	Imputração do subsídio	Quantia final
-1	-2	-3	-4	(5)=(2)+(3)-(4)
CI - Aquisição de Viatura (2019)	34 440,00 €		4 305,00 €	30 135,00 €
CI - Aquisição de Viatura (2021)		43 050,00 €	4 305,00 €	38 745,00 €
<b>Total</b>	<b>34 440,00 €</b>	<b>43 050,00 €</b>	<b>8 610,00 €</b>	<b>68 880,00 €</b>

Quadro 10 – Outras variações do património líquido

Quadro do Subsídio a Especializar - n.º de Inventário 1343 - viatura de recolha de resíduos (34-XD-23)					
Ano	Taxa Amortização	Rendimento do Exercício	Rendimentos Acumulados	Rendimento a Reconhecer	Conta Rendimento a reconhecer
2019	10,00%	4 305,00 €	4 305,00 €	38 745,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2020	10,00%	4 305,00 €	8 610,00 €	34 440,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2021	10,00%	4 305,00 €	12 915,00 €	30 135,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2022	10,00%	4 305,00 €	17 220,00 €	25 830,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2023	10,00%	4 305,00 €	21 525,00 €	21 525,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2024	10,00%	4 305,00 €	25 830,00 €	17 220,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2025	10,00%	4 305,00 €	30 135,00 €	12 915,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2026	10,00%	4 305,00 €	34 440,00 €	8 610,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2027	10,00%	4 305,00 €	38 745,00 €	4 305,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2028	10,00%	4 305,00 €	43 050,00 €	- €	59.3.1.1.3.2.01

Quadro 10.1 – Subsídio a especializar – viatura de recolha de resíduos (34-XD-23)

Quadro do Subsídio a Especializar - n.º de Inventário 1462 - viatura de recolha de resíduos (AD-89-LD)					
Ano	Taxa Amortização	Rendimento do Exercício	Rendimentos Acumulados	Rendimento a Reconhecer	Conta Rendimento a reconhecer
2021	10,00%	4 305,00 €	4 305,00 €	38 745,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2022	10,00%	4 305,00 €	8 610,00 €	34 440,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2023	10,00%	4 305,00 €	12 915,00 €	30 135,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2024	10,00%	4 305,00 €	17 220,00 €	25 830,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2025	10,00%	4 305,00 €	21 525,00 €	21 525,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2026	10,00%	4 305,00 €	25 830,00 €	17 220,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2027	10,00%	4 305,00 €	30 135,00 €	12 915,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2028	10,00%	4 305,00 €	34 440,00 €	8 610,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2029	10,00%	4 305,00 €	38 745,00 €	4 305,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2030	10,00%	4 305,00 €	43 050,00 €	- €	59.3.1.1.3.2.02

Quadro 10.2 – Subsídio a especializar – viatura de recolha de resíduos (AD-89-LD)

## 15. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Não se verificaram movimentos desta natureza.



*[Handwritten signature]*

*P  
S*

## 16. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

Não aplicável.

## 17. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Não existiram acontecimentos após a data de relato que deem (ou não) lugar a ajustamentos

## 18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

- Clientes, contribuintes e utentes – o saldo de 24,00 euros respeita aos valores por cobrar no final do ano.
- Fornecedores - Não existem valores a pagar no final do ano a fornecedores.
- Estado e outros entes públicos – esta conta apresenta os seguintes valores ativos e passivos:

Entidade	Passivo
IRS de De trabalho dependente	4 075,00
IRS de De trabalho Independente	150,00
Penhora de Vencimento	0,00
Caixa Geral de Aposentações	0,00
Segurança Social	3 704,94
Adse	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7 929,94</b>

Quadro 11 – Estado e outros entes públicos

## 19. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A União das Freguesias do Cacém e São Marcos em 2021 tem a seguinte variação do número de funcionários:

N.º de funcionários	31/12/2020	Variações		31/12/2021
		Entradas	Saídas	
35	35	4	2	37

Quadro 12 – Variação número de funcionários

Os gastos com o pessoal em 2021 foram os a seguir apresentados:

Conta/ Subconta	Designação	Valor
63.0.1.1	Remuneração base	60 280,11 €
63.0.1.2	Subsídio de férias / Natal	- €
63.0.1.4	Despesas de representação	6 887,88 €
63.2.1.1.1	Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	269 191,09 €
63.2.1.1.3	Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	108 209,39 €
63.2.1.1.9	Pessoal em qualquer outra situação	1 819,56 €
63.2.1.2	Subsídio de férias	76 790,20 €
63.2.1.3	Subsídio de Natal	554,17 €
63.2.1.5	Subsídio de refeição	43 030,17 €



*[Handwritten signatures and initials]*

63.2.1.7	Suplementos e prémios	1 463,32 €
63.2.2.03	Ajudas de custo	43 199,56 €
63.2.2.04	Trabalho extraordinário	12 517,42 €
63.2.2.06	Abono para falhas	12 343,75 €
63.5.1.1	Caixa Geral de Aposentações	19 058,85 €
63.5.1.2	Segurança Social - Regime Geral	111 364,94 €
63.5.2	Subsistemas de saúde	32 638,01 €
63.6.3	Seguro de acidentes no trabalho	277,73 €
63.8.1	Vestuário e artigos pessoais	3 796,23 €
63.9.6	Subsídio familiar a crianças e jovens	1 162,00 €
	Total	804 584,38 €

Quadro 13 – Gastos com pessoal

Os valores apresentados na tabela anterior incluem os valores estimados de férias e subsídio de férias e respetivos encargos sociais, a pagar em 2022. Este montante (91 701,42€) foi especializado e encontra-se nas outras contas a pagar (Passivo Corrente).

## 20. DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

Não aplicável.

## 21. RELATO POR SEGMENTOS

Não aplicável.

## 22. INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES

Não aplicável.

## 23. OUTRAS DIVULGAÇÕES

### 23.1. Transferências e subsídios concedidos

Os valores apresentados a seguir correspondem ao total de transferências efetuadas em 2021, a Associações Culturais e Desportivas, Associações e outras entidades de cariz social:

Conta/ Subconta	Designação	Valor
60.1.6.1	Instituições sem Fins Lucrativos	34 470,50 €
60.1.6.2	Famílias	13 574,80 €
	Total	48 045,30 €

Quadro 14 – Transferências e subsídios concedidos



*[Handwritten signatures]*

### 23.2. Fornecimentos e serviços externos

Os valores apresentados a seguir correspondem ao total fornecimentos e serviços externos efetuados no ano de 2021:

Conta/ Subconta	Designação	Valor
62.1.1	Serviços de saúde	1 591,21 €
62.2.1.1	Estudos, pareceres e consultoria jurídica	7 200,00 €
62.2.1.2	Projetos e serviços de informática	12 176,96 €
62.2.1.4	Estudos de organização, económico-financeiros e de auditoria	13 653,00 €
62.2.1.9.1	Trabalhos de impressão	11 381,62 €
62.2.1.9.9	Outros	669,19 €
62.2.2	Publicidade, comunicação e imagem	1 316,31 €
62.2.3	Vigilância e segurança	4 607,09 €
62.2.4.9	Honorários	55 629,75 €
62.2.5.1	De cobrança de impostos e taxas	880,92 €
62.2.5.3	De serviços financeiros	926,83 €
62.2.6.1.1	Edifícios	58 921,16 €
62.2.6.1.2	Equipamentos	21 726,49 €
62.2.6.1.3	Viaturas	10 021,55 €
62.2.6.1.9	Outros	52 531,33 €
62.2.6.2.1	Edifícios	22 547,86 €
62.2.6.2.2	Equipamentos	21 300,62 €
62.2.6.9.1	Espaços Verdes	322 217,60 €
62.3.1	Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	293,07 €
62.3.2	Livros e documentação técnica	43,80 €
62.3.3	Material de escritório	3 376,58 €
62.3.4	Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	1 013,25 €
62.3.5.2	Materiais de Educação	442,80 €
62.3.6.1	Artigos de Higiene e Limpeza	3 366,40 €
62.3.7	Medicamentos e artigos para a saúde	591,03 €
62.3.9	Outros materiais diversos de consumo	16 923,26 €
62.4.1	Eletricidade	17 134,74 €
62.4.2.1	Gasóleo	15 294,83 €
62.4.2.2	Gasolina	87,17 €
62.4.2.9.1	Gás	163,70 €
62.4.3.01	Água Instalações	3 412,49 €
62.4.3.02	Água Rega (Espaços Verdes)	80 322,01 €
62.5.1	Deslocações e estadas	7 132,22 €
62.5.2	Transportes de pessoal	86,99 €
62.6.1.2	Edifícios	3 009,81 €



62.6.1.5	Equipamento	339,00 €
62.6.1.9	Outros	1 763,04 €
62.6.2.1	Comunicações Fixas	740,03 €
62.6.2.2	Comunicações Móveis	7 642,59 €
62.6.2.3	Internet	36,37 €
62.6.2.4	Serviços Postais	840,50 €
62.6.3	Seguros	11 107,06 €
62.6.6	Despesas de representação dos serviços	4 925,11 €
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto	13 315,00 €
62.6.9.9.01	Capoeira	1 050,00 €
62.6.9.9.02	Hidroginástica	1 480,00 €
62.6.9.9.03	Yoga	780,00 €
62.6.9.9.04	Iluminações de Natal	14 760,00 €
62.6.9.9.05	Artistas e Espetáculos	73,80 €
62.6.9.9.06	Atividades diversas	13 857,04 €
62.6.9.9.08	Orçamento Participativo	25,00 €
62.6.9.9.99	Outros Serviços	9 367,23 €
	Total	854 095,41 €

Quadro 15 – Fornecimentos e serviços externos

### 23.3. Outras contas a receber

A conta apresenta o valor de rendimentos do período que serão recebidos em períodos futuros.

Acréscimos de Rendimentos	31/12/2021
27.2.0 – Impostos e taxas imputados ao período – IMI	35 678,02 €
Total	35 678,02 €

Quadro 16 – Acréscimos de Rendimentos

O saldo dos Acréscimos de Rendimentos inclui o seguinte:

- Em impostos e taxas, a média dos últimos dois anos dos valores recebidos do IMI;

### 23.4. Diferimentos

De acordo com o regime do acréscimo ou periodização económica, os rendimentos e gastos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo-se incluir nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

**Gastos a reconhecer** – Compreende os dispêndios já efetuados, mas cujo gasto deve ser reconhecido nos períodos seguintes (gasto diferido), ou seja, em que a quota-parte dos diferimentos registados irá afetar diretamente a respetiva conta de gastos (classe 6) em cada um dos períodos seguintes. No balanço a 31/12/2021 este valor apresenta um saldo de 13 378,28 euros relativamente ao ativo corrente na rubrica diferimentos e diz respeito



*[Handwritten signatures in blue ink, including 'Cacém', 'São Marcos', and initials 'C', 'P', 'O', 'B' over a signature line.]*

essencialmente a valores de seguros e licenças de softwares (antivírus e outros programas de computador) já liquidados cujo período da despesa é de total ou parcialmente referente a 2022.

**Rendimentos a reconhecer** – compreende os recebimentos obtidos que devem ser reconhecidos como rendimentos nos períodos seguintes, nomeadamente os associados a subsídios e protocolos, que estão condicionados à execução de determinadas condições. No balanço a 31/12/2021 não existiram movimentos desta natureza.

### 23.5. Instrumentos Capital Próprio

Os instrumentos de capital próprio da Freguesia são constituídos pelas rubricas de capital, reservas, resultados transitados, outras variações do património líquido e resultado líquido do exercício.

- **Património/Capital**

A Freguesia não detém capital social e o valor registado de 650 435,43 euros na conta de património/capital corresponde ao saldo inicial existente na transição do normativo contabilístico POCAL para o atual SNC-AP (277.137,63 euros) acrescido do reconhecimento dos ativos não correntes pela sua quantia escriturada líquida (373.297,80 euros).

- **Resultados Transitados**

São constituídos pelas contas A conta 561 – Resultados transitados de períodos anteriores e 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP.

- A conta 561 – Resultados transitados de períodos anteriores apresenta um saldo final (credor) de 68.490,92 euros referente à aplicação do resultado líquido de 2020.
- A conta 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP apresenta um saldo final de 70 537,87 euros e traduz os movimentos de ajustamento realizados pela alteração do normativo contabilístico POCAL para SNC-AP. As alterações efetuadas resultam da Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação Transitória em 2020.

- **Outras Variações do Património Líquido**

É constituída pela conta 593 – Transferências e Subsídios de Capital e no balanço a 31/12/2021 apresenta um saldo de 68 880,00 euros. A conta 593 apresenta-se desagregada por componente, candidatura ou finalidade, correspondendo os seus saldos a valores de subsídios ao investimento, cujos valores são imputados a ativos. Esta conta é movimentada a crédito quando da atribuição do subsídio ao investimento e posteriormente debitada pelo reconhecimento gradual dos respetivos ganhos na proporção da depreciação do respetivo ativo (ver nota 14)..



*[Handwritten signatures]*

- **Resultado Líquido do Exercício**

O resultado líquido do exercício de 2021 apresenta um valor positivo de 84 308,45 euros.

### 23.6. Outras Contas a Pagar

A conta essencialmente apresenta o valor de gastos do período que serão liquidados em períodos futuros.

#### Passivo Corrente

Acréscimos de Gastos	31/12/2021
Remunerações a liquidar	91 701,42 €
Outros Gastos	17 223,06 €
<b>Total</b>	<b>108 924,48 €</b>

Quadro 17 – Acréscimos de Gastos

O saldo dos Acréscimos de Gastos inclui o seguinte:

- Nas Remunerações a liquidar, os valores de férias e subsídio de férias a liquidar em 2022, assim como os encargos patronais referentes a dezembro de 2021;
- Em Outros Gastos, faturas de 2022, referente a consumos de 2021 (eletricidade, água, comunicações e outras despesas).

#### Passivo Não Corrente

Cauções	31/12/2021
Cauções Ossários	13 065,92 €
<b>Total</b>	<b>13 065,92 €</b>

Quadro 18.1 – Cauções

### 23.7. Impacto COVID

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, que veio alterar drasticamente os hábitos quotidianos dos portugueses, acarretando consequências financeiras. Contudo, os previsíveis impactos económicos adversos não geraram uma expressão significativa na atividade e situação financeira da Junta de Freguesia, constatada pela evolução positiva verificada ao nível do *Resultado Líquido* alcançado.

Em 2021, com o atenuar das restrições governamentais impostas e o regresso gradual à normalidade, Junta de Freguesia incorreu em gastos superiores aos de 2020 (aproximadamente + 77 511,31 euros) em virtude da realização de projetos e iniciativas que haviam ficado pendentes de execução em 2020, designadamente, as obras



*D. João  
Oliveiro  
P  
D*

de conservação e manutenção de espaços públicos, aquisição de 1 nova viatura (carrinha para a recolha de monos) e o desenvolvimento de eventos de cariz cultural, recreativo e desportivo, bem como, do aumento das prestações sociais concedidas às famílias carenciadas (fornecimento de bens alimentares e de primeira necessidade, pagamento de despesas com medicação, encargos habitacionais, entre outros), contudo, ainda foram muitos os projetos não realizados que haviam sido projetados para 2020.

## Mapa por Classificação SNC-AP

**Nome:** União de Freguesias do Cacém e São Marcos  
**NIF:** 510841325

**Data de Referência:** 03/04/2022

### Período de relato: Ano 2021

	Valor Aquisição Desvalorizações Patrimoniais	Abates Patrimoniais	Valor Total	Mês 0	Abates	Amortização	Total	Amortização do Período	Acumulada do Ano	Amortização Acumulada	Valor Actualizado
43.0.2.3	17 384,00	0,00	17 384,00	0,00	0,00	347,68	347,68	347,68	3 302,96	14 081,04	
43.0.2.5	5 276,70	0,00	5 276,70	0,00	0,00	263,84	263,84	263,84	1 846,88	3 429,82	
43.0.2.6	92 728,30	0,00	92 728,30	0,00	0,00	1 854,56	1 854,56	1 854,56	13 253,94	79 474,36	
43.0.2.9	270 388,33	4 239,81	274 628,14	0,00	0,00	13 179,38	13 179,38	13 179,38	72 242,76	202 385,38	
43.0.3.9	23 717,50	0,00	23 717,50	0,00	0,00	1 185,88	1 185,88	1 185,88	7 115,28	16 602,22	
43.2.1	65 990,59	0,00	65 990,59	0,00	0,00	3 226,87	3 226,87	3 226,87	3 566,02	62 424,57	
43.2.3	60 000,00	0,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60 000,00	0,00	
43.3.1	54 327,15	0,00	54 327,15	0,00	0,00	2 552,43	2 552,43	2 552,43	47 232,87	7 094,28	
43.3.2	2 224,22	0,00	2 224,22	0,00	0,00	98,36	98,36	98,36	1 722,30	501,92	
43.3.3	707,00	0,00	707,00	0,00	0,00	17,38	17,38	17,38	641,82	65,18	
43.3.4	10 436,04	0,00	10 436,04	0,00	0,00	704,10	704,10	704,10	8 157,80	2 278,24	
43.3.5	3 104,64	0,00	3 104,64	0,00	0,00	376,44	376,44	376,44	1 224,24	1 880,40	
43.3.6	532,17	0,00	532,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532,17	0,00	
43.3.7	20 437,20	0,00	20 437,20	0,00	0,00	249,35	249,35	249,35	19 694,07	743,13	
43.3.8	1 706,49	0,00	1 706,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 706,49	0,00
43.3.9	854,75	0,00	854,75	0,00	0,00	6,48	6,48	6,48	757,67	97,08	
43.4.2	273 485,53	0,00	239 936,53	0,00	-33 549,00	27 463,98	-6 085,02	96 240,88	143 695,65		
43.5.1	5 753,99	0,00	5 753,99	0,00	0,00	265,37	265,37	265,37	5 488,60	265,39	
43.5.2	14 405,71	0,00	14 405,71	0,00	0,00	144,18	144,18	144,18	13 458,91	946,80	
43.5.3	14 539,28	0,00	14 539,28	0,00	0,00	1 247,21	1 247,21	1 247,21	12 977,07	1 562,21	
43.5.9	2 145,93	0,00	2 145,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 145,93	0,00	
43.7.1	1 217,13	0,00	1 217,13	0,00	0,00	108,73	108,73	108,73	1 217,13	0,00	
43.7.2	42 038,44	0,00	42 038,44	0,00	0,00	2 619,00	2 619,00	2 619,00	37 251,58	4 786,86	
44.3	15 711,59	0,00	15 711,59	0,00	0,00	426,40	426,40	426,40	15 071,99	639,60	
<b>Total</b>	<b>999 112,68</b>	<b>4 239,81</b>	<b>969 803,49</b>	<b>0,00</b>	<b>-33 549,00</b>	<b>56 337,62</b>	<b>22 788,62</b>	<b>22 788,62</b>	<b>426 849,36</b>	<b>542 954,13</b>	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## **OUTROS DOCUMENTOS**

# União de Freguesias do Cacém e São Marcos

## Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

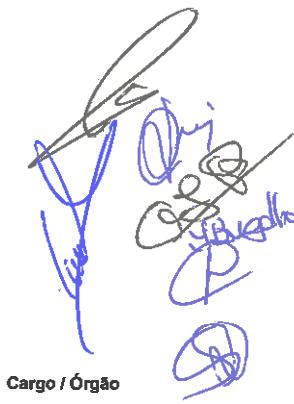
Período de Relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
Paulo José Barroso Adrego	Presidente	01-01-2021 a 31-12-2021	Rua Cidade de Almada, 1-2º A 2735-569, Agualva-Cacém
Isabel Maria Prioste Bugalho	Secretária	01-01-2021 a 31-12-2021	Tvº do Rossio, nº 5 - ric Dº 2730-158, Leçaia
Carlos Alberto Formoso Ferreira	Tesoureiro	01-01-2021 a 19-10-2021	Rua das Glicinias, 23 - R/C Dº 2735-275, Agualva-Cacém
António José Pinto da Silva	Vogal	01-01-2021 a 31-12-2021	ESTRADA PAÇO DARCOS N 13- 1º DTO 2735-308, Agualva-Cacém
Maria Leonor Gomes Pena Lopes Vieira	Vogal	01-01-2021 a 31-12-2021	Rua Alfredo José Marques, 10-6º Dto 2735-225, Agualva-Cacém
Cristina Maria da Cruz Cândido	Vogal	01-01-2021 a 31-12-2021	Pata Carlos Pinheiro Casal, Nº 10 C/V Dº 2735-255, Mem Martins
Sílvia de Almeida Palva	Vogal	01-01-2021 a 19-10-2021	Rua Vale Mourão, 50 - 1.º Dto 2735-346, Agualva-Cacém
Carlos Alberto Formoso Ferreira	Vogal	19-10-2021 a 31-12-2021	Rua das Glicinias, 23 - R/C Dº 2735-275, Agualva-Cacém
Sílvia de Almeida Palva	Tesoureiro	19-10-2021 a 31-12-2021	Rua Vale Mourão, 50 - 1.º Dto 2735-346, Agualva-Cacém

# União de Freguesias do Cacém e São Marcos

## Modelo 4 — Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

Período de Relato: 01-01-2021 a 31-12-2021



### Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)

	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Miguel Guarda da Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação / Aprovação	Paulo José Barroso Adrego	Presidente do Executivo
Apresentação / Aprovação	UF Cacém e São Marcos	Executivo

# União de Freguesias do Cacém e São Marcos

## Modelo 3.1 — Responsáveis pelas demonstrações financeiras - SNCAP

Período de Relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras (cfr. parágrafo 12 da NCP 1)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Miguel Guarda da Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação e Divulgação	Paulo José Barroso Adrego	Presidente do Executivo
Aprovação	UF Cacém e São Marcos	Executivo

# UNIÃO DE FREQUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

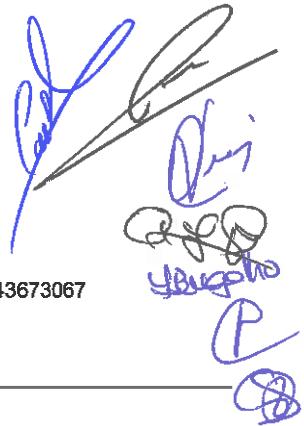
## Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

*João Braga  
Braga J*

Banco <b>(1)</b>	Número da Conta <b>(2)</b>	Saldo certificado pela instituição <b>(3)</b>	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico <b>(6) = (3) + (4) - (5)</b>
			A adicionar <b>(4)</b>	A subtrair <b>(5)</b>	
<b>Equivalente de Caixa</b>					
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	003501810000343673067	126 462,79	0,00	0,00	126 462,79
MILLENIUM BCP	0000001090639389	115 077,71	0,00	0,00	115 077,71
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	0778000001030	0,00	0,00	0,00	0,00
Santander Totta	PT50001800035219881902093	0,00	0,00	0,00	100 000,00
EasyPay	998128280	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Equivalente de Caixa</b>		<b>241 540,50</b>	<b>0,00</b>	<b>,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Caixa e Equivalente de Caixa</b>		<b>242 489,46</b>	<b>0,00</b>	<b>,00</b>	<b>948,96</b>

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS



## Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Conta nº: 003501810000343673067

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 126 462,79

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		126 462,79
7. Saldo contabilístico			126 462,79

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta nº: 0778000001030

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021



1. Saldo do Extrato Bancário a) 0,00

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		0,00
7. Saldo contabilístico			0,00

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: MILLENNIUM BCP

Conta nº: 0000001090639389

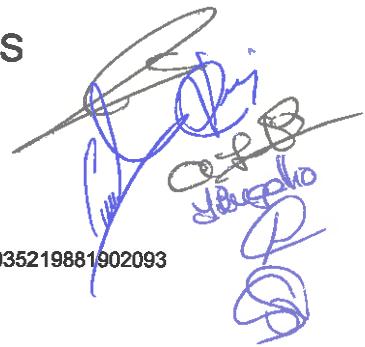
Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 115 077,71

Nº	Data	Descrição	Valor
<b>Total</b>			0,00
<b>6. Total (valor reconciliado)</b>	<b>(6=1-2+3+4-5)</b>		<b>115 077,71</b>
<b>7. Saldo contabilístico</b>			<b>115 077,71</b>

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Modelo 11 — Reconciliações bancárias



De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: Santander Totta

Conta nº: PT50001800035219881902093

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 0,00

Nº	Data	Descrição	Valor
<b>Total</b>			0,00
<b>6. Total (valor reconciliado)</b>	<b>(6=1-2+3+4-5)</b>		0,00
<b>7. Saldo contabilístico</b>			100 000,00

# UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

## Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

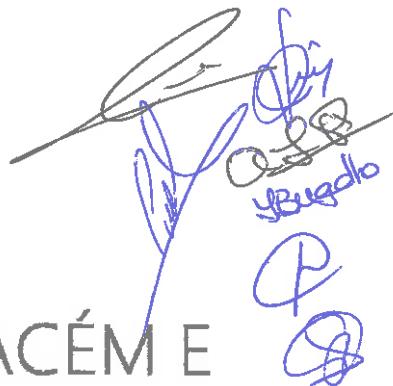
Banco: EasyPay

Conta nº: 998128280

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 0,00

Nº	Data	Descrição	Valor
<b>Total</b>			0,00
<b>6. Total (valor reconciliado)</b>	<b>(6=1-2+3+4-5)</b>		<b>0,00</b>
<b>7. Saldo contabilístico</b>			<b>0,00</b>



João  
Oliveira  
Braga  
P  
B

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CACÉM E  
SÃO MARCOS

# Norma de Controlo Interno

---

*Aprovado na reunião do Órgão Executivo  
de 16 de abril de 2014*

*(Handwritten signatures and initials)*

## Índice

Introdução .....	3
CAPÍTULO I .....	4
Disposições gerais .....	4
CAPÍTULO II .....	6
Princípios e regras .....	6
CAPÍTULO III .....	14
Métodos e procedimentos de controlo .....	14
CAPÍTULO IV .....	16
Contas de terceiros .....	16
CAPÍTULO V .....	18
Existências .....	18
CAPÍTULO VI .....	18
Imobilizado .....	18
CAPÍTULO VII .....	20
Realização de despesas .....	20
CAPÍTULO VIII .....	22
Reuniões do Órgão Executivo .....	22
CAPÍTULO IX .....	22
Responsabilidade funcional .....	22
CAPÍTULO X .....	23
Controlo das aplicações e do ambiente informático .....	23
CAPÍTULO XI .....	24
Disposições finais e transitórias .....	24

## INTRODUÇÃO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica, tendo em vista o facto de se tornar indispensável o conhecimento integral e rigoroso da composição do património autárquico.

Como se pode concluir pela leitura do preâmbulo do já citado diploma legal, o principal objetivo do POCAL é a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

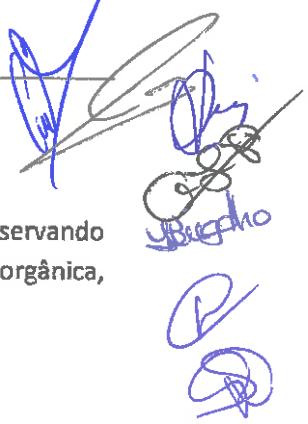
E tudo isto, por forma a permitir, o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, uma execução orçamental que tenha em consideração os princípios da mais racional utilização das dotações e da melhor gestão de tesouraria, uma melhor uniformização de critérios de previsão e a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial. Importa ainda compreender no estabelecimento dessas regras o trâmite processual inerente aos contratos públicos e dos atos que constituem eficácia externa.

O prosseguimento de tais desideratos passa pela implementação obrigatória do sistema de controlo interno. Tal como consta do diploma, em execução do que estabelece no presente normativo, os métodos e procedimentos de controlo visam os seguintes objetivos:

- a. A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- c. A salvaguarda do património;
- d. A aprovação e controlo dos documentos;
- e. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- f. O incremento da eficiência das operações;
- g. A adequada utilização dos fundos e cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- h. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- i. A transparéncia e a concorrência no âmbito dos mercados públicos.

O sistema de controlo interno, que constitui uma das grandes inovações do POCAL, deverá englobar o plano de organização, políticas e métodos de procedimento de controlo, bem como todos os demais métodos e procedimentos suscetíveis de contribuir para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

A elaboração de tal documento carece de um estudo e desenvolvimento mais aprofundados, por forma a abranger todos os aspectos que no mesmo devem ser tratados. Tendo em conta, porém, que esta autarquia apenas está obrigada a implementar o denominado regime



simplificado, torna-se necessário apresentar um sistema de controlo interno eficaz, reservando para tratamento futuro, as demais matérias que devam ser englobadas na estrutura orgânica, inter-relacionando os diversos atos administrativos em sequências lógicas e eficazes.

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º Objeto**

O presente sistema de controlo interno visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento de atividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável, bem como o desenvolvimento inerente a contratos públicos e a eficácia dos atos preferidos pelo Órgão Executivo, visando atingir os objetivos previstos no ponto 2.9.2 do Pocal.

### **Artigo 2º Âmbito de aplicação**

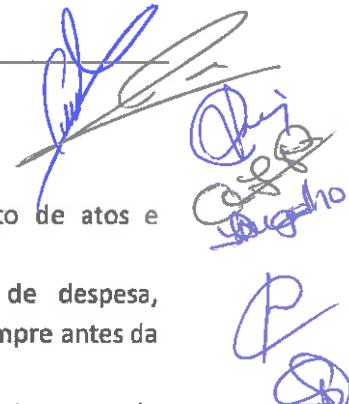
1. O Sistema de Controlo Interno é aplicável a todos os serviços da Junta de Freguesia.
2. A aplicação do Sistema de Controlo Interno terá sempre em conta a verificação do cumprimento das leis gerais, incluindo outras normas e regulamentos em vigor na Junta de Freguesia.

### **Artigo 3º Registos contabilísticos**

1. As operações de contabilidade são registadas em documentos cujo conteúdo consta do POCAL, anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos podem ser objeto de utilização de meios informáticos, desde que não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo nem das operações de controlo.
3. Os recebimentos e os pagamentos são registados diariamente nos respetivos registos obrigatórios, os quais evidenciam as disponibilidades existentes.
4. Para além dos documentos obrigatórios constantes do POCAL, podem ser utilizados quaisquer outros considerados convenientes, mediante despacho do presidente da autarquia local.

### **Artigo 4º Cabimento e compromisso**

1. O cabimento e o compromisso de verbas respeitantes à realização de despesas são obrigatoriamente registados nos respetivos registos, por ordem cronológica, integrados no

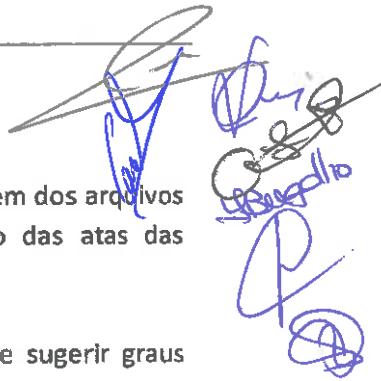


processo obrigatório de realização de despesas que envolve um conjunto de atos e procedimentos de natureza administrativa e financeira.

2. O cabimento é efetuado a partir de proposta interna de realização de despesa, nomeadamente requisição interna, informação ou despacho internos, mas sempre antes da autorização da despesa pela entidade competente.
3. O compromisso de verbas é assumido com a formalização da requisição externa ou de documento equivalente, nomeadamente contrato, após deliberação ou despacho de adjudicação da despesa pela entidade competente.

#### Artigo 5º Competências genéricas

1. Compete ao Presidente da Junta de Freguesia a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão financeira e patrimonial da Freguesia;
2. Nos termos do disposto da alínea h), do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao presidente do órgão executivo compete, nomeadamente:
  - a. Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação do órgão executivo;
  - b. Autorizar o pagamento das despesas orçamentais, de acordo com as deliberações do órgão executivo;
  - c. Assinar em nome do órgão executivo toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da autarquia local;
  - d. Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação do órgão deliberativo;
  - e. Exercer os demais poderes conferidos por lei ou por deliberação do órgão executivo.
3. O vogal tesoureiro, designado por decisão do presidente do órgão executivo, é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria nos seus diversos aspetos, designadamente:
  - a. Na função principal de zelar pelos fundos, montantes e documentos da autarquia, mesmo daqueles que, embora pertençam a terceiros, estejam na posse desta e lhe sejam confiados;
  - b. Pelos movimentos de caixa, reconciliações bancárias e pagamentos a terceiros efetuados através de um trabalhador da autarquia local, em que este responde perante o tesoureiro e por todos os atos e omissões e por todas as demais situações que venham a ocorrer;
  - c. Por todas as importâncias que lhe são confiadas, esclarecendo e clarificando todas as situações que sejam da sua responsabilidade e do seu conhecimento;
  - d. Não sendo, porém, responsável, por situações de alcance que não lhe são imputáveis, por ser estranho aos factos que as originaram e mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa ou negligência.
4. Os trabalhadores em serviço na tesouraria respondem perante o vogal tesoureiro pelos atos e omissões que se traduzem em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza, devendo o vogal tesoureiro adotar um sistema de apuramento diário de contas.
5. Ao secretário, designado por decisão do presidente do órgão executivo compete:
  - a. Elaborar as atas das reuniões do órgão executivo;

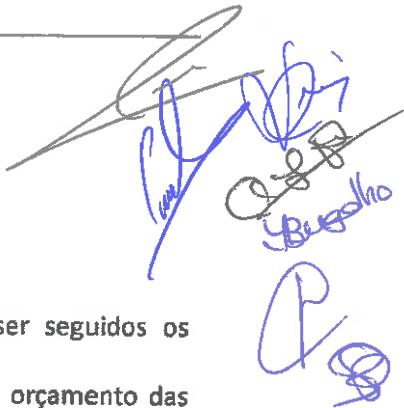


- b. Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e atos que constem dos arquivos da autarquia local e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões do órgão executivo;
  - c. Assegurar o funcionamento regular do expediente da autarquia local;
  - d. Acompanhar e avaliar o funcionamento dos serviços administrativos e sugerir graus satisfatórios de organização;
  - e. Sugerir planos de formação dos trabalhadores dos serviços administrativos nos diversos âmbitos da sua atuação.
6. Aos trabalhadores da autarquia que integram os serviços administrativos e financeiros, compete-lhes o desenvolvimento das tarefas expostas no mapa de pessoal, cuja definição clara e inequívoca dos responsáveis funcionais, procura garantir o objetivo de fixar as funções de controlo e de respeitar os princípios básicos das normas de controlo interno, tais como:
- a. A segregação, separação ou divisão de funções, tendo em conta o facto da função contabilística e da função operacional deverão estar de tal modo separado que não seja possível ao mesmo trabalhador ter o controlo físico de um ativo e, simultaneamente, ter a seu cargo o processamento dos registos a ele inerentes;
  - b. A rotação periódica dos trabalhadores pelas diversas tarefas que desempenham;
  - c. O controlo das operações designadamente, quanto às diversas fases dos circuitos obrigatórios dos documentos e quanto às verificações respetivas;
  - d. A numeração sequencial dos documentos, sempre que possível informaticamente, como forma de possibilitar detetar quaisquer utilizações menos apropriadas dos mesmos, devendo os documentos anulados serem arquivados em local próprio da sua não utilização;
  - e. A adoção de verificações e conferências independentes, visando atuar sobre o sistema implementado, procurando aumentar a sua qualidade, através da minimização dos erros.
7. O órgão executivo da Junta de Freguesia reunirá os contributos dos postos de trabalho decorrentes da aplicação das presentes normas, nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente regulamento.

## **CAPÍTULO II** **PRINCÍPIOS E REGRAS**

### **Artigo 6º** **Orçamento e Grandes Opções do Plano**

1. São os documentos básicos estruturantes da Autarquia, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, englobando, o Plano Plurianual de Investimentos, de horizonte móvel de quatro anos e as atividades mais relevantes de gestão autárquica.
2. O orçamento apresenta a previsão anual das despesas e das receitas de forma a evidenciar todos os recursos que a Junta de Freguesia prevê arrecadar para o financiamento das despesas que pretende realizar.
3. O orçamento é constituído por dois mapas:
  - a. Mapa de resumo das receitas e despesas da autarquia;
  - b. Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica.



**Artigo 7º**  
**Princípios orçamentais**

Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a. Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
  - b. Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
  - c. Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
  - d. Princípio da universalidade – o orçamento comprehende todas as despesas e receitas;
  - e. Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser, pelo menos, iguais às despesas correntes;
  - f. Princípio da especificação – o orçamento descrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
  - g. Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
  - h. Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

**Artigo 8º**  
**Princípios contabilísticos**

1. A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:
    - a. PRINCÍPIO DA ENTIDADE CONTABILÍSTICA – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente Plano;
    - b. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração limitada;
    - c. PRINCÍPIO DA CONSISTÊNCIA – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
    - d. PRINCÍPIO DA ESPECIALIZAÇÃO (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam;
    - e. PRINCÍPIO DO CUSTO HISTÓRICO – os registo contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
    - f. PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;

*(Signature)*  
Anexo

*(Signature)*  
P.S.

- g. PRINCÍPIO DA MATERIALIDADE – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afetar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
- h. PRINCÍPIO DA NÃO COMPENSAÇÃO – os elementos das rubricas do ativo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

**Artigo 9º**  
**Regras previsionais**

1. A elaboração do orçamento das autarquias locais obedece às seguintes regras previsionais, constantes do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril:
  - a. As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
  - b. As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
  - c. Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
  - d. As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
  - e. As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o trabalhador atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
  - f. No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas "Remunerações de pessoal" devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.
2. Segundo o mesmo diploma a taxa de inflação a considerar para efeitos das atualizações previstas nas alíneas c) e f) do n.º 3.3.1 do Pocal é a constante do Orçamento do Estado em vigor, podendo ser utilizada a que se encontra na proposta de lei do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, se esta for conhecida.

*[Handwritten signatures]*

**Artigo 10º**  
**Execução orçamental**

1. Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:
  - a. As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
  - b. A cobrança de receitas pode no entanto ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
  - c. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
  - d. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
  - e. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
  - f. As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
  - g. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta as verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
  - h. O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito;
  - i. Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa da satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

**Artigo 11º**  
**Fases da realização da despesa**

1. No decurso da execução orçamental, à utilização das dotações de despesa deve corresponder o registo das seguintes fases da realização da despesa:



**1ª FASE**

**a) Proposta de realização de despesa**

Pressupõe a:

- i. Apresentação de proposta de aquisição de bens e serviços com um valor estimado elaborada por elementos que integram o órgão executivo ou por responsáveis funcionais que integram os diversos serviços da Junta. A elaboração da proposta de

- despesa é uma prévia justificação da despesa quanto à sua eficácia técnica, eficiência e economia;
- ii. Verificação da inscrição da despesa na rubrica económica expressamente prevista no orçamento e que o seu montante não exceda cumulativamente o que aí está previsto, procedendo-se à sua respetiva cabimentação consoante a decisão;
  - iii. Caso não exista dotação disponível uma das duas situações se poderá verificar: não realização da despesa ou reforço da rubrica, através de uma modificação orçamental;
  - iv. É nesta fase de intenção de realização de despesas que se deve assegurar a respetiva autorização preceituada na alínea h) do n.º 1 do Artigo 18.º Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exatamente para assegurar que quando se decidir assumir o compromisso de realização perante terceiros, se dispõe de verba cativada para o efeito.

## **2ª FASE**

### **b) Cabimento**

Pressupõe a:

- i. Uma vez aprovada a necessidade de realização de despesa, segue-se o cabimento pelo valor estimado, da responsabilidade dos serviços de Contabilidade, com a simultânea observância das condições legais preceituadas na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do POCAL, tendo em conta as exigências legais a respeitar para a realização das despesas públicas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), o diploma que regula as matérias relativas aos contratos públicos;
- ii. Os procedimentos a cumprir para se celebrar um contrato público (por exemplo, concurso público ou ajuste direto) decorrem desde que é tomada a decisão de contratar até ao momento em que o contrato é outorgado, a execução, isto é, as regras imperativas ou supletivas que integram o regime substantivo dos contratos públicos e conformam as relações jurídicas contratuais;
- iii. Garantido o respeito pelas exigências que se colocam nesta fase, será o órgão ou dirigente responsável com competência legal para o efeito que autorizará a realização da despesa e dos procedimentos concursais a utilizar;
- iv. Confirma-se aqui o cabimento efetuado no suporte documental respetivo e seguidamente assumir a adjudicação da proposta, precedida da retificação do valor cabimentado, se necessário.

## **3ª FASE**

### **Compromisso**

- i. Esta é a fase de celebração de contrato, emissão de requisição externa ou outro documento equivalente, cujos tratamentos serão desenvolvidos pelos responsáveis funcionais nomeados. Fica, assim, estabelecido um compromisso com base em valores concretos.

## **4ª FASE**

### **Registo da Fatura / Processamento**

- i. A fatura que será registada na entrada de correspondência, logo que rececionada, poderá ser canalizada para a contabilidade a qual procederá de imediato à sua

- verificação legal e fiscal, remetendo-a de seguida ao serviço executor para validação, regressando à contabilidade para os convenientes tratamentos contabilísticos;
- i. Por ocasião da receção dos bens e da fatura ou outro documento equivalente o respetivo valor passa a constituir um crédito lançado na conta do fornecedor;
  - ii. Trata-se da fase de implícito reconhecimento da obrigação que exige que o credor entregue ao devedor (autarquia) a documentação do serviço prestado ou do bem entregue.

#### **5ª FASE**

##### **Liquidação**

- i. A partir daqui já é possível estabelecer a previsão dos pagamentos a efetuar, de acordo com os recursos financeiros disponíveis, emitindo as correspondentes autorizações de pagamento. Esta é a fase designada como processamento da liquidação;
- ii. Fase de seleção e listagem das obrigações a liquidar face às disponibilidades de tesouraria, em resultado de um planeamento de tesouraria coerente. Trata-se de uma fase que exigirá a verificação prévia da existência de disponibilidade de tesouraria;
- iii. O serviço de contabilidade procede nesta fase à emissão da ordem de pagamento, cuja autorização de pagamento é dada pelo órgão executivo ou dirigente responsável com competência legal para o efeito, de acordo com a verificação das condições necessárias ao pagamento;
- iv. Não esquecer que nesta fase os credores deverão ter a situação regularizada perante a fazenda pública (situação fiscal e segurança social).

#### **6ª FASE**

##### **Pagamento**

- i. Após a aprovação dessas autorizações de pagamento, por quem disponha de autoridade para libertar definitivamente os créditos orçamentais, os serviços ficam habilitados a processar o pagamento, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que, textualmente, diz o seguinte: "*Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia*".

#### **Artigo 12º** **Assunção de compromissos**

1. Quando é assumido um compromisso têm de ser cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições (art.º 5.º LCPA):
  - i. Conformidade legal da despesa, nos termos da lei;
  - ii. Regularidade financeira (inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa);
  - iii. Se assegure que existem meios monetários líquidos suficientes – FUNDOS DISPONÍVEIS – no momento em que se torne exigível o seu pagamento;
  - iv. Seja registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;

- v. Seja emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente. (Sem o número de compromisso o contrato ou a obrigação é nula, não podendo os agentes económicos reclamar das autarquias o pagamento – (vide art.º 9º).
2. Os pagamentos efectuados pelo fundo de maneio são objecto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada (art. 10.º do DL 127/2012, de 21 de junho);
3. Nas despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 euros, por mês, a assunção do compromisso é efectuada até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
4. Nas situações em que estejam em causa o interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso é efectuada no prazo de 10 dias após a realização da despesa (art. 9.º do DL 127/2012, de 21 de junho).

**Artigo 13º**  
**Fundos Disponíveis**

1. São as verbas disponíveis a muito curto prazo (90 dias), desde que não tenham sido comprometidas ou gastas.
2. Os fundos disponíveis são calculados mensalmente em plataformas móveis de 3 meses.
3. Desta forma, cada exercício económico tem 12 fundos disponíveis interdependentes, uma vez que as verbas disponíveis de um mês podem concorrer para, em limite, 3 fundos disponíveis.
4. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que ultrapassem os fundos disponíveis relativamente ao PERÍODO EM QUE SE TORNEM EXIGÍVEIS, incorrendo em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória (art.º 11º, da LCPA).
5. Os Fundos Disponíveis - correspondem às disponibilidades (saldo de caixa e bancos líquidos das verbas consignadas a operações de tesouraria), acrescidos dos valores a receber nos próximos três meses com elevado grau de probabilidade, abatidos dos compromissos já assumidos. O cálculo dos fundos disponíveis encontra-se consagrado na al. f) do art.º 3.º e art.º 4 da LCPA.
6. A autorização da adjudicação da despesa pelo responsável, só poderá ocorrer após a informação do valor dos fundos disponíveis indicado na proposta de autorização de despesa.

**Artigo 14º**  
**Compromissos plurianuais**

- i. Compromisso plurianual constitui obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico - Compromissos plurianuais (art.º 6.º da LCPA) – independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia.
- ii. A sua assunção (plurianual) só poderá ocorrer desde que:

- i. Não existam pagamentos em atraso;
- ii. Que envolvam apenas receitas próprias, propriamente ditas.

**Artigo 15º**  
**Regras de atribuição de apoios**

1. A atribuição de apoios está vocacionada para mobilizar parcerias com organizações não governamentais e instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídos, com sede e intervenção na Freguesia do Cacém e São Marcos.
2. Em situações devidamente justificadas podem ser concedidos apoios a organizações que, não tendo sede na freguesia, desenvolvam ações de reconhecido interesse para os seus habitantes, de acordo com avaliação a efetuar pela Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia apoiará candidaturas nas seguintes áreas:

- i. Intervenção Social;
- ii. Educação;
- iii. Cultura;
- iv. Desporto;
- v. Juventude.

E cumulativamente com os seguintes públicos alvo:

- i. Crianças;
- ii. Jovens;
- iii. Idosos;
- iv. Pessoas com necessidades especiais.

Sendo ainda valorizados os Projetos que:

- i. Promovam a inclusão social;
  - ii. Privilegiem parcerias inter-associativas e com instituições de natureza diversa.
3. Serão elegíveis todas as despesas necessárias e suficientes diretamente relacionadas com o projeto candidato, bem como os encargos com instalações, sua beneficiação, aquisição de equipamentos e viaturas, relacionados com o projeto da instituição.
  4. Os apoios logísticos dados serão sempre objeto de tradução financeira.
  5. Podem candidatar-se as associações que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:
    - i. Estejam legalmente constituídas;
    - ii. Possuam Sede e desenvolvam atividades na Freguesia do Cacém e São Marcos;
    - iii. Estejam devidamente acreditadas junto da Freguesia (toda a documentação entregue);
    - iv. Tenham a sua situação devidamente regularizada junto da Segurança Social e as Finanças;
    - v. Não tenham dívidas à Freguesia do Cacém e São Marcos

*Díz  
Braga  
D  
S*

- vi. Apresentem candidatura para apoio a projeto no prazo definido, conjuntamente com o Plano de Atividades e Orçamento relativo ao ano a que se refere a candidatura;
- vii. Apresentem o relatório de actividades e contas;
- viii. Tenham os respetivos órgãos sociais em funções nos termos dos Estatutos e da Lei.

## CAPÍTULO III

### MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

#### **Artigo 16º** **Controlo das disponibilidades**

1. A importância em numerário existente em caixa e guardada no cofre da autarquia local, deve ser adequada às suas necessidades diárias, sendo que no momento do seu encerramento semanal, não deve ultrapassar os € 1.000,00 (mil euros).
2. Para pagamentos urgentes e inadiáveis, poderá recorrer-se ao Fundo de Maneio, nos termos do artigo seguinte.
3. Os pagamentos e os recebimentos só podem ser efetuados com base em documentos devidamente conferidos e autorizados.
4. Sempre que o valor em cofre seja superior às necessidades diárias referidas no número 1, a importância excedente deve ser depositada pelo tesoureiro da autarquia local na conta designada para o efeito, de modo a observar as mais elementares normas de segurança.
5. Não devem fazer parte do saldo de caixa, cheques pré-datados e cheques sacados por terceiros que tenham sido devolvidos, senhas de almoço e de combustível, selos postais e outros documentos que não constituam meios de pagamento legalmente aceites.
6. As importâncias arrecadadas por meio de cheque são depositadas, antes de findo o prazo legal para apresentação a pagamento, oito dias a contar da data de emissão.
7. Compete ao Presidente da Junta submeter à aprovação do Órgão Executivo a decisão de abrir contas bancárias tuteladas pela autarquia.
8. As contas bancárias referidas no número anterior só podem ser movimentadas por conta de operações financeiras e de tesouraria no cumprimento da atividade autárquica e no âmbito estrito das suas competências previstas na lei.
9. A movimentação das contas bancárias é feita, simultaneamente, pelo presidente do órgão executivo e pelo tesoureiro ou por outro membro daquele órgão no qual esteja delegada esta competência, sendo sempre obrigatória a assinatura deste.
10. Os cheques utilizados para efetuar pagamentos por parte da autarquia local devem ser cruzados e preenchidos na presença dos documentos que suportam a operação.
11. Os cheques por preencher estão à guarda do responsável designado para o efeito.
12. Os cheques emitidos que devem ser ou tenham sido anulados são devolvidos à respectiva instituição bancária, depois de inutilizadas as assinaturas.
13. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por transferência bancária, num processo de tratamento direto com os bancos.
14. A cobrança das receitas é efetuada unicamente na Sede, pelos trabalhadores a designar para o efeito.

15. A cobrança de receitas por entidades diversas na Tesouraria carece de autorização do Presidente e é efetuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial, que indiquem o serviço onde foi feita a cobrança.
16. Todos os documentos de receita e despesa, devidamente numerados e sequenciais, serão fornecidos diariamente ao setor de Contabilidade, a qual procederá à conferência e arquivamento.
17. As importâncias recebidas diariamente devem ser sempre conferidas pelo Tesoureiro, utilizando para o efeito os meios definidos pelo órgão executivo e os documentos de suporte de receita, cuja descrição deve constar de registo que identifique os valores recebidos.
18. As reconciliações bancárias são efetuadas através de confronto entre os extratos bancários e os registos de contabilidade, mensalmente, por um trabalhador designado para o efeito, o qual não pode encontrar-se afeto à tesouraria nem ao serviço responsável pelo registo das respetivas contas correntes.
19. A reconciliação bancária, depois de efetuada, deve ser revista pelo tesoureiro da autarquia local, devendo também ser objeto de conferência pelo trabalhador designado para o efeito.
20. Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, devem ser regularizadas depois de averiguadas as situações que as originaram, designadamente, cheques em trânsito ou pendentes de levantamento, depósitos em trânsito ou outras.
21. O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado na presença daquele e do trabalhador da autarquia local seu substituto, através de contagem física do numerário e de verificação dos documentos sob a sua responsabilidade.
22. A verificação do estado de responsabilidade do tesoureiro é feita pelo presidente do órgão executivo da autarquia local, ou pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:
  - a. Trimestralmente e sem aviso prévio;
  - b. No encerramento das contas de cada exercício;
  - c. No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituir, no caso aquele haver sido dissolvido;
  - d. Quando for substituído o tesoureiro.
23. Nas situações previstas no número anterior, são lavrados termos de contagem dos contantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo e pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo tesoureiro cessante no caso referido na alínea d) do mesmo número.
24. O responsável pela Tesouraria responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros trabalhadores ou agentes em serviço na Tesouraria respondem perante o Tesoureiro da Junta pelos seus atos e omissões que se traduzem em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
25. O Tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, em todos os seus aspetos;
26. A responsabilidade do Tesoureiro cessa se provar que os factos apurados não lhe são imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

**Artigo 17º  
Fundo de Maneio**

1. O órgão executivo pode constituir um ou mais fundos de maneio, definidos no regulamento de fundo de maneio, correspondendo, a cada um, uma dotação orçamental visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, com os limites máximos ai estipulados, o qual faz parte integrante do sistema de controlo interno.
2. Cabe ao órgão executivo designar, de entre os seus trabalhadores e membros do Executivo, o(s) responsável(eis) pelo(s) fundo(s) de maneio.

**Artigo 18º  
Controlo dos fundos de maneio**

Para efeitos de controlo dos fundos de maneio, a Junta de Freguesia deverá aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo nele ser definido:

- a. A natureza da despesa a pagar;
- b. O limite máximo mensal;
- c. A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- d. Os responsáveis pela sua posse, utilização e contagem periódica;
- e. A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos;
- f. A sua reposição até ao último dia útil de cada exercício económico.

**Artigo 19º  
Ações Inspetivas**

Sempre que, no âmbito de ações inspetivas, se realizem contagens dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente da Junta ou seu substituto legal, mediante requisição do inspetor ou inquiridor, dará as necessárias instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

**CAPÍTULO IV  
CONTAS DE TERCEIROS**

**Artigo 20º  
Aquisição de bens e serviços**

As compras são promovidas pelo setor de Aprovisionamento, com base em requisição externa, ou documento análogo de processo contratual, no caso de dispensa de contrato escrito, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e de empreitadas, nos termos dos artigos 29º a 31º respetivamente e devidamente comprometidas na rubrica orçamental correspondente.

**Artigo 21º**  
**Entrega dos bens**

1. A entrega de bens é feita no setor indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respetivas guias de remessa e/ou outros documentos equivalentes e requisição externa, na qual é aposto, por quem de direito, a nota de "conferido" e/ou "reacionado nas devidas condições".
2. Os documentos referidos no número anterior, depois de visados pelo órgão executivo, são remetidos ao responsável funcional pela área de aprovisionamento e contabilidade a fim dos mesmos, depois de conferidos, constituírem a base fundamental dos procedimentos pré-contabilísticos.

**Artigo 22º**  
**Controlo das faturas de fornecedores**

1. No âmbito do aprovisionamento, neste setor são conferidas as faturas com a guia de remessa e requisição externa ou relatório de adjudicação, mediante visto do gestor do processo.
2. Logo que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as faturas são remetidas à contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem emitidas as ordens de pagamento respetivas (ato de liquidação).
3. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de "DUPLICADO".

**Artigo 23º**  
**Plano de Tesouraria**

1. A Junta de Freguesia cumpre atempadamente todos os compromissos decorrentes dos contratos e outras obrigações com fornecedores e prestadores de serviços, bem como todas as obrigações impostas por lei, que incluem as respeitantes a operações de tesouraria, designadamente, cobranças para o Estado, em especial, no que respeita às importâncias liquidadas, retidas ou descontadas para posterior entrega nos cofres do Estado, cobrança para associações e sindicatos e cobranças para trabalhadores.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, mensalmente, será elaborado um plano de tesouraria que incluirá uma previsão dos recebimentos e dos pagamentos que ocorrerão durante esse período, pelo responsável do Setor de Contabilidade.
3. Na seleção dos pagamentos a efetuar deverão respeitar-se por ordem sequencial:
  - a. Os encargos obrigatórios ou decorrentes da lei;
  - b. Os encargos assumidos e não pagos em exercícios anteriores, dando prioridade aos que têm prazos de vencimento mais antigos;
  - c. Os encargos assumidos durante o exercício corrente, dando prioridade aos que têm prazos de vencimento mais antigos.

**Artigo 24º**  
**Reconciliação dos extratos de contas correntes de terceiros**

No final de cada mês, será feita reconciliação entre os extratos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores com as respetivas contas da autarquia, por trabalhador designado pelo órgão executivo como responsável pela contabilidade.

**Artigo 25º**  
**Reconciliação das contas de Operações de Tesouraria**

Mensalmente, serão efetuadas reconciliações nas contas de Operações de Tesouraria que correspondem a entrada e saída de fundos de conta de terceiros.

**CAPÍTULO V**  
**EXISTÊNCIAS**

**Artigo 26º**  
**Armazém**

Não existe armazém com stock de materiais.

**CAPÍTULO VI**  
**IMOBILIZADO**

**Artigo 27º**  
**Documentos obrigatórios de registo do inventário do património**

Constituem documentos obrigatórios de registo do inventário do património as fichas respeitantes aos seguintes bens:

- a. Imobilizado incorpóreo (I-1);
- b. Bens imóveis (I-2);
- c. Equipamento básico (I-3);
- d. Equipamento de transporte (I-4);
- e. Ferramentas e utensílios (I-5);
- f. Equipamento administrativo (I-6);
- g. Taras e vasilhame (I-7);
- h. Outro imobilizado corpóreo (I-8);
- i. Partes de capital (I-9);
- j. Títulos (I-10);
- k. Existências (I-11).

**Artigo 28º**  
**Regras sobre a Inventariação**

1. As fichas de inventário de imobilizado e de títulos são mantidas permanentemente atualizadas, devendo ser realizadas conferências trimestrais pelo responsável do Setor de Contabilidade, entre as reconciliações entre os registos das fichas de inventário de imobilizado e os registos contabilísticos, quanto aos montantes das aquisições e das amortizações.
2. O inventário do património de todos os bens duradouros e equipamentos, propriedade da autarquia, cujo valor de aquisição seja superior a €100,00 (cem euros), deverá manter-se permanentemente atualizado.
3. Os bens do ativo imobilizado são sujeitos a verificação física e respetiva conferência com os registos pelo responsável do património, sempre que se mostre pertinente e obrigatoriamente em dezembro de cada ano, procedendo-se prontamente às regularizações a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.
4. As folhas de carga a que se refere o número anterior deverão permanecer sempre atualizadas, pelo que verificando-se alterações ao inventário, deverão as mesmas ser substituídas.
5. As viaturas, as máquinas e os equipamentos são objeto de controlo de utilização e funcionamento e encontram-se perfeitamente identificados os responsáveis pelos bens, acometendo-se ao responsável do Setor de Contabilidade a conferência dos mesmos. O inventário deve ser aprovado pelo órgão executivo e apreciado pelo órgão deliberativo da autarquia local, anualmente e decorrente da Lei.

**Artigo 29º**  
**Aquisições**

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com o plano de investimentos e segundo orientações que o órgão executivo entenda emitir. Sempre que, pela Junta, seja adquirido um prédio, rústico ou urbano, deverá o setor de património, logo após a outorga da escritura, promover a sua inscrição matricial e registar em nome da autarquia.
2. Estas aquisições são efetuadas com base em requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
3. Se o imóvel constituir um prédio urbano, com exceção de terrenos para construção, deverá o setor do Aprovisionamento requerer, junto das entidades competentes, o averbamento da titularidade ou o cancelamento, consoante os casos, dos contratos de saneamento básico, fornecimento de energia elétrica e serviço de telefone.

**Artigo 30º**

**Abates**

1. Sempre que, por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, deve o trabalhador a quem o mesmo esteja distribuído, comunicar tal facto ao seu superior hierárquico;
2. Se a entidade competente para decidir que é esse o procedimento mais adequado, será ordenado o abate do bem, remetendo-se o despacho do respetivo auto de abate, ao setor do Património, para o devido processamento.

**Artigo 31º**  
**Controlo do Imobilizado**

1. A realização de reconciliações entre registos das fichas e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e amortizações acumuladas, será feita anualmente, no setor de Património.
2. Este setor, fará durante o mês de dezembro de cada ano, a verificação dos bens do ativo imobilizado, conferindo-a com os registos, procedendo-se prontamente à regularização a que houver lugar e o apuramento de responsabilidades, quando for o caso.
3. Em janeiro de cada ano, o mesmo serviço enviará a cada setor um inventário patrimonial atualizado de sua responsabilidade, a fim de o mesmo ser devidamente subscrito.

**Artigo 32º**  
**Responsabilidade**

1. As chaves dos bens imóveis, propriedade da autarquia, ficarão à guarda do Presidente da Junta de Freguesia, em chaveiro a constituir para o efeito.
2. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos, para o que subscreverá documento de posse no momento da entrega de cada bem ou equipamento constante do inventário.
3. Relativamente aos bens e equipamentos coletivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável do setor em que se integram.

**CAPÍTULO VII**  
**REALIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Artigo 33º**  
**Aquisição de bens e serviços**

1. Nas aquisições devem ser respeitadas as disposições do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para a realização das despesas públicas, designadamente no respeitante à escolha dos procedimentos, para cada montante em causa e à determinação dos limites da competência para a sua autorização.

2. O desenvolvimento do procedimento será suportado num dossier tipo, onde constarão as minutas das peças processuais, necessárias ao seu desenvolvimento, desde a informação-proposta para o início do procedimento, caderno de encargos até à celebração do contrato e sua publicitação em [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt).
3. No entanto, nos pontos seguintes enumeram-se tarefas e requisitos essenciais neste âmbito:
  - 3.1 As propostas apresentadas pelos fornecedores selecionados devem conter:
    - a. A designação da entidade proponente, morada e número de identificação fiscal;
    - b. O preço da aquisição;
    - c. O prazo de entrega;
    - d. O local de entrega, caso se trate de bens;
    - e. As condições de pagamento;
    - f. Outros elementos relevantes.
  - 3.2 Logo que esteja selecionado o fornecedor, deve lavrar-se um contrato com o mesmo, do qual deve constar:
    - a. A identificação da entidade adjudicante;
    - b. Os elementos de identificação do adjudicatário,
    - c. Quantidade e especificação dos artigos a fornecer;
    - d. Preço unitário, o valor total dos bens e do correspondente IVA;
    - e. Descontos efetuados;
    - f. Prazo de entrega;
    - g. Condições de pagamento;
    - h. As garantias relativas à execução do contrato, quando oferecidas ou exigidas.
  - 3.3 A requisição externa deve obedecer aos seguintes princípios:
    - a. Ser preenchida previamente e nunca depois de efetuado o respetivo fornecimento;
    - b. As requisições têm, em cada ano económico, uma numeração sequencial;
    - c. Se, após o preenchimento da requisição, se verificar que o seu conteúdo está incorreto e a mesma ainda não tiver sido enviada ao fornecedor, esta deve ser anulada e traçada a tinta vermelha, com a indicação do motivo que levou à sua anulação, devendo ser substituída por outra;
    - d. Se, após o preenchimento da requisição, se verificar que o seu conteúdo está incorreto e se a mesma já tiver sido enviada ao fornecedor, far-se-á uma adenda à requisição e é enviada novamente ao fornecedor.
  - 3.4 Podem deixar de fazer-se requisições externas apenas nos seguintes casos:
    - a. Despesas de reduzido montante, urgentes e inadiáveis, no caso em que se utiliza o fundo de maneio criado para o efeito;
    - b. Despesas para as quais, em virtude de contratos ou acordos com as entidades fornecedoras, esteja estabelecida outra forma de requisição (água, eletricidade, telecomunicações, etc.).
  - 3.5 Ao adquirir-se imobilizado, deve verificar-se se a aquisição foi efetuada de acordo com o plano plurianual de investimentos e o processo de aquisição eficaz.

**Artigo 34º**  
**Processo genérico de despesa**

Na realização de despesa, devem ser respeitados os procedimentos administrativos e contabilísticos elencados no fluxograma do processo genérico de despesa.

**Artigo 35º  
Realização de empreitadas**

Na realização de empreitadas devem ser respeitadas as disposições do Código de Contratos Públicos, no respeitante à escolha dos procedimentos, para cada montante, e à determinação dos limites da competência para a sua autorização, no estrito cumprimento da legislação em vigor, nas várias fases a que o mesmo está sujeito.

**CAPÍTULO VIII  
REUNIÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

**Artigo 36º  
Reuniões**

1. A Junta de Freguesia reúne quinzenalmente conforme deliberação tomada em 26 de dezembro de 2013.
2. De cada reunião é lavrada ata, nos termos do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. As atas são lavradas por trabalhador da autarquia a designar para o efeito e postas à aprovação de todos os membros no final da reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
4. As deliberações adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas.
5. O trabalhador designado para a elaboração das atas assegurará a publicidade das deliberações para efeitos de eficácia externa, nos termos do art.º 56º da Lei atrás referida.
6. De cada proposta aprovada, será apostada a inerente informação de aprovação e enviada ao seu proponente com a tramitação administrativa de aprovação da mesma.

**CAPÍTULO IX  
RESPONSABILIDADE FUNCIONAL**

**Artigo 37º  
Violação de normas de controlo interno**

1. A violação de regras estabelecidas no presente diploma, sempre que indicie o cometimento de infração disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.
2. As informações de serviço que deem conta da violação das regras estabelecidas no presente diploma integrarão o processo individual do trabalhador visado, sendo levadas em linha de conta na atribuição da classificação de serviço relativa ao ano a que respeitem.



## CAPÍTULO X

### CONTROLO DAS APlicações e do AMBIENTE INFORMÁTICO

## **Artigo 38º**

1. Para efeitos do presente regulamento, a autarquia local deve preferencialmente utilizar os meios informáticos adequados à produção de todo o tipo de documentos de que necessita.
  2. Todos os documentos escritos, bem como os despachos e informações que sobre eles foram exarados, que integram os processos administrativos internos, devem identificar os seus subscriptores de forma bem elegível e na qualidade em que o fazem.
  3. Os programas informáticos podem ser utilizados indistintamente por qualquer dos trabalhadores da autarquia local, bem como por qualquer eleito, quando houver necessidade para tal, no estrito cumprimento das suas funções e de acordo com as permissões estabelecidas internamente para o efeito.
  4. Os registos de âmbito contabilístico e financeiro, processados informaticamente, tem o seu acesso vedado aos trabalhadores de outros serviços que não tenham por função a sua conferência ou validação, por meio das devidas medidas de segurança, incluindo "palavra-chave", podendo ser retificados unicamente pelo trabalhador que os efetuou.
  5. A unidade central de processamento, se existir, deve encontrar-se guardada em local seguro e com a necessária proteção contra riscos de incêndio, roubo ou outros e o acesso às instalações deve estar restringido ao pessoal designado para tratamento informático.
  6. A integridade e confidencialidade dos dados informáticos devem estar devidamente protegidos e seguros em memórias auxiliares fora dos locais de trabalho.

**Artigo 39º**  
**Publicidade**

1. A Junta de Freguesia deve disponibilizar no respetivo sítio na Internet os documentos previsionais e de prestação de contas referidos na Lei das Finanças Locais, nomeadamente:
    - a. Os planos de atividades e os relatórios de atividade dos últimos dois anos;
    - b. Os planos plurianuais de investimentos e os orçamentos, bem como os relatórios de gestão, os mapas de execução orçamental e os dados relativos à execução anual dos planos plurianuais.
  2. A Junta de Freguesia para além da publicitação obrigatória dos elementos do número anterior, pode publicitar através do sítio na Internet qualquer tipo de informação que entenda, desde que isso contribua para abertura da autarquia local ao público em geral.

## **Artigo 40º**

1. Para efeitos da prestação de informação relativamente às contas das administrações públicas exigidas na Lei das Finanças Locais, a Junta deve ter presente que grande parte dessa informação é remetida aos diversos organismos através de aplicações informáticas próprias, cujo manuseamento deve ser do conhecimento dos responsáveis funcionais.

*OB  
Sociedade  
P*

2. As contas das freguesias são remetidas pelo órgão executivo, através da Internet, nos termos da lei, ao Tribunal de Contas, até 30 de abril, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo.

## CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

### Artigo 41º Evolução do sistema de controlo interno

O presente Regulamento do Sistema de Controlo Interno adaptar-se-á sempre que necessário às eventuais alterações de natureza legal, bem como a outras normas de enquadramento e funcionamento, deliberadas pelo órgão deliberativo ou pelo órgão executivo, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

### Artigo 42º Casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia, sob proposta do seu Presidente.

### Artigo 43º Revogação

Consideram-se revogadas todas as normas internas e ordens de serviço atualmente em vigor, na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos no presente sistema de controlo interno.

### Artigo 44º Entrada em vigor

O presente sistema de controlo interno entra em vigor no dia útil seguinte à aprovação do Órgão competente.

O Órgão Executivo

*José C. Júnior*  
*José C. Júnior*  
*Fernando Alves de Almeida*  
*José C. Júnior*